



**Coronel  
Xavier Chaves**

**2018**  

---

**2021**

**PLANO MUNICIPAL  
DE SAÚDE**



# *PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG – VIGÊNCIA 2018 A 2021*

---

---

***“Antes de mais nada, a  
preparação é a chave do  
sucesso”.***

Alexander Graham Bell,

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER  
CHAVES / MG*

---

---



## SUMÁRIO

<b>CORPO E MENTE .....</b>	<b>3</b>
<b>VIGÊNCIA DO PLANO .....</b>	<b>4</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>BASE LEGAL.....</b>	<b>7</b>
<b>ROL DOS RESPONSÁVEIS .....</b>	<b>11</b>
<b>SÍMBOLO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG .....</b>	<b>12</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: .....</b>	<b>13</b>
<b>ESTADO DE MINAS GERAIS – PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO .....</b>	<b>14</b>
<b>REGIÃO AMPLIADA CENTRO SUL .....</b>	<b>15</b>
<b>REGIÃO DE SÃO JOÃO DEL REI .....</b>	<b>15</b>
<b>ASPECTOS HISTÓRICOS .....</b>	<b>16</b>
<b>ASPECTOS DEMOGRÁFICOS.....</b>	<b>18</b>
<b>TRABALHO E RENDIMENTO.....</b>	<b>21</b>
<b>EDUCAÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>ECONOMIA.....</b>	<b>23</b>
<b>TERRITÓRIO E AMBIENTE .....</b>	<b>24</b>
<b>SAÚDE.....</b>	<b>25</b>
<b>ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO .....</b>	<b>26</b>
<b>IMUNIZAÇÃO.....</b>	<b>34</b>
<b>DOENÇAS / AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.....</b>	<b>37</b>
<b>MORTALIDADE GERAL.....</b>	<b>42</b>
<b>MORTALIDADE INFANTIL.....</b>	<b>50</b>
<b>MORBIDADE (HOSPITALAR).....</b>	<b>51</b>
<b>MORBIDADE (AMBULATORIAL).....</b>	<b>57</b>
<b>INDICADORES DE SAÚDE.....</b>	<b>62</b>
<b>FINANCIAMENTO DA SAÚDE.....</b>	<b>70</b>
<b>AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO TEMPO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>80</b>
<b>CONCLUSÃO: .....</b>	<b>87</b>
<b>ANEXO I – PPA 2018 A 2021.....</b>	<b>88</b>
<b>ANEXO II – LEI QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL 2018-2021.....</b>	<b>95</b>

## *CORPO E MENTE*

---

---

Saúde e felicidade são dois valores inseparáveis. O equilíbrio entre o ter o ser é o caminho mais viável para uma vida com qualidade.

Ter nossos desejos básicos supridos gera felicidade, mas eles também precisam vir acompanhados de paz de espírito.

Estar em paz também gera felicidade e saúde, tanto que as doenças que mais tem comprometido a qualidade de vida das pessoas no século 21 são as psíquicas, como depressão e todos os tipos de ansiedade.

Fazer pausas durante o dia, criar momentos de relaxamento, como contemplar a natureza, respirar profundamente, ouvir os sons ambientes ou simplesmente ficar em silêncio ajudam a acalmar a mente e gerar sensação de bem-estar e aumentar a saúde do corpo e da mente.

Portanto, pense, sem ansiedade, como você pode chegar à velhice com saúde e felicidade.

<https://sucossa.com.br/>

## VIGÊNCIA DO PLANO

---

---

Este Plano Municipal de Saúde tem vigência de janeiro de 2018 a dezembro de 2021, cumprindo o que determina a legislação vigente que estabelece que o Plano Municipal de Saúde deve ser compatível como Plano Plurianual do Governo, com vigência do segundo ano do mandato administrativo até o primeiro ano do mandato consecutivo.

Este documento também será importado no Sistema DIGISUS GESTOR para cumprimento do que determina o conjunto de obrigações do ente municipal junto ao SUS.

## INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde é um documento obrigatório a toda gestão do SUS, deve ser elaborado a cada quatro anos e ser compatível com o Plano Plurianual do Governo.

O Sistema Nacional de Planejamento do SUS – PLANEJASUS contido na Portaria de Consolidação nº 01/2017 prevê os seguintes instrumentos de planejamento:

- ✓ Plano Municipal de Saúde – Vigência de 4 anos em consonância com o PPA;
- ✓ Programação Anual de Saúde – Anual;
- ✓ Relatório Demonstrativo Quadrimestral – quadrimestral por meio do DigiSUS;
- ✓ Relatório Anual de Gestão – Anual.

Com isto se estabeleceu um fluxo, onde a cada quatro anos se elaboram um macro planejamento, devendo sempre ser elaborado no primeiro ano de cada mandato administrativo.

Assim o Plano é um documento completo que evidencia a organização e funcionamento do Sistema de Saúde. O Plano deve estar compatível com o PPA, que é uma lei proposta pelo poder executivo, aprovada pelo poder legislativo que define as metas físicas e orçamentárias para aquele período.

A programação anual de saúde é um detalhamento anual, deve ser compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e a LOA (Lei orçamentária anual) é um quarto do plano, evidencia o que será feito naquele período com maior profundidade. A programação Anual deve ser elaborada antes do envio da LDO a Casa legislativa, ou seja, sempre antes do mês de abril do ano anterior.

A cada quatro meses o gestor presta contas à sociedade por meio do Conselho de Saúde em audiência pública na casa legislativa, pois assim evidencia o desempenho da gestão frente aos compromissos e por este meio se observa tudo aquilo que será possível de ser executado e aquilo que não será com as devidas justificativas. Estas Prestações de Contas por força da Lei Complementar 141/2012 devem ser feita nos meses de maio, setembro e fevereiro.

Anualmente, sempre, até o dia 30 de março se elabora o Relatório Anual de Gestão que demonstra comparativamente o que deveria ser feito e o que foi efetivamente realizado, com todas as justificativas. Desta forma se avalia o sistema de planejamento e elabora a nova Programação Anual, com os pés firmes no processo de gestão da saúde em cada esfera de gestão.

O Sistema de Planejamento tem como princípio organizativo a ascendência, primeiro o ente municipal, a região assistencial, cada estado, e a União que sem seu planejamento leva em conta todo o processo ascendente de organização deste sistema.

Por esta razão elaborar um Plano Municipal não é somente cumprir com um dispositivo legal, é assegurar clareza nas intenções, é permitir que o controle social, seja exercido da forma mais soberana e democrática, é saber aonde serão aplicados os recursos públicos da saúde e cada período saber se foi aplicado, que produto foi entregue a sociedade com as devidas justificativas, daí vem um repensar, e uma adequação ao Plano para que este seja efetivamente tangível, transparente e, sobretudo exequível.

Toda a proposta encaminhada ao respectivo setor advém das diretrizes exaradas pela Conferência Municipal de Saúde, cumprindo o que determina a legislação do SUS.

Desta forma este plano pretende, conforme determina a legislação do SUS, declarar todas as intenções possíveis para que todos possam acompanhar com transparência e efetividade o desenrolar de cada processo e corroborar todos os dias para que tenhamos sucesso nesta empreitada de luta.

O Plano Municipal de Coronel Xavier Chaves encontrava-se no Sistema DIGISUS GESTOR com o status aprovados, mas não o encontramos arquivado, desta forma para fins de regularização do Sistema Municipal de Planejamento estamos atualizando-o, não havia compatibilidade com o PPA, as ações que constavam no instrumento do SUS não eram as mesmas que se encontravam no PPA, desta forma estamos atualizando-o, para que nos seja permitido o lançamento das Programações Anuais de Saúde de 2018 a 2021.

## BASE LEGAL

Este documento tem como base o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde - PLANEJASUS.

Inicialmente, cabe lembrar que o planejamento e instrumentos resultantes de seu processo são objeto de grande parte do arcabouço legal do SUS, quer indicando processos e métodos de formulação querem como requisitos para fins de repasse financeiro.

A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, atribui à direção nacional do SUS a responsabilidade de “elaborar o planejamento estratégico nacional no âmbito do SUS em cooperação com os estados, municípios e o Distrito Federal” (inciso XVIII do Art. 16). A referida Lei dedica o seu Capítulo III ao planejamento e orçamento.

No primeiro artigo desse Capítulo III, é estabelecido o processo de planejamento e orçamento do SUS, que “será ascendente, do nível local até o federal, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de saúde com a disponibilidade de recursos em planos de saúde dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União” (Art. 36) Essa lógica de formulação ascendente é um dos mecanismos relevantes na observância do princípio de unicidade do SUS. O cumprimento dessa orientação legal é um desafio importante, tendo em conta as peculiaridades e necessidades próprias de cada município, estado e região do País, o que dificulta a adoção de um modelo único aplicável a todas as instâncias.

O CONASEMS encabeçou um grande movimento nacional para que se faça cumprir a lei no que tange sua legislação, defendendo este processo de planejamento ascendente e também assegurando a autonomia pelos entes federados que devem receber os recursos de custeio e de capital, permitindo que estes entes federados decidam junto com os seus conselhos qual a melhor forma de aplicação dos recursos na saúde.

Nos parágrafos 1º e 2º do Art. 36, são definidos a aplicabilidade dos planos de saúde e o financiamento das ações dele resultantes. O primeiro parágrafo estabelece que “os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do SUS e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária”. Já o segundo veta a “transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde”, salvo em situações emergenciais ou de calamidade pública de saúde. No Art. 37, a Lei atribui ao Conselho Nacional de Saúde a responsabilidade pelo estabelecimento de diretrizes para a elaboração dos planos de saúde, “em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços em cada jurisdição administrativa”.

A Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, define, no seu Art. 4º, os requisitos para o recebimento dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, fixando que os municípios, estados e o Distrito Federal devem contar com plano de saúde e relatório de gestão “que permitam o controle de que trata o §4º do Art. 33 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990” (esse parágrafo refere-se ao acompanhamento, pelo Ministério da Saúde, da aplicação de recursos repassados na conformidade do Ministério da Saúde programação aprovada, a ser realizado por meio de seu sistema de auditoria).

A Lei nº 3690, de 30/01/2002, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

DECRETO 7508/2011 - Que regulamentou a lei 8080/1990 - e apresenta uma nova lógica de organização instituindo: **Região de Saúde** - espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais e de redes de comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde; Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde - acordo de colaboração firmada entre entes federativos com a finalidade de organizar e integrar as ações e serviços de saúde na rede regionalizada e hierarquizada, com definição de responsabilidades, indicadores e metas de saúde, critérios de avaliação de desempenho, recursos financeiros que serão disponibilizados, forma de controle e fiscalização de sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde; Portas de Entrada - serviços de atendimento inicial à saúde do usuário no SUS; Comissões Inter gestores - instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS; Mapa da Saúde - descrição geográfica da distribuição de recursos humanos e de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS e pela iniciativa privada, considerando-se a capacidade instalada existente, os investimentos e o desempenho aferido a partir dos indicadores de saúde do sistema; Rede de Atenção à Saúde - conjunto de ações e serviços de saúde articulados em níveis de complexidade crescente, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência à saúde; Serviços Especiais de Acesso Aberto - serviços de saúde específicos para o atendimento da pessoa que, em razão de agravo ou de situação laboral, necessita de atendimento especial; e Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica - documento que estabelece: critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado com os medicamentos e demais produtos apropriados, quando couber; as posologias recomendadas; os mecanismos de controle clínico; e o acompanhamento e a verificação dos resultados terapêuticos, a serem seguidos pelos gestores do SUS.

Lei Complementar 141/2012 que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000, define o que são gastos em saúde e orienta a transparência e a forma de prestação de contas dos recursos da saúde.

É importante destacar igualmente as Portarias editadas pelo Ministério da Saúde de nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 e aprova as diretrizes operacionais do referido Pacto e de nº 699, de 30 de março, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão e que foi consolidada em 2017 pelas Portarias de consolidação de 01 a 06 e suas posteriores alterações

O Sistema de Planejamento do SUS – Planeja SUS – é objeto do item 4 do anexo da Portaria nº 399, estando nele contidos o seu conceito, princípios básicos e objetivos principais destaque-se, também, que o Pacto estabelece cinco pontos prioritários de pactuação para o planejamento, que são:

I. A “adoção das necessidades de saúde da população como critério para o processo de planejamento no âmbito do SUS”;

II. A “integração dos instrumentos de planejamento, tanto no contexto de cada esfera de gestão, quanto do SUS como um todo”;

III. A “institucionalização e o fortalecimento do PlanejaSUS, com adoção do processo de planejamento, neste incluído o monitoramento e a avaliação, como instrumento estratégico de gestão do SUS”;

IV. A “revisão e a adoção de um elenco de instrumentos de planejamento – tais como planos relatórios e programações – a serem adotados pelas três esferas de gestão, com adequação dos instrumentos legais do SUS no tocante a este processo e instrumentos dele resultantes”;

V. A “cooperação entre as três esferas de gestão para o fortalecimento e a equidade do processo de planejamento no SUS”.

No item 3 do capítulo relativo à responsabilidade sanitária, estão estabelecidos os compromissos de cada esfera no que concerne aos instrumentos básicos de planejamento destacam-se como responsabilidades comuns aos entes federados:

I. Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº 1510, de 25 de junho de 2007, que desvincula o repasse do incentivo financeiro para a organização do Sistema de Planejamento do SUS da adesão ao Pacto pela Saúde;

I. Portaria GM/MS nº 376, de 16 de fevereiro de 2007, que institui o incentivo financeiro para Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado, de base local e ascendente, orientado por problemas e necessidades em saúde, construindo nesse processo o plano de saúde e submetendo-o à aprovação do Conselho de Saúde correspondente”;

II. “Formular, no plano de saúde, a política de atenção em saúde, incluindo ações Inter setoriais voltadas para a promoção da saúde”;

III. “Elaborar relatório de gestão anual, a ser apresentado e submetido à aprovação do Conselho de Saúde correspondente”.

Nesse contexto, é importante destacar as seguintes portarias:

- a. Portaria GM/MS nº 2751, que dispõe sobre a integração dos prazos e processos de formulação dos instrumentos do Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Pacto pela Saúde;
- b. Portaria GM/MS nº 2327, de 06 de outubro de 2009, que define o incentivo financeiro para o ano de 2009 destinado à implementação do Sistema de Planejamento do SUS;
- c. Portaria GM/MS nº 3176, de 24 de dezembro de 2008, que aprova orientações acerca da elaboração, da aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão;
- d. Portaria GM/MS nº 1885, de 9 de setembro de 2008, que institui incentivo financeiro para o PlanejaSUS;
- e. Portaria GM/MS nº 3332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do PlanejaSUS;
- f. Portaria GM/MS nº 3085, de 1º de dezembro de 2006, que regulamenta o PlanejaSUS.

Considera ainda, as diretrizes do CONASS contidas no documento SUSLEGAL publicada em 25/01/2017 que propõe o cumprimento das Leis Orgânicas do SUS, da lei Complementar 141/2012 LEI 141 Art. 18 Os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, de custeio e capital, a serem executados pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão transferidos diretamente aos respectivos fundos de saúde, de forma regular e automática, dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos, cujas propostas se consubstanciam na seguinte PREMISA:

Os recursos federais destinados às ações e serviços de saúde serão transferidos em duas modalidades de repasse classificadas nas categorias econômicas:

- ❖ DE CUSTEIO;
- ❖ DE CAPITAL.

## *ROL DOS RESPONSÁVEIS*

---

---

- ❖ **PREFEITO MUNICIPAL:**  
FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
  
- ❖ **VICE PREFEITO:**  
ANTÔNIO MARIA CLARET ASSUNÇÃO
  
- ❖ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
JOELMA CONCEIÇÃO RESENDE

## SÍMBOLO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG



BANDEIRA



BRASÃO DAS ARMAS

Gentílico *xavierense*

## IDENTIFICAÇÃO

- ✚ Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves/ MG
- ✚ Fundo Municipal de Saúde de Coronel Xavier Chaves / MG
- ✚ CNPJ: 18.557.546/0001-03
- ✚ Endereço: Rua Padre Reis, nº 84, bairro Centro. Coronel Xavier Chaves-MG
- ✚ Telefone: 32 3357-1235
- ✚ Código do IBGE: 3119708
- ✚ Região Ampliada: Centro Sul do Estado de Minas Gerais
- ✚ Mesorregião: Campo das Vertentes
- ✚ Região de Saúde: São João Del Rei/MG
- ✚ Gerência Regional de Saúde: São João Del Rei/MG
- ✚ Data de criação do Município: 30/12/1962
- ✚ População atual: 3.301 pessoas (Estimativa IBGE 2010)
- ✚ Extensão Territorial: 140,954Km<sup>2</sup>
- ✚ Site: <https://www.coronelixavierchaves.mg.gov.br>

## LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:



Localização de Coronel Xavier Chaves em Minas Gerais



**Coordenadas**  [21° 01' 26" S 44° 13' 22" O](#) 

**País** [Brasil](#)

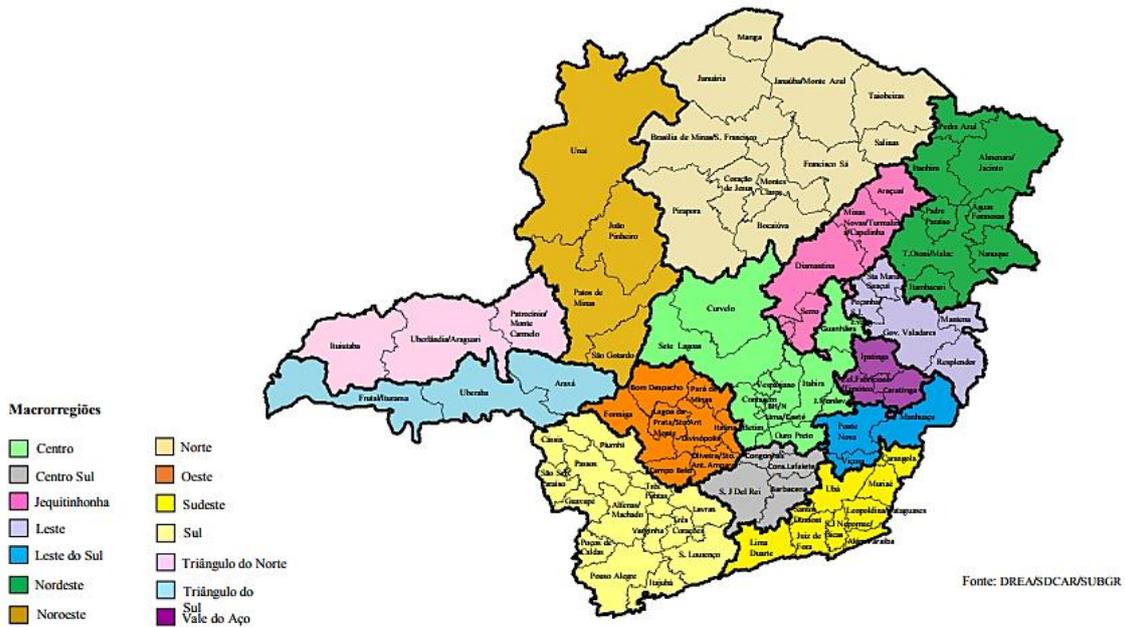
**Unidade federativa** [Minas Gerais](#)

**Municípios limítrofes** [São João del-Rei](#), [Ritópolis](#), [Resende Costa](#), [Prados](#), [Tiradentes](#) e [Lagoa Dourada](#)

**Distância até a capital** [174 km](#)

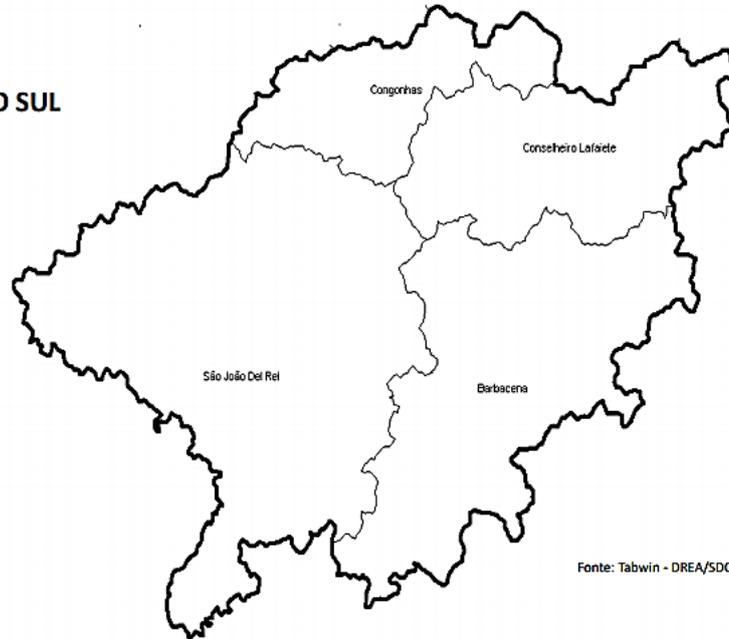
# ESTADO DE MINAS GERAIS – PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO

## 7.1.2 PDR-SUS/MG divisão por macro e microrregiões conforme ajuste 2019



## REGIÃO AMPLIADA CENTRO SUL

MACRO CENTRO SUL



Fonte: Tabwin - DREA/SDCAR

## REGIÃO DE SÃO JOÃO DEL REI

Macrorregião: Centro Sul

Microrregião: São João Del Rei



Legenda:

- ▲ Polo Macro e Micro
- ▲ Polo Micro
- Município

Fonte: Tabwin - DREA/SDCAR

## ASPECTOS HISTÓRICOS

### Um pouco da História de Coronel Xavier Chaves

Nos primeiros anos do século XVIII, paulistas e portugueses, atraídos pelas grandes possibilidades de descoberta de veios auríferos, fixaram-se às margens do Rio grande, que banha

Nos primeiros anos do século XVIII, paulistas e portugueses, atraídos pelas grandes possibilidades de descoberta de veios auríferos, fixaram-se às margens do Rio Grande, que banha os municípios de Itutinga e Nazareno, próximos estes dois últimos do município de São João Del Rei. Já nessa época, se tinha conhecimento do primeiro morador da região, descendente da família Gonçalves Lara, tendo de fixado, no lugar denominado Mosquito. Segundo dados que nos conta a tradição, este primitivo habitante se dirigiu para aquelas paragens e se estabeleceu em uma aguada para gado e terrenos para cultura. Nesta época, foi erigida a primitiva Capela de Nossa Senhora da Conceição. Este fato se deu então bem após à chegada dos paulistas aos cascalhos auríferos que emergiam da bacia do Rio das Mortes, como também é posterior à chegada de Tomé Portes del Rei, no fim do século XVII, procedente de Taubaté. Este fato é, pois, bem posterior à fundação do arraial de São João del Rei, hoje Tiradentes e São João del Rei. Nos albores ainda do século XIX, outro forasteiro procedente do Rio de Janeiro, se deslocou para a região do antigo Mosquito, hoje Coronel Xavier Chaves, fugindo a perseguições políticas, não se sabendo qual seria o seu nome e o de sua família. Este forasteiro fixou-se na região e lá se casou com membros da família Gonçalves Lara, estabelecendo-se na Fazenda do Retiro, tronco da família Mendonça, que mais tarde era numerosa na região. Naquela época, a localidade contava apenas com a fazenda do Mosquito e fazenda do Retiro. Apenas três casas, casa da Pedra, uma casa hoje, já demolida, que pertencia ultimamente a Valentim Chaves de Mendonça e a fazenda Grande, situada no perímetro urbano da atual cidade de Coronel Xavier Chaves.

Os primitivos habitantes, até o início do século XIX, segundo nos foi dado concluir através de registros do arquivo da Prefeitura Municipal, foram as famílias Gonçalves Lara, Chaves e Mendonça. Segundo nos parece e a conhecedores da história de Coronel Xavier Chaves, a região permaneceu estagnada em suas atividades econômicas e mesmo em seu crescimento demográfico, quando lá chegou por volta dos fins do século XIX, procedente da fazenda do Jacaré, município de Lagoa Dourada, o Coronel Francisco Rodrigues Xavier Chaves, denominado o Comendador. Era ele o homem de sólida formação religiosa, austero, de coração magnânimo e possuidor de vastas extensões de terra e de grande tino administrativo e político. Tornou-se herdeiro da fazenda do Mosquito e das terras do atual município de Coronel Xavier Chaves. Este homem, dinâmico e progressista,

deu início à formação da povoação para lá trazendo muitas famílias, fixando-as ao meio através de trabalho nas lavouras, engenhos e na fabricação de manteiga. A sua vocação política levou-o a muito trabalhar para o desenvolvimento daquela região. Em 1911, foi criado e inaugurado o distrito administrativo de Coronel Xavier Chaves que tomou o nome de São Francisco Xavier, primeiro nome oficial. O Comendador, que tanto trabalhou para a criação do distrito recusou-se a dar seu nome ao novo distrito por ser devoto de São Francisco Xavier. Em 28/10/1912, falecia este benemérito e grande benfeitor do município, que anteriormente denominava-se Mosquito, São Francisco, Coroas e, finalmente, Coronel Xavier Chaves, em 30/12/1962, quando se elevou a categoria de município e cidade, desmembrado do território do município de Prados.

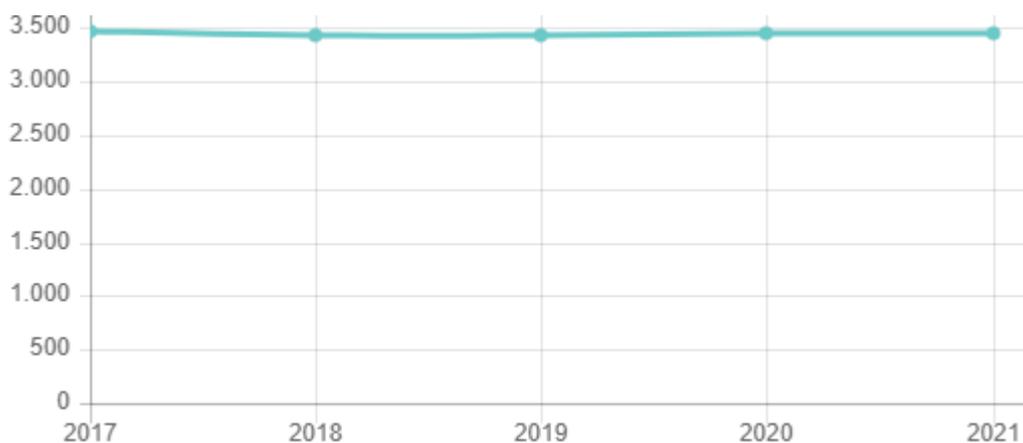
Os trabalhos na agricultura, na pecuária, em vários engenhos de cana e fabricação de laticínios foram, sem dúvida alguma, a causa da ocupação, fixação, dos primitivos habitantes e do desbravamento do atual município de Coronel Xavier Chaves.

A origem do topônimo é uma homenagem que os munícipes, com muita razão e justo orgulho, prestaram ao seu eminente e emérito patrono. O gentílico dos que lá é 'Xavierense'.

<https://cidades.ibge.gov.br/>

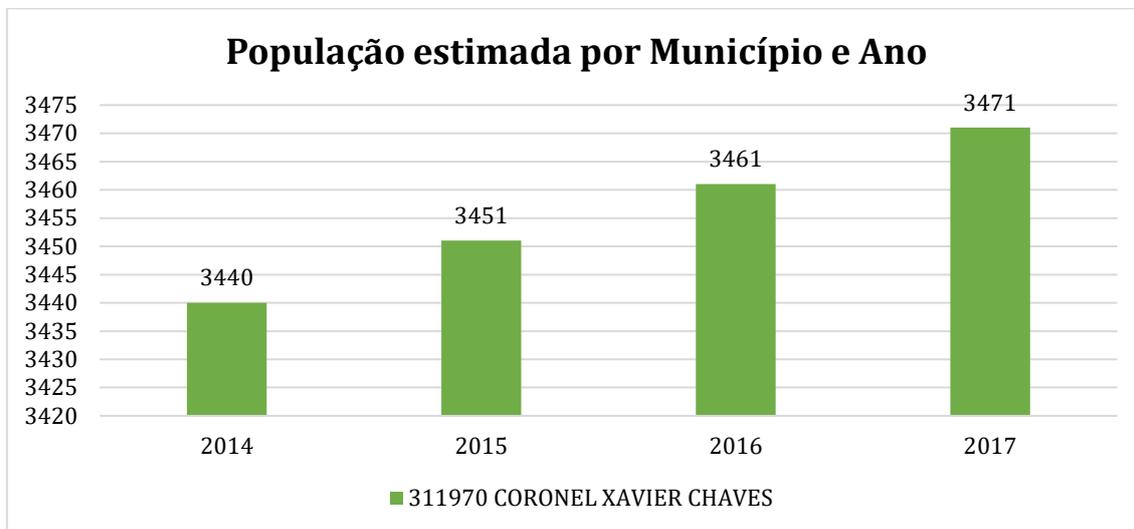
## ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

<b>POPULAÇÃO ESTIMADA</b>	3.426			peessoas
<b>ÁREA DA UNIDADE TERRITORIAL</b>	140,954			km²
<b>▼ DOMICÍLIOS</b>				
> Coletivos	1			domicílios
▼ Particulares				
> OCUPADOS	997			domicílios
> NÃO OCUPADOS	365			domicílios
<b>Recenseados</b>	1.363			domicílios
<b>▼ POPULAÇÃO RESIDENTE</b>	<b>3.301</b>			<b>peessoas</b>
▼ Sexo				
> MASCULINO	1.645			peessoas
> FEMININO	1.656			peessoas
▼ Situação domiciliar				
URBANA	1.800			peessoas
RURAL	1.501			peessoas
<b>MÉDIA DE MORADORES EM DOMICÍLIOS PARTICULARES OCUPADOS</b>	<b>3,31</b>			<b>moradores</b>



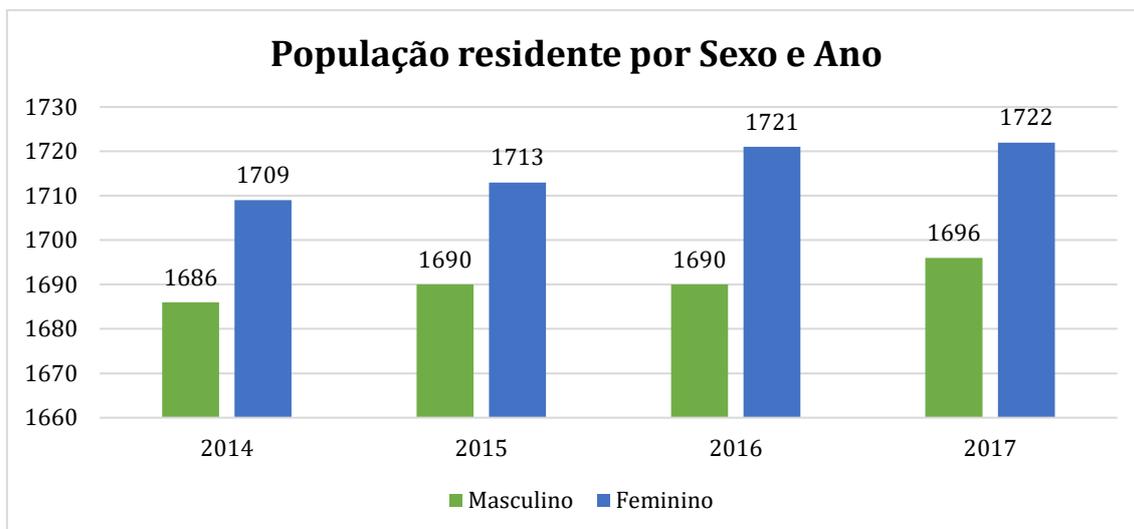
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coronel-xavier-chaves/panorama>

✓ **POPULAÇÃO RESIDENTE - ESTIMATIVAS PARA O TCU - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **POPULAÇÃO RESIDENTE - ESTUDO DE ESTIMATIVAS - BRASIL**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **POPULAÇÃO RESIDENTE POR ANO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA 1**

Faixa Etária 1	2014	2015	2016	2017
0 a 4 anos	222	222	222	220
5 a 9 anos	235	236	230	228
10 a 14 anos	230	224	223	224
15 a 19 anos	253	242	237	232
20 a 29 anos	498	499	503	499
30 a 39 anos	532	527	514	501
40 a 49 anos	470	467	474	485

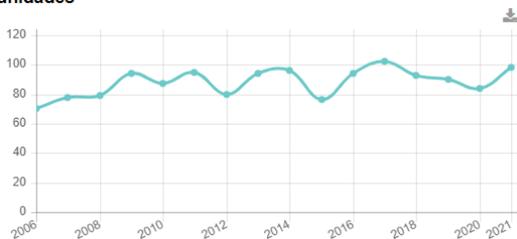
<b>50 a 59 anos</b>	428	442	449	455
<b>60 a 69 anos</b>	283	290	294	296
<b>70 a 79 anos</b>	171	176	181	189
<b>80 anos e mais</b>	73	78	84	89
<b>Total</b>	3395	3403	3411	3418

<http://tabnet.datasus.gov.br>

# TRABALHO E RENDIMENTO

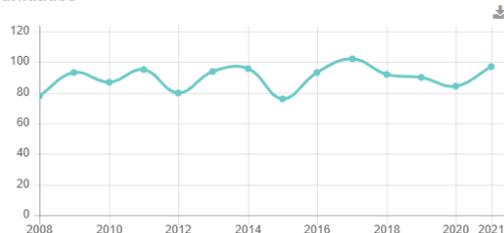
UNIDADES LOCAIS	93		unidades
NÚMERO DE EMPRESAS E OUTRAS ORGANIZAÇÕES ATUANTES	92		unidades
PESSOAL OCUPADO	481		peessoas
PESSOAL OCUPADO ASSALARIADO	382		peessoas 
SALÁRIO MÉDIO MENSAL	1,9		salários mínimos
SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	9.085		(x 1000) R\$

unidades



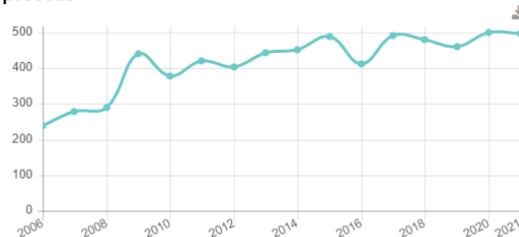
Número de empresas e outras organizações atuantes (Unidade: unidades)

unidades



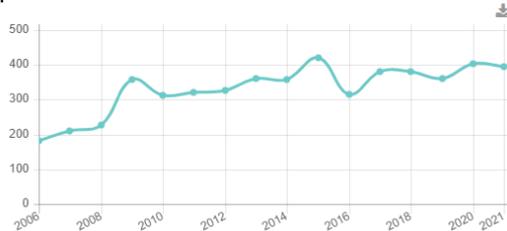
Pessoal ocupado (Unidade: pessoas)

peessoas



Pessoal ocupado assalariado (Unidade: pessoas)

peessoas



Salário médio mensal (Unidade: salários mínimos)

salários mínimos



Salários e outras remunerações (Unidade: R\$ x1000)

R\$ x1000





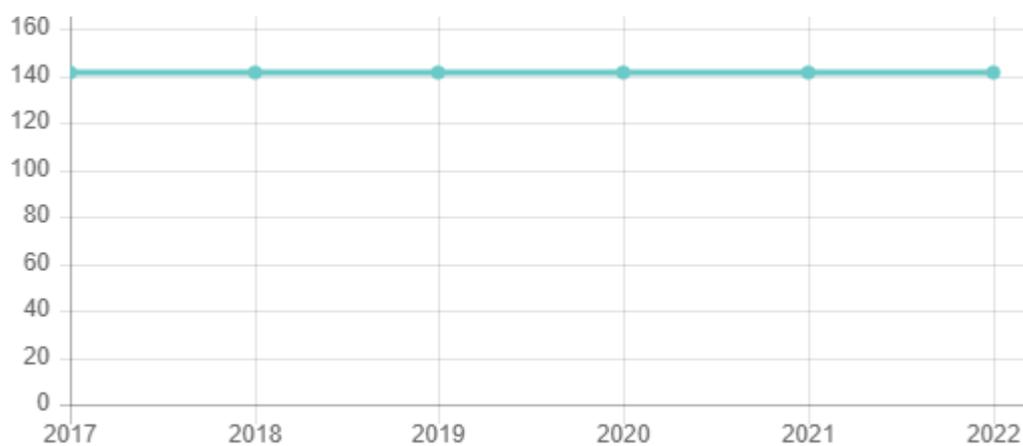
## ECONOMIA

<ul style="list-style-type: none"> <li> <span style="color: #0070C0;">v</span> PIB A PREÇOS CORRENTES                             </li> </ul>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>SÉRIE REVISADA</li> </ul>	49.291,51			(x 1000) R\$
<ul style="list-style-type: none"> <li> <span style="color: #0070C0;">v</span> PIB PER CAPITA                             </li> </ul>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>SÉRIE REVISADA</li> </ul>	14.387,48			R\$
<ul style="list-style-type: none"> <li> <span style="color: #0070C0;">v</span> VALOR ADICIONADO BRUTO A PREÇOS CORRENTES                             </li> </ul>				
<ul style="list-style-type: none"> <li> <span style="color: #0070C0;">&gt;</span> SÉRIE REVISADA                             </li> </ul>	47.350,83			(x 1000) R\$
<ul style="list-style-type: none"> <li> <span style="color: #0070C0;">v</span> IMPOSTOS, LÍQUIDOS DE SUBSÍDIOS, SOBRE PRODUTOS, A PREÇOS CORRENTES                             </li> </ul>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>SÉRIE REVISADA</li> </ul>	1.940,67			(x 1000) R\$

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coronel-xavier-chaves/panorama>

## TERRITÓRIO E AMBIENTE

POPULAÇÃO ESTIMADA	3.426			peessoas
ÁREA DA UNIDADE TERRITORIAL	140,954			km²

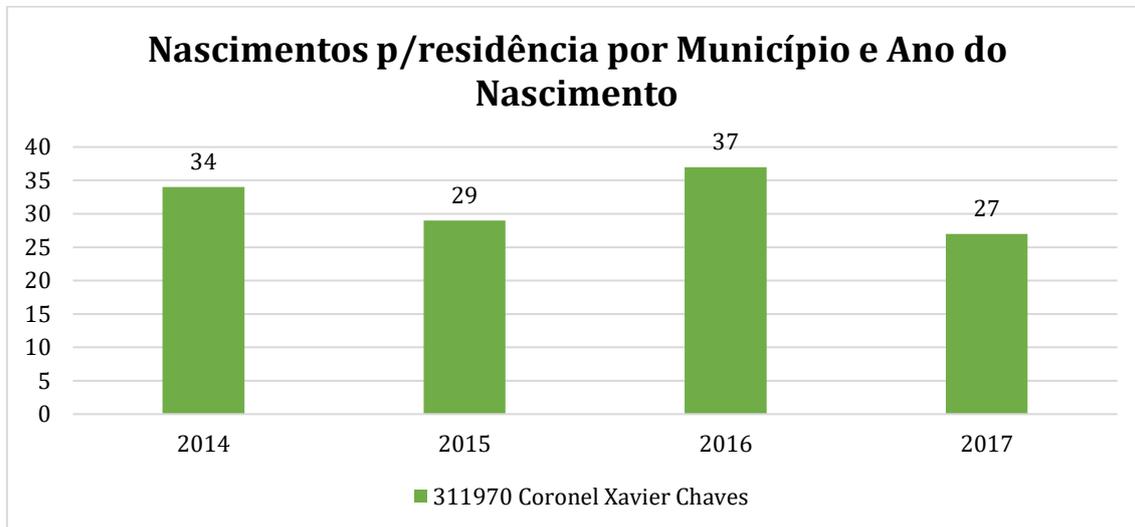


<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/coronel-xavier-chaves/panorama>



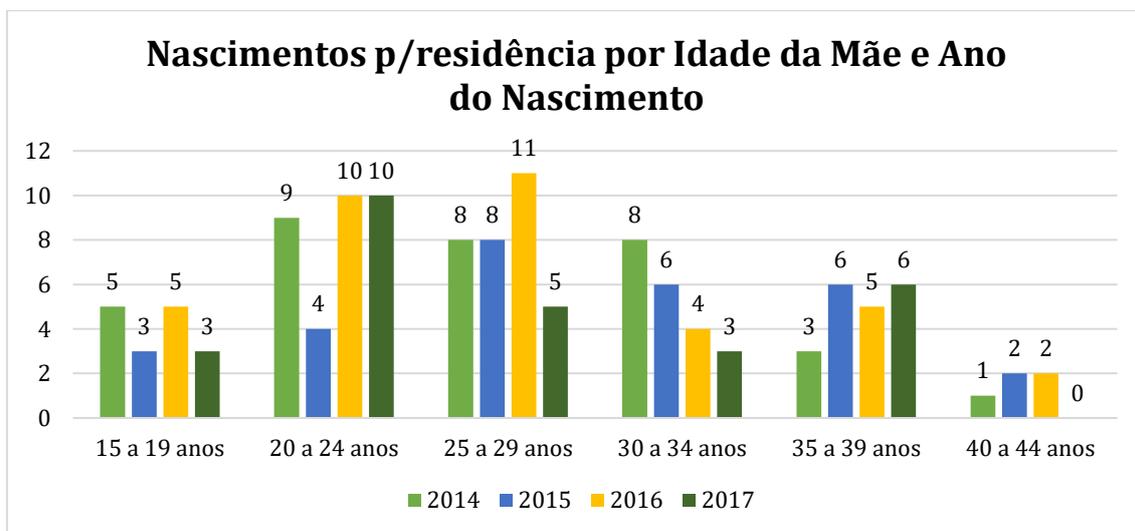
## ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO

### ✓ NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS



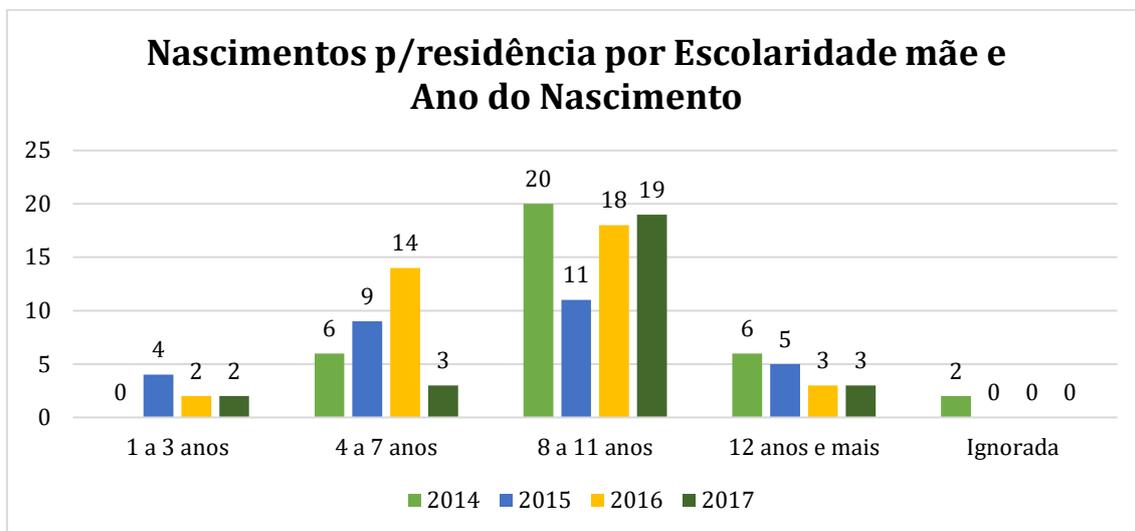
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

### ✓ NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS



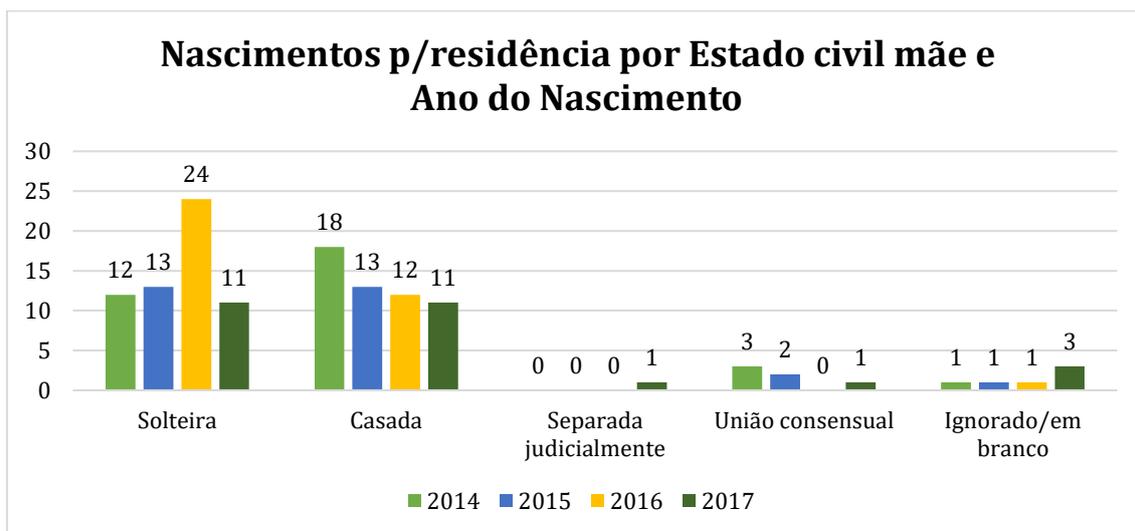
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



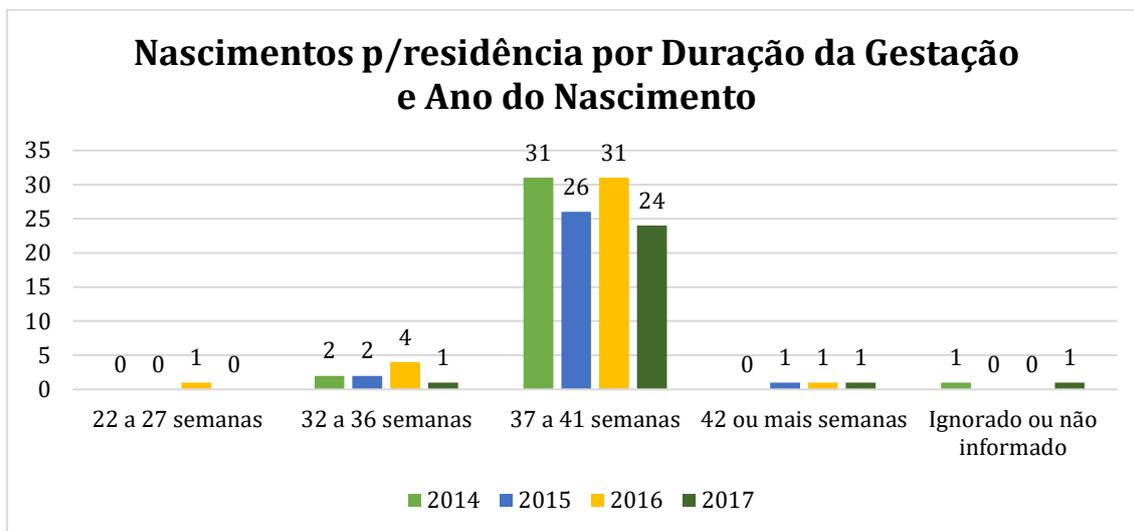
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



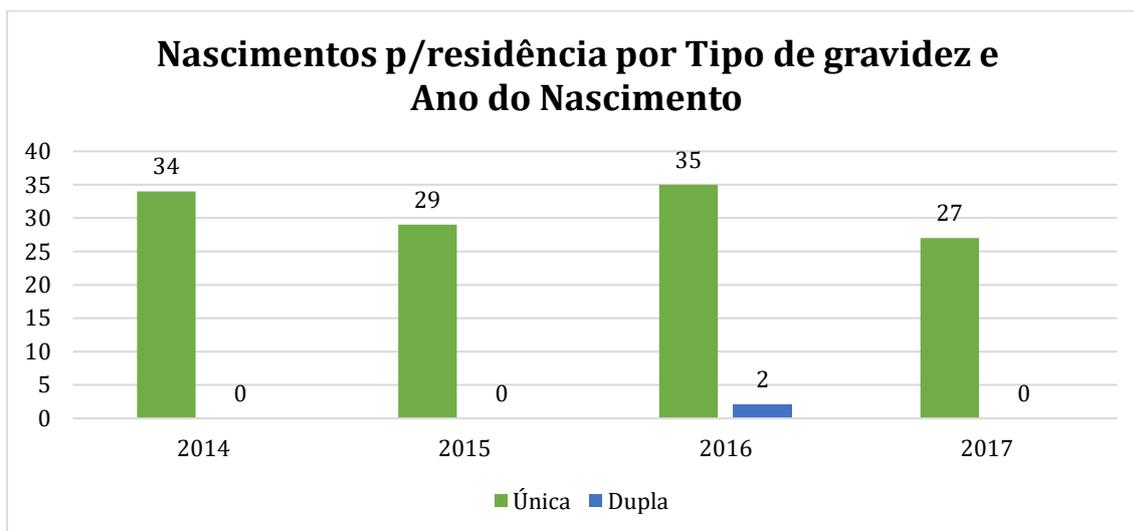
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



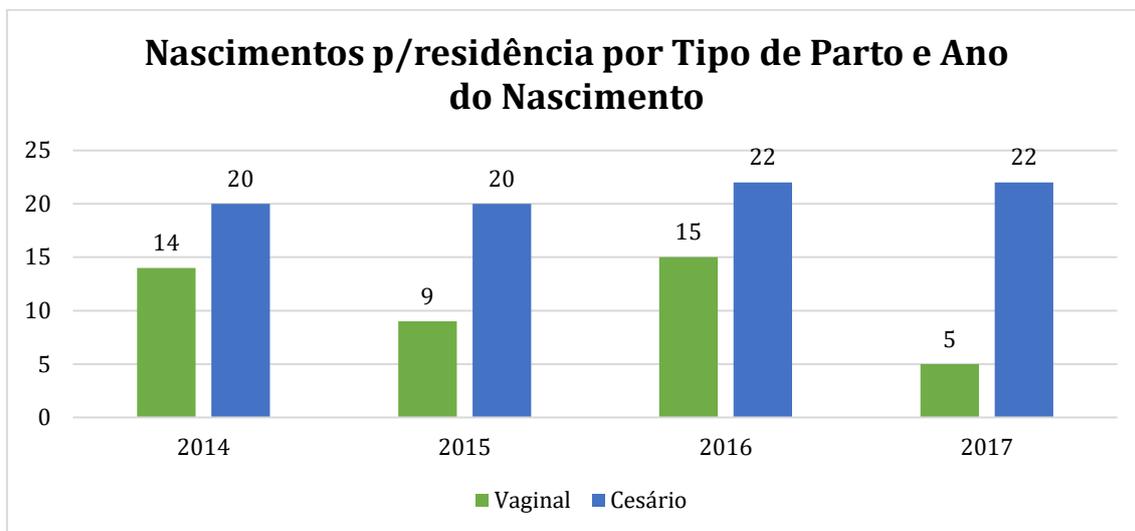
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



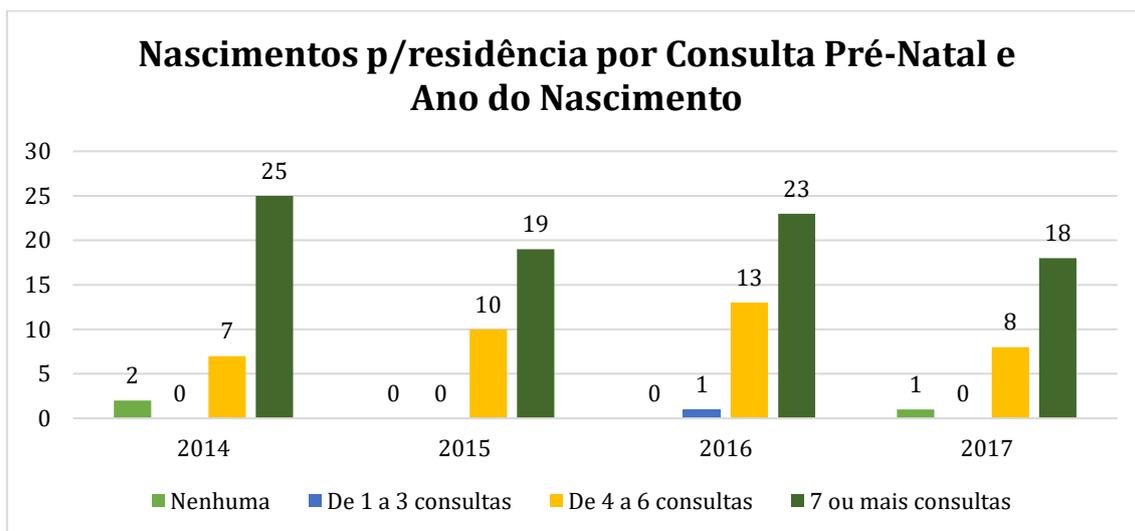
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



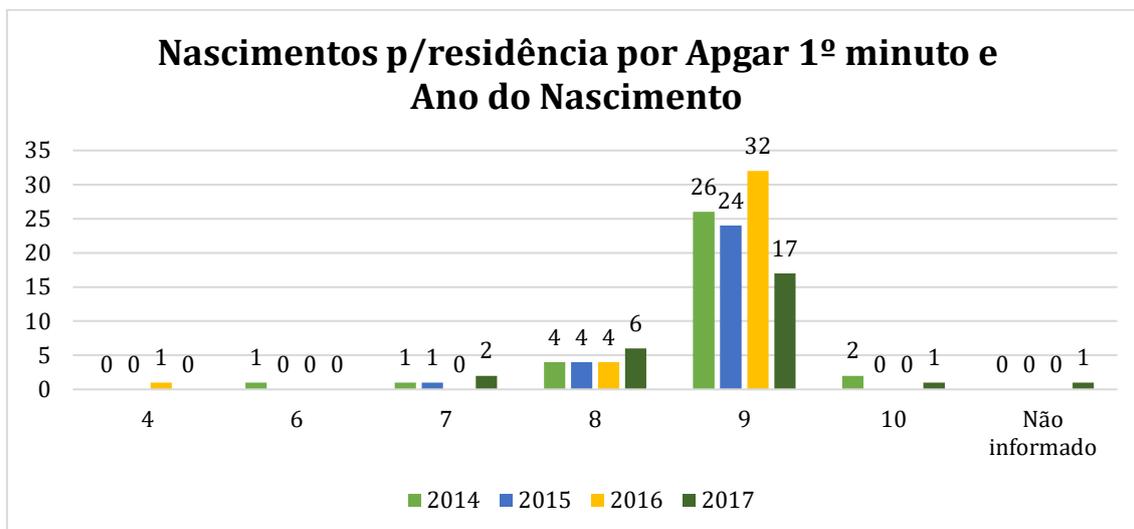
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



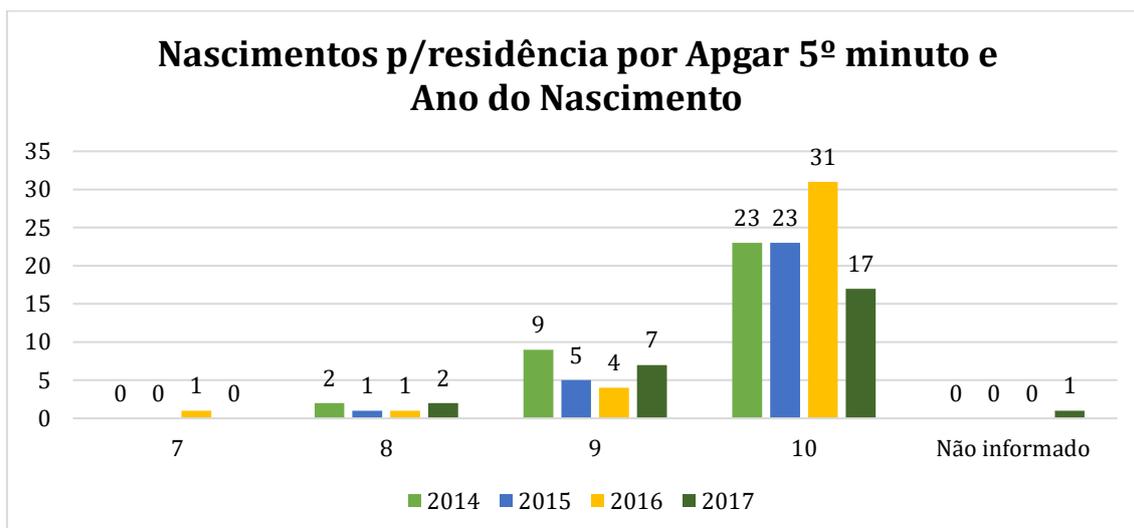
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



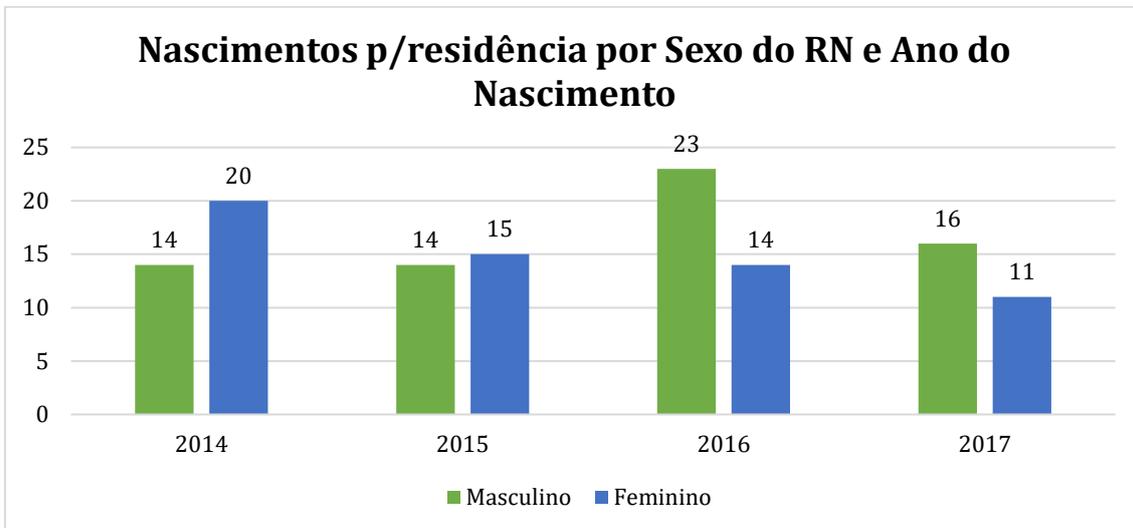
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



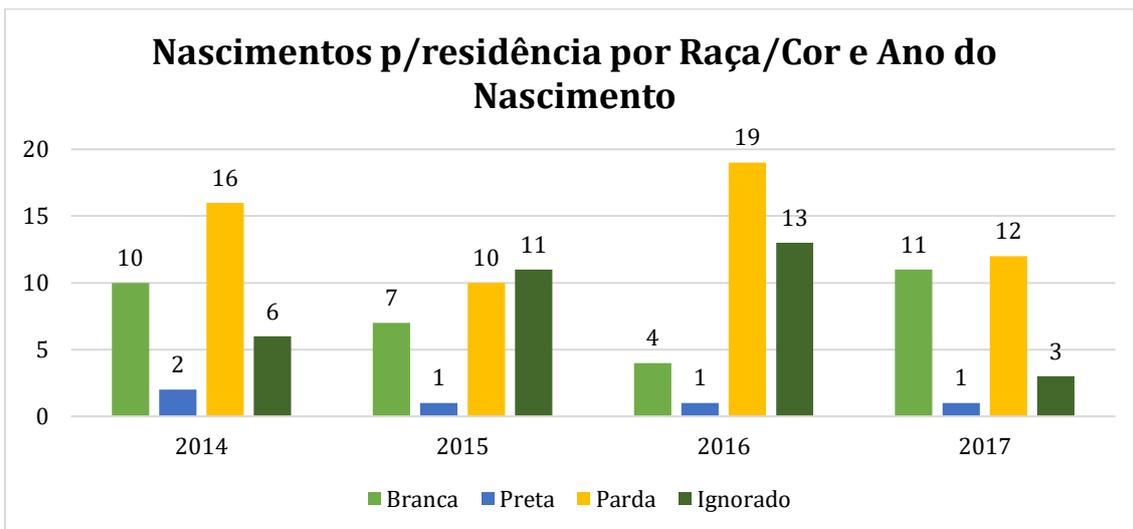
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



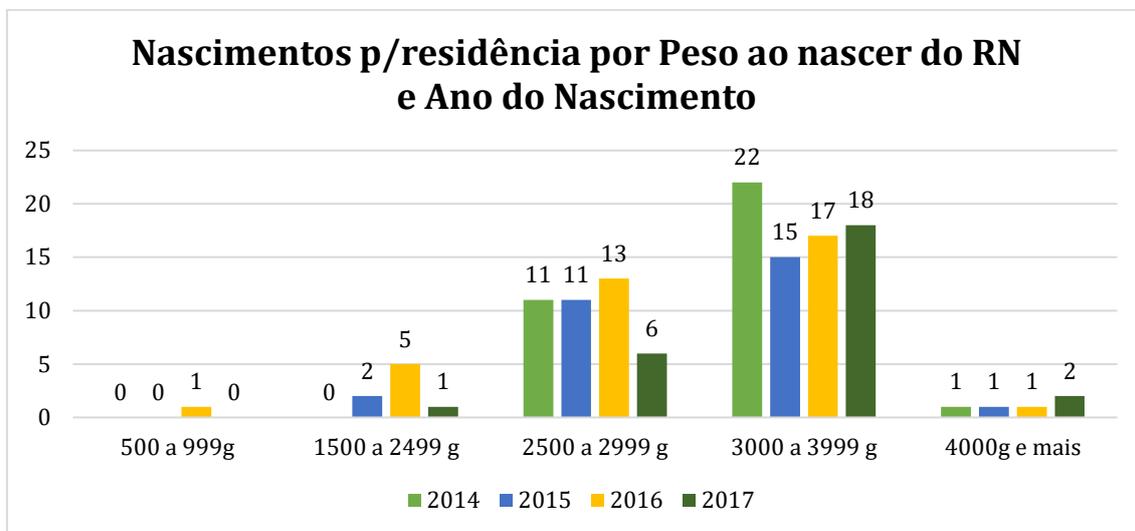
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



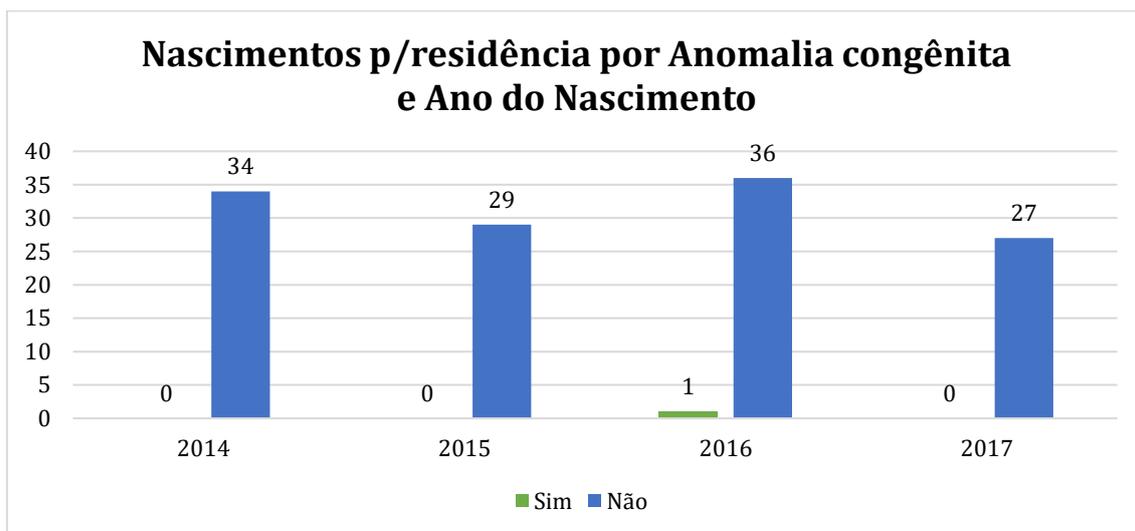
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



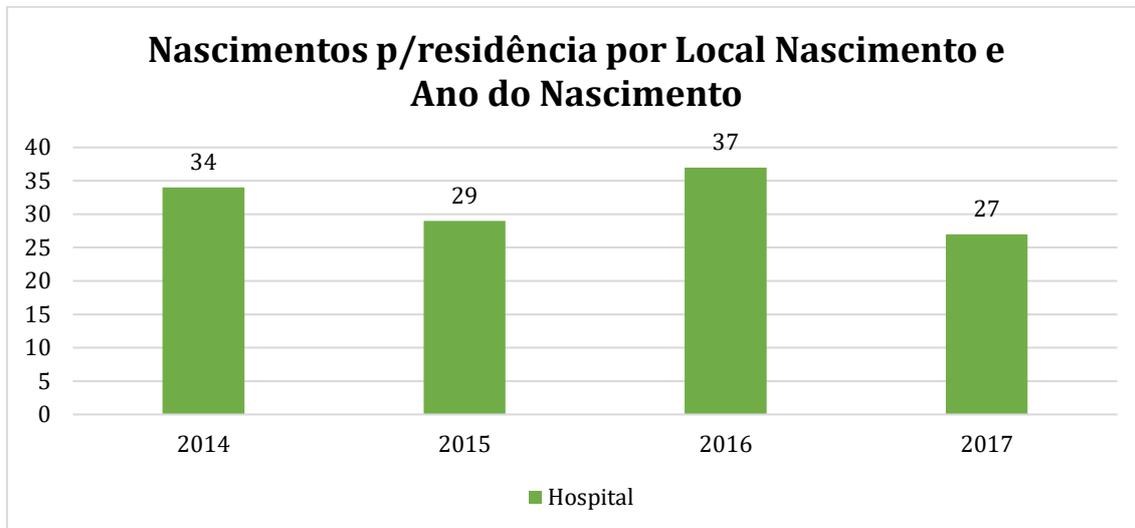
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

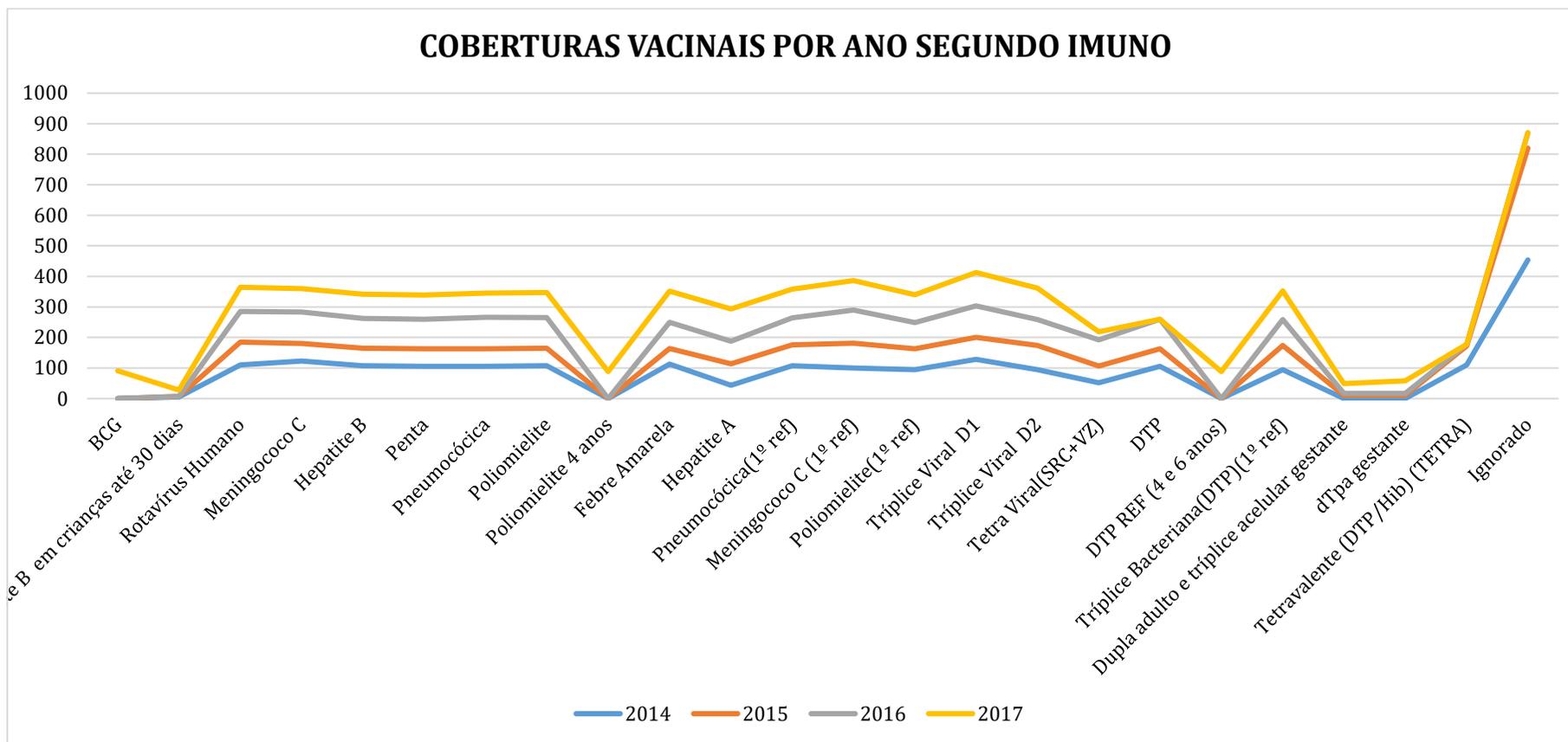
✓ **NASCIDOS VIVOS - MINAS GERAIS**

Estabelecimento de Saúde	2014	2015	2016	2017	Total
0026972 MATERNIDADE ODETE VALADARES	1	-	-	-	1
0027030 HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO	1	-	-	-	1
2139626 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	-	4	1	-	5
2140217 HOSPITAL E MATERNIDADE VITAL BRAZIL	-	1	-	-	1
2161354 SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	29	24	34	27	114
2173565 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	3	-	2	-	5
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>29</b>	<b>37</b>	<b>27</b>	<b>127</b>

<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

## IMUNIZAÇÃO

### ✓ IMUNIZAÇÕES - COBERTURA - BRASIL



[http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd\\_pni/cpnibr.def](http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd_pni/cpnibr.def)

✓ **IMUNIZAÇÕES - DOSES APLICADAS - BRASIL**

Imunobiológicos	2014	2015	2016	2017	Total
BCG (BCG)	0	0	0	24	24
Febre Amarela (FA)	75	147	235	676	1133
Hepatite A (HA)	17	33	25	33	108
Hepatite B (HB)	15	17	29	145	206
Influenza (INF)	52	4	0	0	56
Raiva - Cultivo Celular/Vero (RV)	12	3	7	10	32
Varicela	5	1	29	23	58
Dupla Adulto (dT)	114	135	151	356	756
Poliomielite inativada (VIP)	85	70	105	89	349
Meningocócica Conjugada - C (MncC)	127	97	104	192	520
Oral Poliomielite (VOP)	79	90	69	74	312
Oral de Rotavírus Humano (VORH)	81	68	66	59	274
Pentavalente (DTP+HB+Hib) (PENTA)	128	97	104	88	417
Pneumocócica 10valente	166	123	102	93	484
Pneumocócica Polissacarídica 23 Valente (Pn23)	0	0	3	9	12
Tríplice Acelular (DTPa)	1	20	0	0	21
Tríplice Bacteriana (DTP)	60	74	75	71	280
Tríplice Viral (SCR)	254	65	69	70	458
Tetraviral (sarampo, rubéola, caxumbae varicela)	26	29	2	5	62
HPV Quadrivalente - Feminino	165	117	42	67	391
HPV Quadrivalente - Masculino	0	0	0	96	96
dTpa	0	0	23	28	51
<b>Total</b>	<b>1462</b>	<b>1190</b>	<b>1240</b>	<b>2208</b>	<b>6100</b>

[http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd\\_pni/dpnibr.def](http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd_pni/dpnibr.def)

✓ **IMUNIZAÇÕES - DOSES APLICADAS SEGUNDO FAIXA ETÁRIA - BRASIL**

Faixa Etária	2014	2015	2016	2017	Total
Até 30 dias	2	1	0	4	7
2 meses	38	33	29	31	131
3 meses	0	0	0	2	2
4 meses	41	29	33	26	129
5 meses	1	4	0	0	5
6 meses	0	1	0	0	1
7 meses	1	1	0	0	2
Menor de 1 ano	533	370	379	352	1634
1 ano	327	249	248	248	1072
2 anos	45	1	1	6	53
3 anos	49	0	0	0	49

<b>4 anos</b>	91	115	123	121	450
<b>9 anos</b>	0	33	29	39	101
<b>10 anos</b>	0	39	7	26	72
<b>11 anos</b>	41	35	1	21	98
<b>12 anos</b>	45	10	4	75	134
<b>13 anos</b>	60	0	0	89	149
<b>14 anos</b>	19	0	1	13	33
<b>5 a 6 anos</b>	0	1	0	0	1
<b>5 a 9 anos</b>	0	42	83	34	159
<b>10 a 14 anos</b>	19	38	55	32	144
<b>13 a 14 anos</b>	0	0	0	1	1
<b>15 a 16 anos</b>	0	0	0	1	1
<b>15 a 19 anos</b>	0	0	0	6	6
<b>15 a 59 anos</b>	10	14	26	514	564
<b>20 a 24 anos</b>	1	2	2	6	11
<b>25 a 29 anos</b>	2	6	10	21	39
<b>30 a 34 anos</b>	0	0	2	2	4
<b>30 a 39 anos</b>	9	5	0	0	14
<b>35 a 39 anos</b>	0	0	4	2	6
<b>40 a 44 anos</b>	0	0	0	1	1
<b>50 a 59 anos</b>	0	0	1	0	1
<b>60 anos e mais</b>	0	0	1	9	10
<b>65 anos e mais</b>	17	15	53	235	320
<b>Gestantes 15 a 49 anos</b>	2	10	2	14	28
<b>Não gestantes 15 a 49 anos</b>	109	136	114	277	636
<b>Homens 15 a 49 anos</b>	0	0	32	0	32
<b>Total</b>	1462	1190	1240	2208	6100

[http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd\\_pni/cpnibr.def](http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe?bd_pni/cpnibr.def)

## DOENÇAS / AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

### ✓ NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÕES POR SEMANA EPIDEMIOLÓGICA NOTIFICAÇÕES E ANO DA NOTIFICAÇÃO POR MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA					
Semana epidemiológica notific.	2014	2015	2016	2017	Total
Semana 01	1	-	1	-	2
Semana 02	-	3	2	2	7
Semana 03	1	-	2	-	3
Semana 04	2	3	2	-	7
Semana 05	1	4	1	1	7
Semana 06	-	-	1	1	2
Semana 07	1	-	1	1	3
Semana 08	-	-	-	1	1
Semana 09	-	-	1	3	4
Semana 10	1	2	2	1	6
Semana 11	-	2	1	-	3
Semana 12	-	1	3	-	4
Semana 13	-	-	-	2	2
Semana 14	1	-	-	3	4
Semana 15	-	-	1	-	1
Semana 16	2	2	-	-	4
Semana 17	1	-	-	-	1
Semana 18	-	1	-	1	2
Semana 19	-	3	1	-	4
Semana 20	1	2	1	-	4
Semana 21	-	-	1	-	1
Semana 22	-	-	-	3	3
Semana 23	1	-	-	-	1
Semana 24	1	1	3	3	8
Semana 25	-	-	1	-	1
Semana 26	-	-	-	1	1
Semana 27	-	2	-	1	3
Semana 28	1	7	2	-	10
Semana 29	1	-	-	1	2
Semana 30	2	1	3	-	6
Semana 31	-	3	-	1	4
Semana 32	-	1	2	-	3
Semana 33	-	1	4	1	6
Semana 34	1	1	-	1	3

Semana 35	-	2	1	2	5
Semana 36	2	2	1	1	6
Semana 37	-	3	-	-	3
Semana 38	1	-	-	2	3
Semana 39	-	4	-	1	5
Semana 41	1	-	-	1	2
Semana 42	-	-	1	1	2
Semana 43	1	4	1	1	7
Semana 44	1	1	-	4	6
Semana 45	1	2	3	1	7
Semana 46	1	-	4	2	7
Semana 47	-	-	1	-	1
Semana 48	-	-	-	2	2
Semana 49	-	-	1	-	1
Semana 50	-	-	1	1	2
Semana 51	-	-	-	2	2
Semana 52	-	-	1	1	2
Semana 53	6	-	-	-	6
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>58</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>192</b>

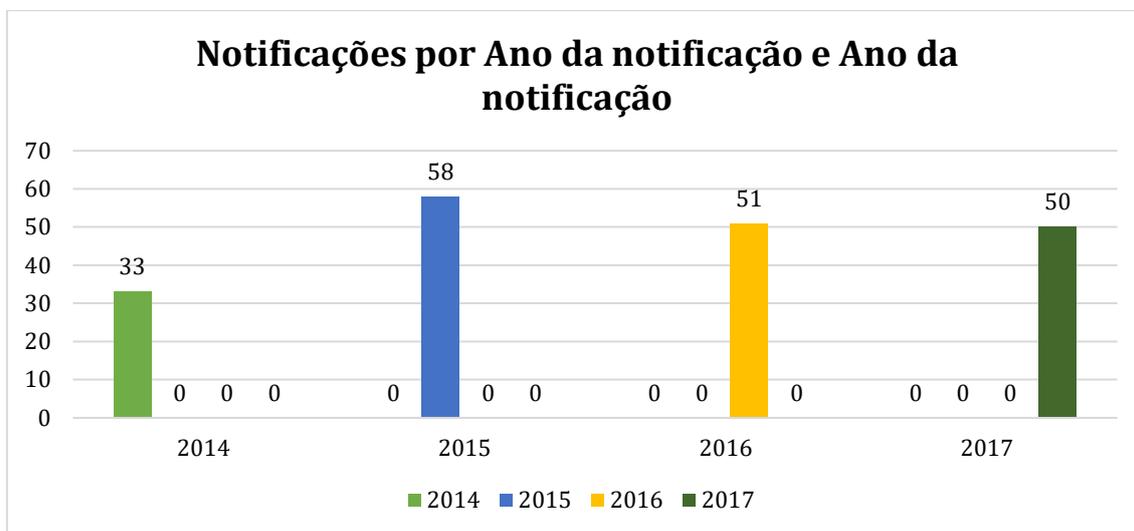
<http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv.r.def>

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÕES POR ANO IN.SINT/ACID/DIAG E ANO DA NOTIFICAÇÃO					
Ano In.Sint/Acid/Diag	2014	2015	2016	2017	Total
2011	-	-	-	1	1
2013	1	-	-	-	1
2014	32	1	-	-	33
2015	-	57	-	-	57
2016	-	-	51	-	51
2017	-	-	-	49	49
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>58</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>192</b>

<http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv.r.def>

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



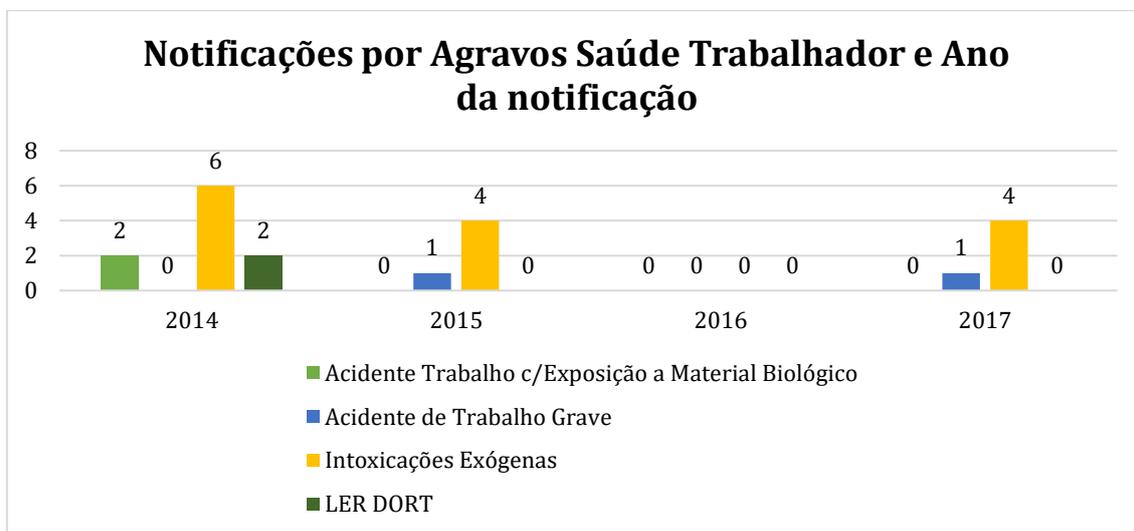
[http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv\\_r.def](http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv_r.def)

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÕES POR ANO DA NOTIFICAÇÃO SEGUNDO AGRAVOS NOTIFICADOS					
Agravos notificados	2014	2015	2016	2017	Total
Acidente de Trab. com Exposição Mat. Biológico	2	-	-	-	2
Acidente de Trabalho Grave	-	1	-	1	2
Acidente por Animais Peçonhentos	1	5	8	11	25
Atendimento Anti-Rábico Humano	4	17	23	20	64
Coqueluche	1	-	-	-	1
Esquistossomose	1	-	-	-	1
Hanseníase	-	1	-	-	1
Hepatites Virais	-	-	1	-	1
Intoxicações Exógenas	6	4	-	4	14
LER/DORT	2	-	-	-	2
Meningite	1	-	1	-	2
Sífilis Adquirida (Não especificada)	-	-	1	-	1
Varicela sem complicação	7	28	7	-	42
Varicela	-	-	-	1	1
Violência Interpessoal/auto provocada	8	2	10	13	33
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>58</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>192</b>

[http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv\\_r.def](http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv_r.def)

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



[http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv\\_r.def](http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv_r.def)

✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÕES POR ANO DA NOTIFICAÇÃO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA 1					
Faixa Etária 1	2014	2015	2016	2017	Total
<1 Ano	1	2	1	-	4
01/abr	1	6	5	5	17
mai/14	10	23	8	10	51
15-24	3	8	10	11	32
25-34	3	2	7	4	16
35-44	10	7	8	7	32
45-54	2	4	4	9	19
55-64	2	2	4	2	10
65 e+	1	4	4	2	11
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>58</b>	<b>51</b>	<b>50</b>	<b>192</b>

[http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv\\_r.def](http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agravos/notiindiv_r.def)

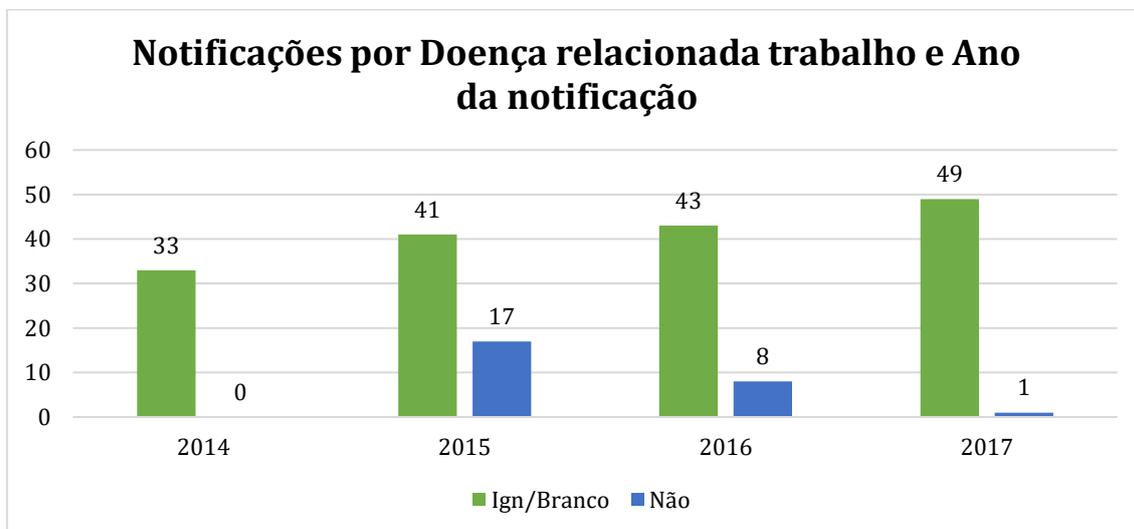
✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

NOTIFICAÇÕES POR ANO DA NOTIFICAÇÃO SEGUNDO OCUPAÇÃO					
Ocupação	2014	2015	2016	2017	Total
992225 AUXILIAR GERAL DE CONSERVACAO DE VIAS PERMANENTES (EXCETO TRILHOS)	-	-	1	-	1
999991 ESTUDANTE	3	8	10	11	32
999992 DONA DE CASA	3	7	5	10	25
999993 APOSENTADO/PENSIONISTA	1	3	-	3	7

999994 DESEMPREGADO CRONICO OU CUJA OCUPACAO HABITUAL NAO FOI POSSIVEL OBTER	-	-	-	1	1
212315 ADMINISTRADOR DE SISTEMAS OPERACIONAIS	-	-	1	-	1
252105 ADMINISTRADOR	-	1	-	-	1
313415 ENCARREGADO DE MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE, MEDICAO E SIMILARES	-	1	-	-	1
352210 AGENTE DE SAUDE PUBLICA	-	-	3	2	5
512105 EMPREGADO DOMESTICO NOS SERVICOS GERAIS	-	-	-	1	1
512120 EMPREGADO DOMESTICO DIARISTA	1	-	-	-	1
514205 COLETOR DE LIXO	1	-	-	-	1
514210 FAXINEIRO	1	-	-	1	2
515105 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	-	-	1	-	1
516205 BABA	-	-	-	1	1
611005 PRODUTOR AGROPECUARIO, EM GERAL	1	-	2	-	3
621005 TRABALHADOR AGROPECUARIO EM GERAL	2	1	3	1	7
622005 CASEIRO (AGRICULTURA)	-	-	-	3	3
622315 TRABALHADOR NA OLERICULTURA (RAIZES, BULBOS E TUBERCULOS)	-	-	1	-	1
715210 PEDREIRO	-	-	-	2	2
715505 CARPINTEIRO	-	-	-	1	1
717020 SERVENTE DE OBRAS	-	2	-	3	5
725305 MONTADOR DE EQUIPAMENTO DE LEVANTAMENTO	2	-	-	-	2
782305 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	-	-	-	1	1
848310 CONFEITEIRO	-	-	1	-	1
848505 ABATEDOR	-	-	-	1	1
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>23</b>	<b>28</b>	<b>42</b>	<b>108</b>

[http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agrivos/notiindiv\\_r.def](http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agrivos/notiindiv_r.def)

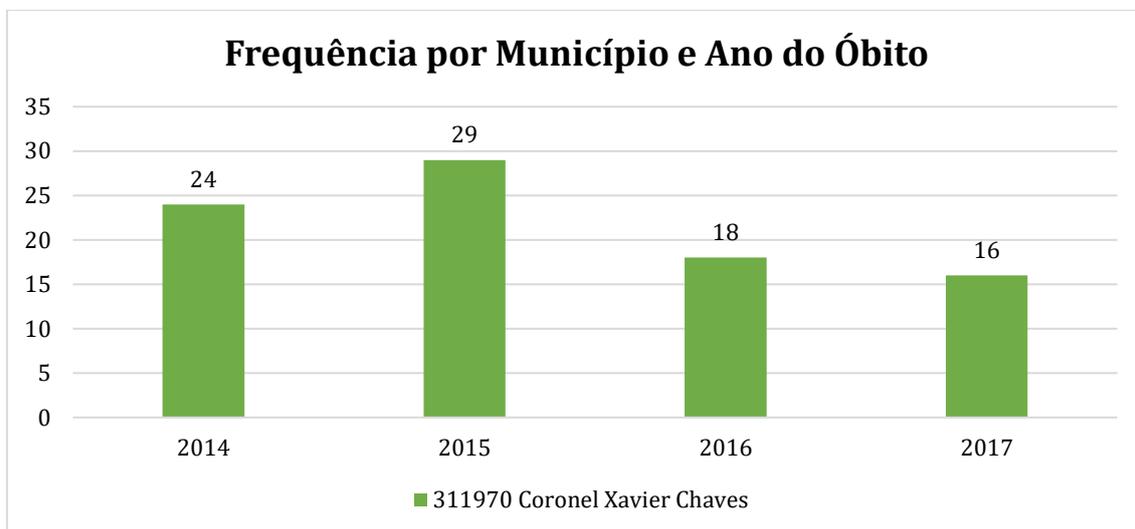
✓ **NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



[http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agrivos/notiindiv\\_r.def](http://tabnet.saude.mg.gov.br/tabcgi.exe?def/agrivos/notiindiv_r.def)

## MORTALIDADE GERAL

### ✓ MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS



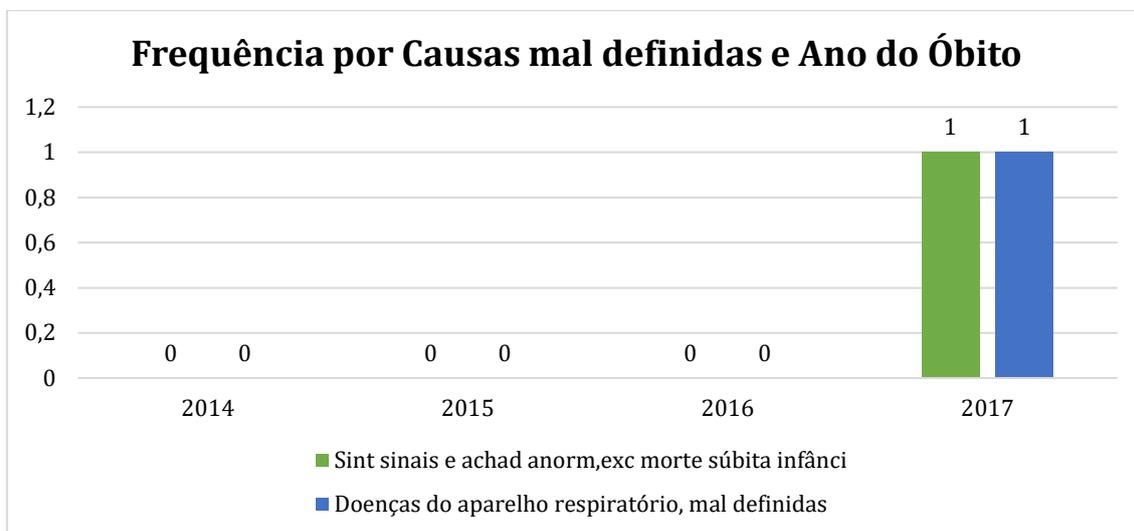
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

### ✓ MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS

FREQUÊNCIA POR ANO DO ÓBITO SEGUNDO CAPÍTULO CID-10					
Capítulo CID-10	2014	2015	2016	2017	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	-	1	-	1	2
II. Neoplasias (tumores)	4	5	6	2	17
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	2	1	-	4
V. Transtornos mentais e comportamentais	1	-	1	1	3
VI. Doenças do sistema nervoso	1	-	1	-	2
IX. Doenças do aparelho circulatório	7	12	3	5	27
X. Doenças do aparelho respiratório	4	4	4	3	15
XI. Doenças do aparelho digestivo	3	3	2	1	9
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	1	-	-	1
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	-	-	1	1
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	3	1	-	2	6
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>29</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>87</b>

<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR ANO DO ÓBITO SEGUNDO CAUSAS EVIT.-LISTA 0 A 4 ANOS					
Causas evit.-Lista 0 a 4 anos	2014	2015	2016	2017	Total
<b>1. Causas evitáveis</b>	7	5	2	4	18
<b>1.3. Reduz ações diagnóstico e tratamento adequado</b>	4	4	2	2	12
.. Pneumonia	2	1	1	1	5
.. Outras doenças bacterianas	-	1	-	1	2
.. Diabetes mellitus	1	2	1	-	4
.. Epilepsia e estado de mal epilético	1	-	-	-	1
<b>1.4. Reduz. ações promoção à saúde vinc. Aç. At</b>	3	1	-	2	6
.. Acidentes de transporte	1	1	-	2	4
.. Quedas	1	-	-	-	1
.. Eventos (fatos) cuja intenção é indeterminada	1	-	-	-	1
<b>2. Causas mal definidas</b>	-	-	-	1	1
.. Sintomas, sinais e achados anormais	-	-	-	1	1
<b>3. Demais causas (não claramente evitáveis)</b>	17	24	16	11	68
<b>Total</b>	24	29	18	16	87

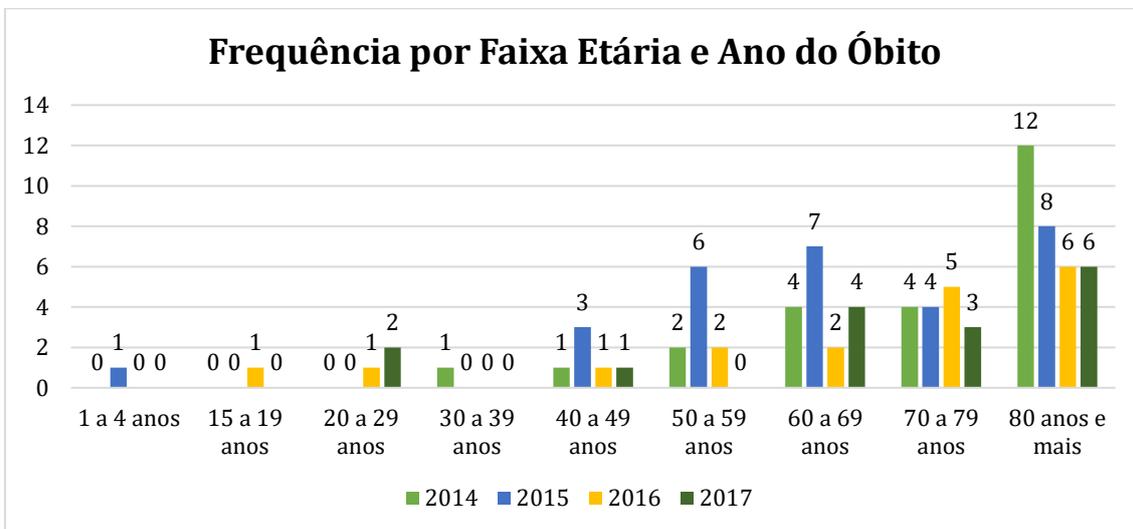
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR ANO DO ÓBITO SEGUNDO CAUSAS EVIT.-LISTA 5 A 74 ANOS					
Causas evit.-Lista 5 a 74 anos	2014	2015	2016	2017	Total
<b>1. Causas evitáveis</b>	13	22	13	12	60
<b>1.2. Reduz ações prom prev contr atenc doenç infec</b>	2	2	1	2	7
.. Outras infecções	-	1	-	1	2
.. Infecções respirat incl pneumonia e influenza	2	1	1	1	5
<b>1.3. Reduz ações prom prev contr atenc doe ñ trans</b>	8	19	12	8	47
.. Neopl malig fígado vias biliares intra- hepático	-	1	-	-	1
.. Neoplasia maligna do estômago	-	-	1	-	1
.. Neopl malig cólon junção retossigmoid reto ânus	-	-	2	-	2
.. Neoplasia maligna boca faringe e laringe	-	-	-	1	1
.. Neoplasia maligna traqueia brônquios pulmões	-	1	-	-	1
.. Neoplasia maligna do colo do útero	-	-	-	1	1
.. Diabetes mellitus	1	2	1	-	4
.. Psicose alcoólica e outr transtornos do álcool	2	1	2	1	6
.. Epilepsia e estado de mal epilético	1	-	-	-	1
.. Doenças hipertensivas exceto hipert secundária	1	3	1	2	7
.. Doenças isquêmicas do coração	-	3	-	-	3
.. Insuficiência cardíaca	-	1	2	1	4
.. Doenças cerebrovasculares	1	4	-	1	6
.. Doenças crônicas vias aéreas infer e edema pulm	2	3	3	1	9
<b>1.5. Reduz ações prom prev atenc causas externas</b>	3	1	-	2	6
.. Acidentes de transporte	1	1	-	2	4
.. Quedas	1	-	-	-	1
.. Eventos cuja intenção é indeterminada	1	-	-	-	1
<b>2. Causas mal definidas</b>	-	-	-	1	1
<b>3. Demais causas (não claramente evitáveis)</b>	11	7	5	3	26
<b>Total</b>	24	29	18	16	87

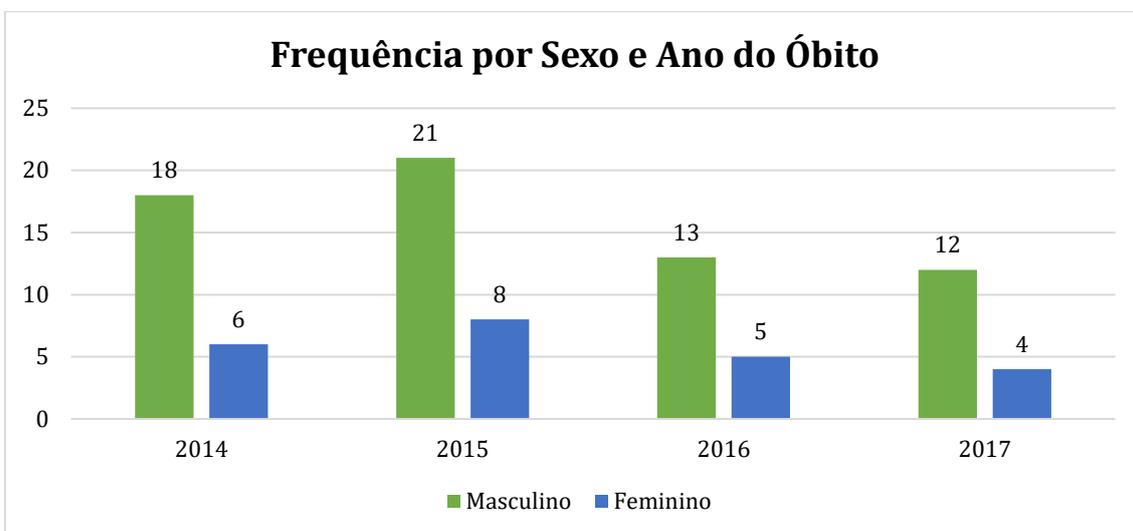
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



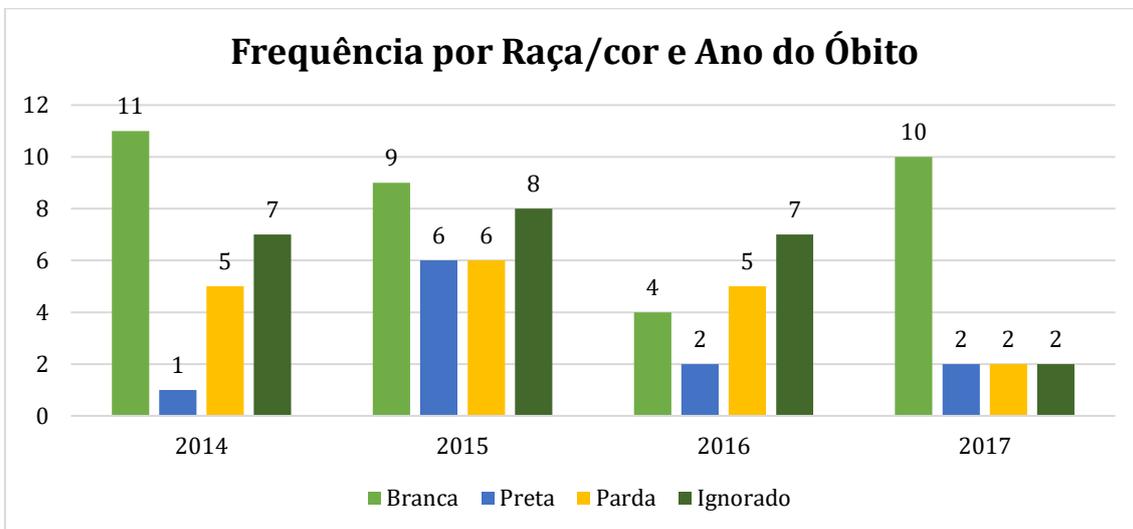
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



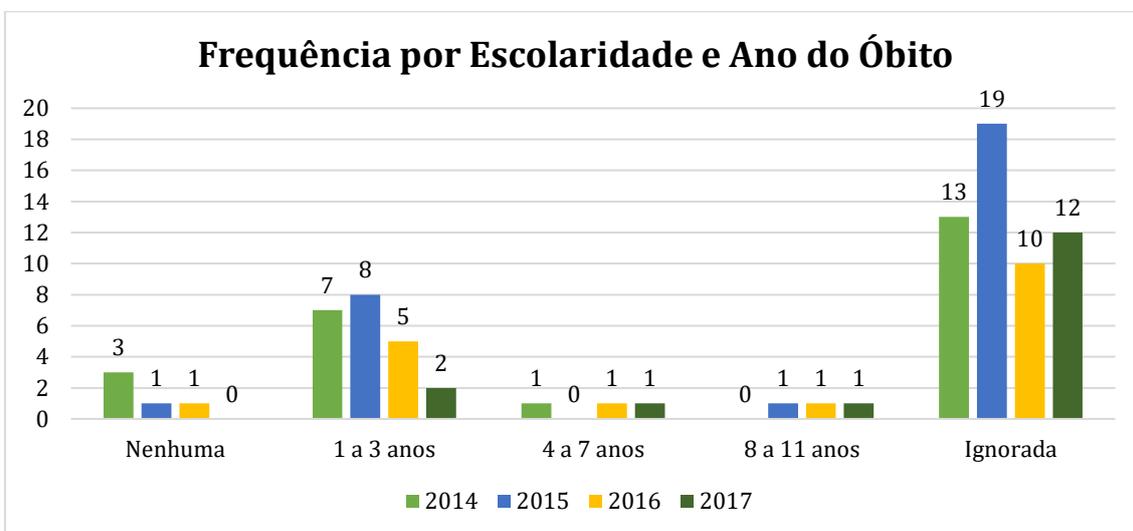
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



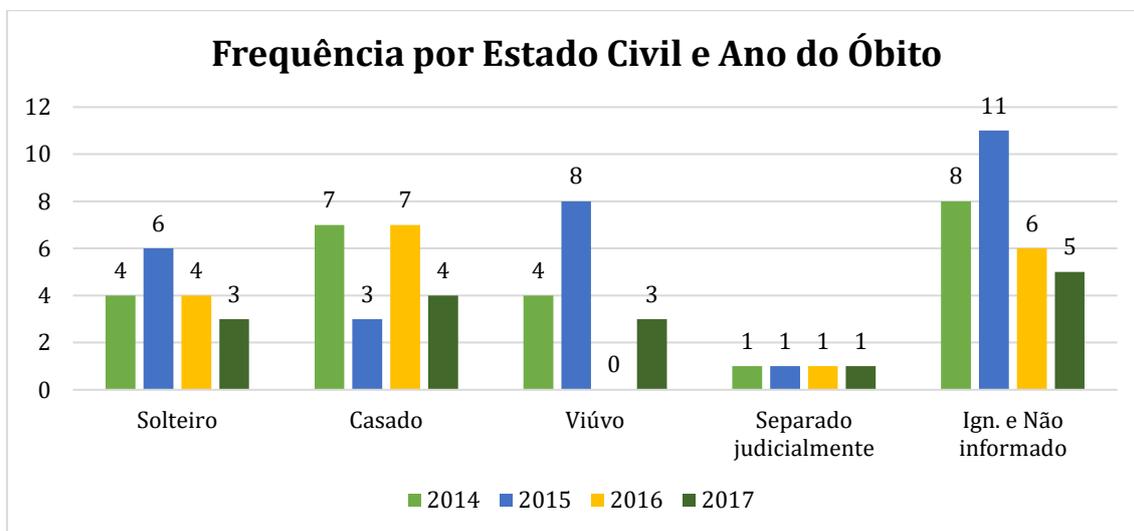
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



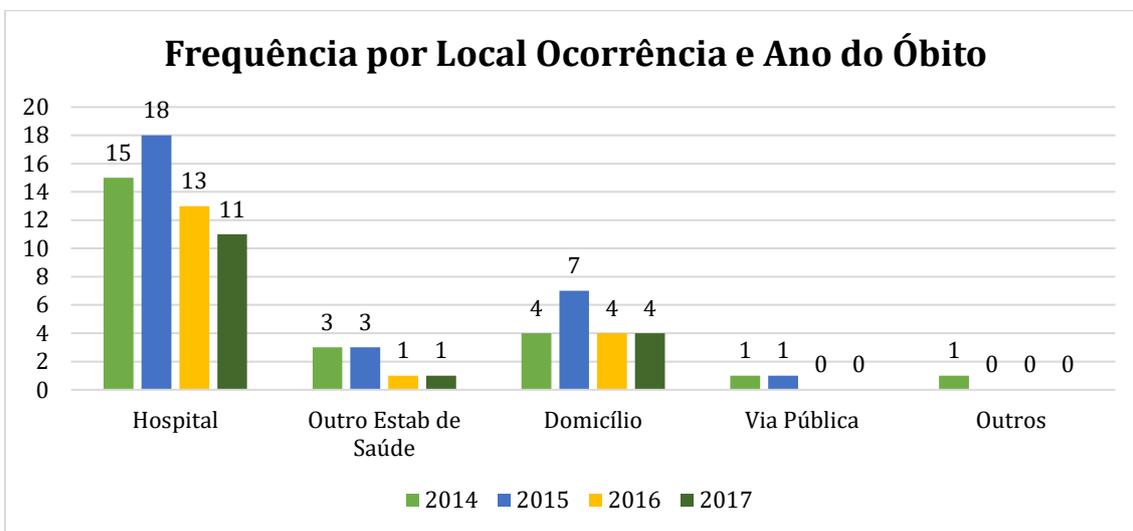
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR ANO DO ÓBITO SEGUNDO OCUPAÇÃO					
Ocupação	2014	2015	2016	2017	Total
Comerciante varejista	-	-	-	1	1
Trabalhador volante da agricultura	-	-	-	2	2
Pedreiro	1	-	-	-	1
Servente de obras	1	-	-	-	1
Operador de máquina de eletroerosão	1	-	-	-	1
Motorista de caminhão (rotas regionais e internaci	-	1	-	-	1
Dona de Casa	-	-	-	1	1
Aposentado/Pensionista	5	4	2	7	18
Nao informada	16	24	16	5	61
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>29</b>	<b>18</b>	<b>16</b>	<b>87</b>

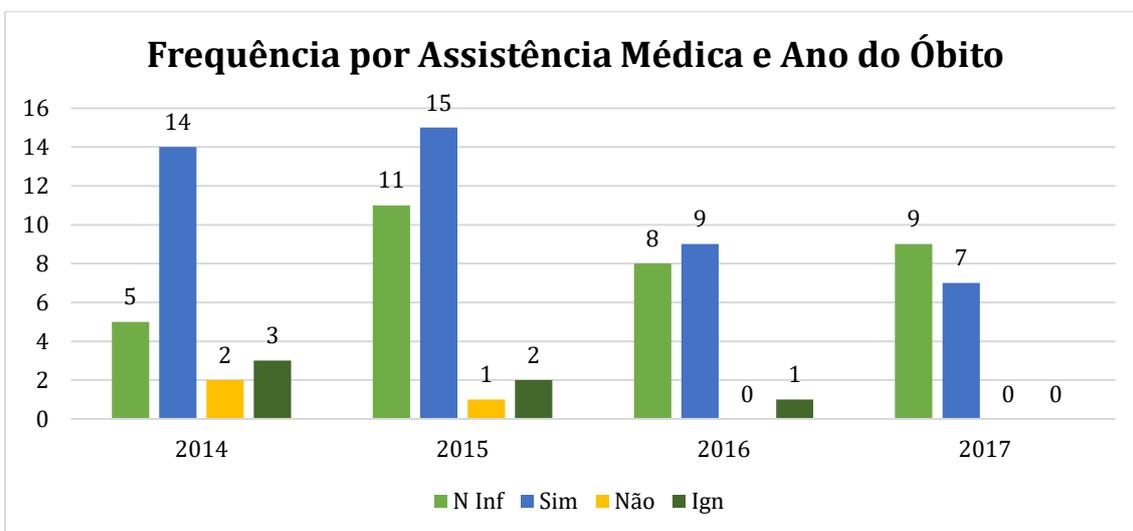
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



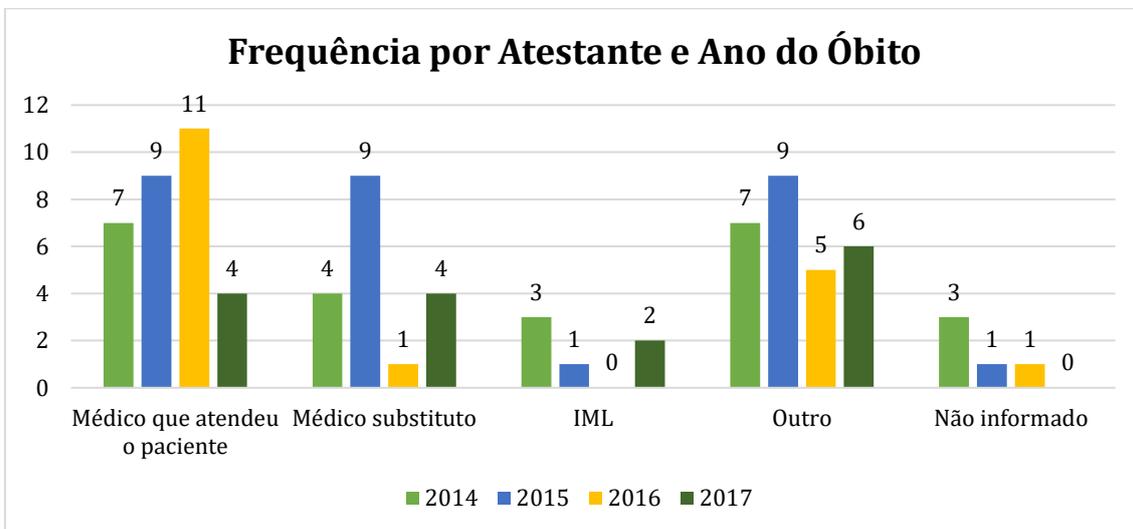
<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

✓ **MORTALIDADE GERAL (NÃO FETAL) POR RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.saude.mg.gov.br>

## *MORTALIDADE INFANTIL*

---

---

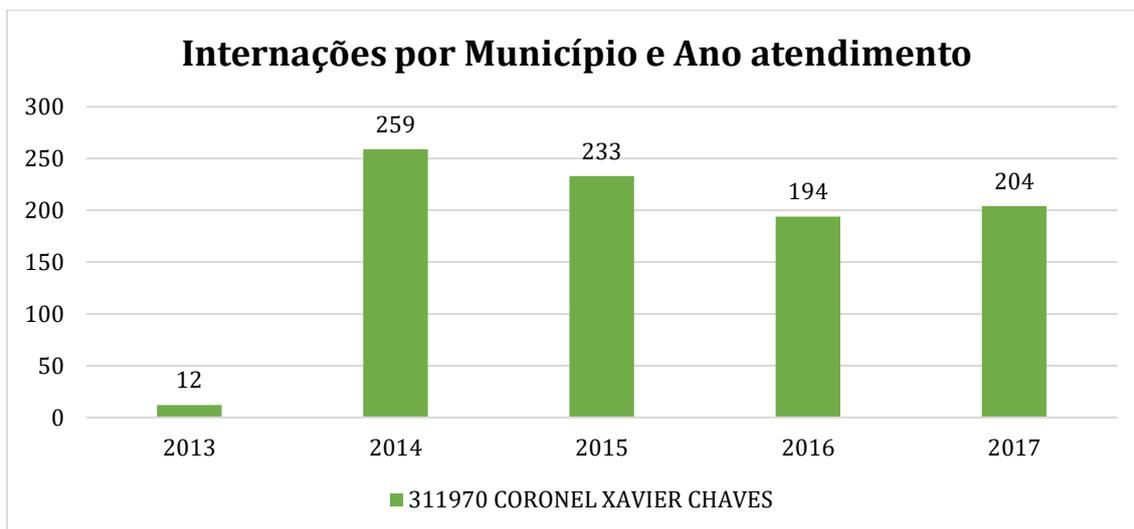
A mortalidade infantil é um importante indicador de saúde e condições de vida de uma população. Com o cálculo da sua taxa, estima-se o risco de um nascido vivo morrer antes de chegar a um ano de vida. Valores elevados refletem precárias condições de vida e saúde e baixo nível de desenvolvimento social e econômico.

No Brasil, vem-se observando um declínio na taxa de mortalidade nesse grupo, com uma diminuição de 5,5% ao ano nas décadas de 1980 e 1990, e 4,4% ao ano desde 2000. Alguns autores atribuem essa queda, especialmente, a mudanças nas condições de saúde e vida da população. Melhoria nos serviços de Atenção Primária à Saúde, que proporcionou maior acesso ao pré-natal e promoção do aleitamento materno, aumento da cobertura vacinal e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança no primeiro ano de vida; aliados a uma melhoria na distribuição de renda, no nível de escolaridade da mãe, nas condições de habitação e alimentação são alguns pontos destacados nesse processo.

Contudo, é importante destacar que feito o levantamento e a última mortalidade infantil constada no município de Coronel Xavier Chaves, foi em 2012.

## MORBIDADE (HOSPITALAR)

### ✓ MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS



<http://tabnet.datasus.gov.br>

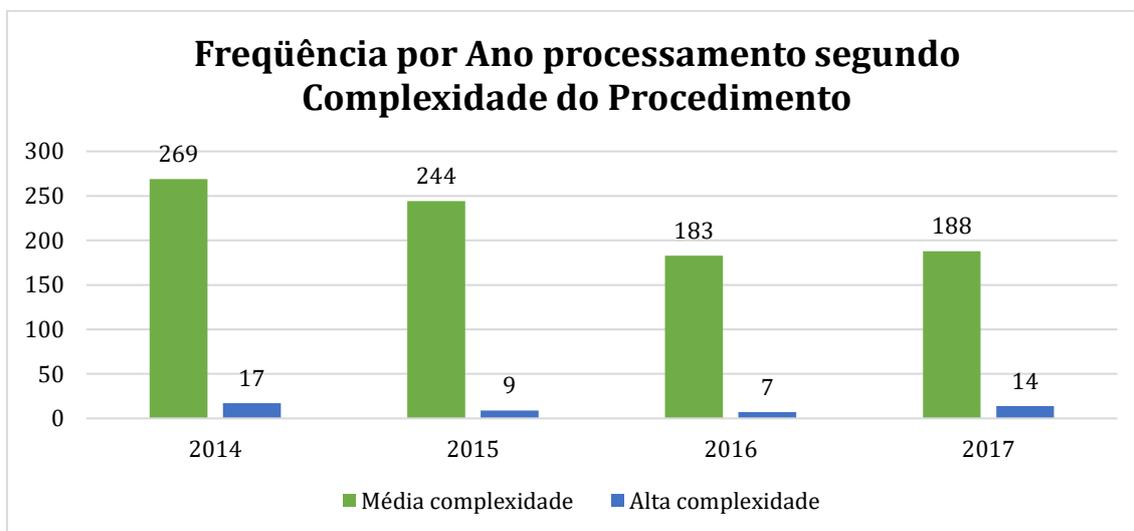
### ✓ MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESEDÊNCIA - MINAS GERAIS

INTERNAÇÕES POR ANO ATENDIMENTO SEGUNDO ESTABELECIMENTO						
Estabelecimento	2013	2014	2015	2016	2017	Total
0026808 HOSPITAL EVANGELICO DE BELO HORIZONTE	-	1	1	1	-	3
0026840 COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	-	3	-	-	-	3
0026921 HOSPITAL JOAO XXIII	-	1	-	-	-	1
0026948 HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II	-	-	-	1	-	1
0026972 MATERNIDADE ODETE VALADARES	-	5	-	-	-	5
0027014 SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	-	3	-	-	-	3
0027049 HOSP DAS CLINICAS DA UNIV FED DE MINAS GERAIS EBSERH	-	-	1	-	3	4
2098466 CLINICA MANTIQUEIRA LTDA	-	1	-	-	-	1
2098938 HOSPITAL IBIAPABA CEBAMS	-	3	2	1	5	11
2098946 CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE BARBACENA	-	-	1	-	3	4
2111624 HOSPITAL REGIONAL JOAO PENIDO	-	-	1	-	-	1
2117037 NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	2	-	-	1	-	3
2123436 SANTA CASA DE PRADOS	1	31	26	30	14	102
2138875 SANTA CASA MISERICORDIA BARBACENA	-	5	1	2	5	13
2138964 CASA DE SAUDE SANTA IZABEL LTDA	-	1	8	6	-	15

2139626 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	2	70	70	42	54	238
2143852 HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI	-	-	-	-	1	1
2153025 HOSPITAL MARIA JOSE BAETA REIS ASCOMCER	-	1	-	2	-	3
2153084 HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	-	-	-	1	1	2
2153106 INSTITUTO ONCOLOGICO	-	4	-	-	1	5
2153882 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JUIZ DE FORA	-	1	2	-	-	3
2161354 SANTA CASA DA MISERICORDIA DE SAO JOAO DEL REI	7	92	91	76	64	330
2173565 HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	-	29	22	26	28	105
2192128 SANTA CASA DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	-	-	1	-	-	1
2195453 HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	-	-	-	1	-	1
2200422 HOSPITAL MADRE TERESA	-	-	-	-	3	3
2200457 ASSOCIACAO MARIO PENNA	-	2	1	-	-	3
2208156 HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	-	2	1	-	-	3
2218798 HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF	-	-	-	2	2	4
2695332 HOSPITAL DA CRIANCA	-	-	1	-	-	1
3004791 SARAH BELO HORIZONTE	-	-	2	2	3	7
4034236 HOSPITAL UNIVERSITARIO CIENCIAS MEDICAS	-	3	-	-	-	3
7866801 HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	-	-	-	-	2	2
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>258</b>	<b>232</b>	<b>194</b>	<b>189</b>	<b>885</b>

<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS – POR LOCAL DE RESEDÊNCIA – MINAS GERAIS**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS – POR LOCAL DE RESEDÊNCIA – MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR ANO PROCESSAMENTO SEGUNDO DIAGNÓSTICO CID10 (CAPÍTULO)					
Diagnóstico CID10 (capítulo)	2014	2015	2016	2017	Total
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	8	13	12	10	43
II. Neoplasias (tumores)	24	17	14	17	72
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	4	3	0	0	7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	15	20	10	9	54
V. Transtornos mentais e comportamentais	31	22	11	2	66
VI. Doenças do sistema nervoso	4	4	1	9	18
VII. Doenças do olho e anexos	0	1	0	0	1
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	0	0	0	1	1
IX. Doenças do aparelho circulatório	27	42	18	30	117
X. Doenças do aparelho respiratório	46	26	23	30	125
XI. Doenças do aparelho digestivo	22	22	17	15	76
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	4	3	3	4	14
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	6	8	6	2	22
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	28	19	18	22	87
XV. Gravidez parto e puerpério	45	28	36	23	132
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	2	2	6	6	16
XVII. Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	2	2	0	0	4
XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	4	5	2	14
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	15	16	9	18	58
XXI. Contatos com serviços de saúde	0	1	1	2	4
<b>Total</b>	<b>286</b>	<b>253</b>	<b>190</b>	<b>202</b>	<b>931</b>

<http://tabnet.datasus.gov.br>

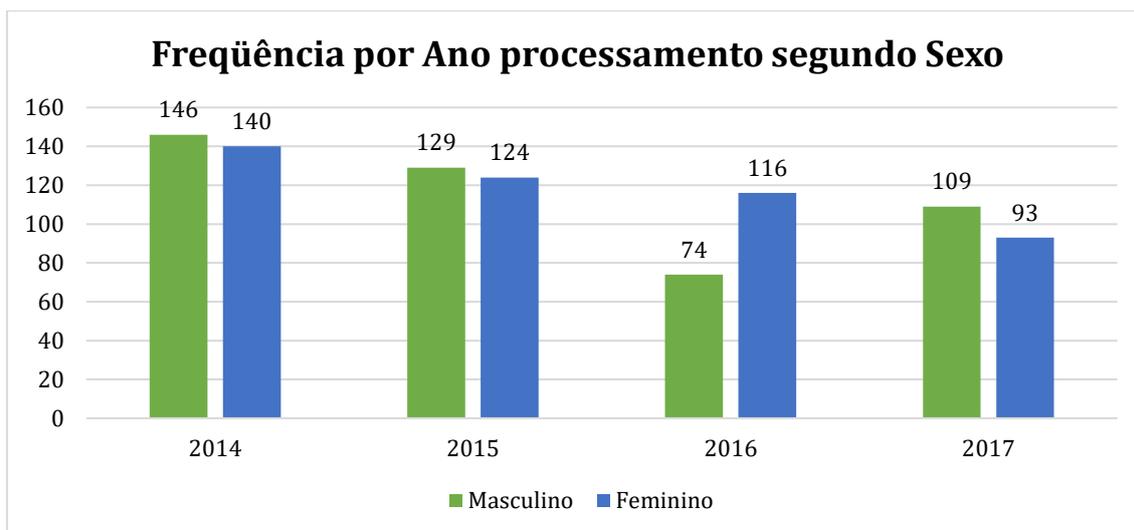
✓ **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS – POR LOCAL DE RESEDÊNCIA – MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR ANO PROCESSAMENTO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA					
Faixa etária (18)	2014	2015	2016	2017	Total
<1a	7	6	8	8	29
1-4a	10	12	5	4	31
5-9a	4	1	2	8	15
10-14a	3	5	1	3	12
15-19a	12	12	7	5	36
20-24a	17	14	13	20	64

25-29a	19	11	12	7	49
30-34a	20	10	9	8	47
35-39a	35	33	17	13	98
40-44a	14	13	14	17	58
45-49a	14	24	22	5	65
50-54a	17	14	8	10	49
55-59a	28	16	10	16	70
60-64a	12	17	7	10	46
65-69a	24	8	12	20	64
70-74a	10	20	9	13	52
75-79a	19	20	9	10	58
80e+a	21	17	25	25	88
<b>Total</b>	<b>286</b>	<b>253</b>	<b>190</b>	<b>202</b>	<b>931</b>

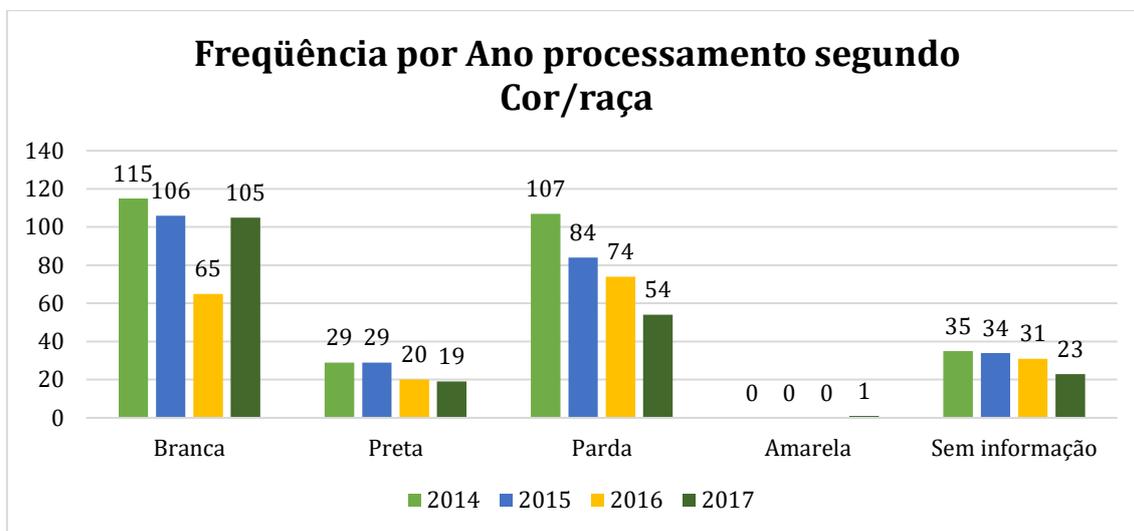
<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS – POR LOCAL DE RESEDÊNCIA – MINAS GERAIS**



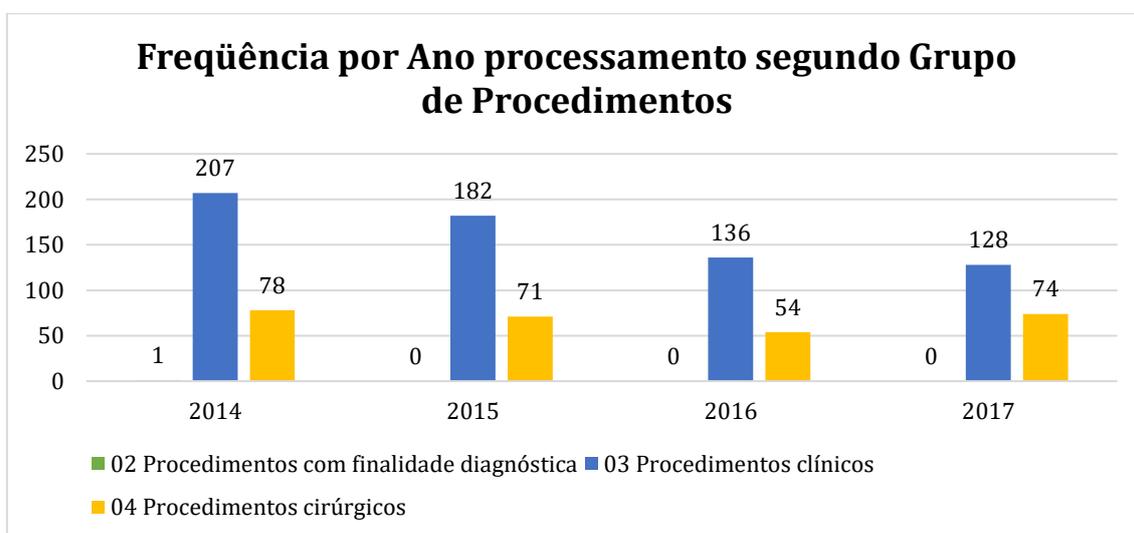
<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESEDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PROCEDIMENTOS HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

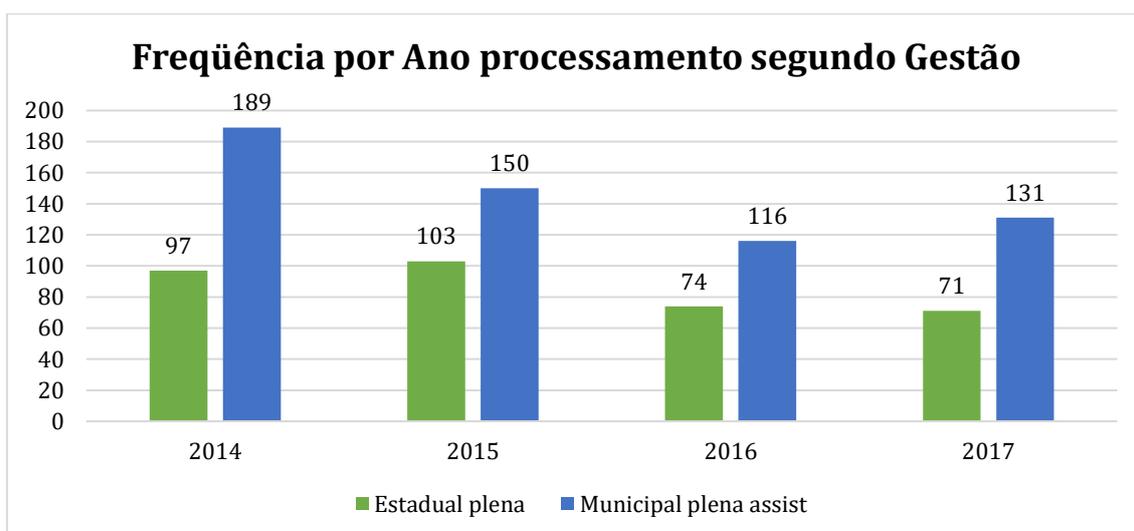
✓ **PROCEDIMENTOS HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - MINAS GERAIS**

FREQUÊNCIA POR ANO PROCESSAMENTO SEGUNDO SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS					
SubGrupo de Procedimentos	2014	2015	2016	2017	Total
0201 Coleta de material	1	0	0	0	1
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	0	2	5	1	8
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	159	147	101	105	512

0304 Tratamento em oncologia	11	9	7	2	29
0305 Tratamento em nefrologia	18	8	9	12	47
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	3	6	1	2	12
0310 Parto e nascimento	16	10	13	6	45
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1	1	0	3	5
0402 Cirurgia de glândulas endócrinas	1	0	0	0	1
0403 Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	2	0	1	0	3
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	0	1	0	1	2
0405 Cirurgia do aparelho da visão	1	1	0	0	2
0406 Cirurgia do aparelho circulatório	4	4	2	8	18
0407 Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	15	11	9	10	45
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	15	11	7	13	46
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	6	11	6	4	27
0410 Cirurgia de mama	2	1	0	1	4
0411 Cirurgia obstétrica	17	16	21	16	70
0412 Cirurgia torácica	1	0	0	2	3
0413 Cirurgia reparadora	0	0	1	2	3
0415 Outras cirurgias	7	9	2	9	27
0416 Cirurgia em oncologia	6	5	5	5	21
<b>Total</b>	<b>286</b>	<b>253</b>	<b>190</b>	<b>202</b>	<b>931</b>

<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PROCEDIMENTOS HOSPITALAR DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

## MORBIDADE (AMBULATORIAL)

### ✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

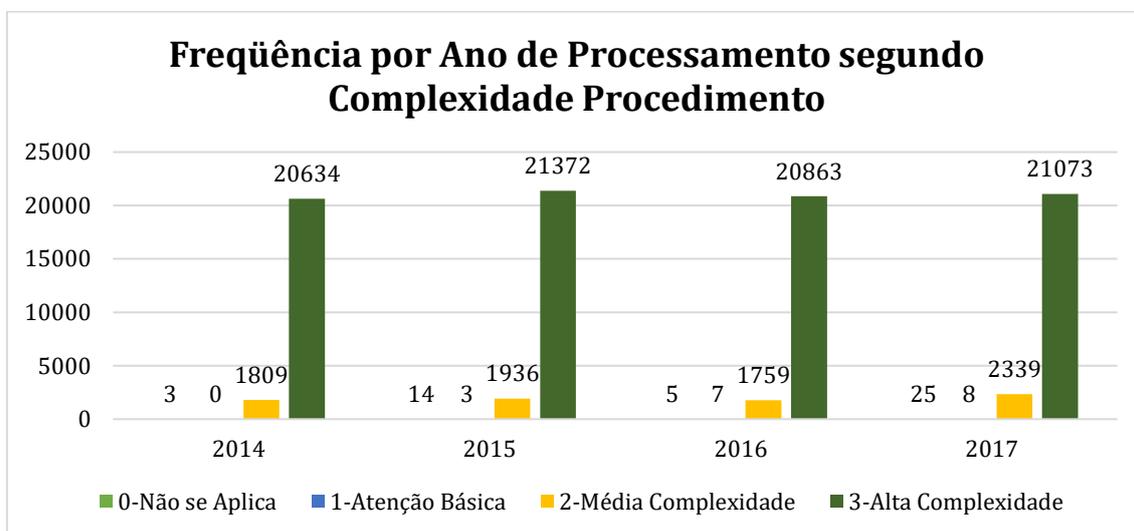
### ✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**

FREQUÊNCIA POR ANO DE PROCESSAMENTO SEGUNDO SUBGRUPO DE PROCEDIMENTOS					
SubGrupo de Procedimentos	2014	2015	2016	2017	Total
0101 Ações coletivas/individuais em saúde	0	0	0	1	1
0201 Coleta de material	0	0	2	1	3
0202 Diagnóstico em laboratório clínico	151	239	182	419	991
0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	440	396	349	363	1548
0204 Diagnóstico por radiologia	96	90	209	108	503
0205 Diagnóstico por ultrasonografia	91	75	96	84	346
0206 Diagnóstico por tomografia	47	45	24	32	148
0207 Diagnóstico por ressonância magnética	11	8	10	2	31
0208 Diagnóstico por medicina nuclear in vivo	13	14	8	2	37
0209 Diagnóstico por endoscopia	0	2	4	0	6
0210 Diagnóstico por radiologia intervencionista	0	0	1	0	1
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	26	22	38	67	153
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	31	49	47	32	159
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	935	992	802	1236	3965
0302 Fisioterapia	11	27	14	20	72
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	2	4	7	8	21
0304 Tratamento em oncologia	369	545	120	125	1159
0305 Tratamento em nefrologia	156	225	158	283	822

0306 Hemoterapia	0	0	0	4	4
0309 Terapias especializadas	9	0	3	8	20
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	30	36	15	12	93
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	0	0	1	2	3
0405 Cirurgia do aparelho da visão	2	17	5	10	34
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	1	0	2	1	4
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	0	4	3	2	9
0412 Cirurgia torácica	0	0	0	1	1
0417 Anestesiologia	0	2	1	0	3
0418 Cirurgia em nefrologia	0	5	0	9	14
0501 Coleta e exames para fins de doação de órgãos, tecidos e células e de transplante	11	1	17	11	40
0604 Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	20010	20513	20511	20577	81611
0701 Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	4	5	5	5	19
0702 Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	0	9	0	20	29
<b>Total</b>	<b>22446</b>	<b>23325</b>	<b>22634</b>	<b>23445</b>	<b>91850</b>

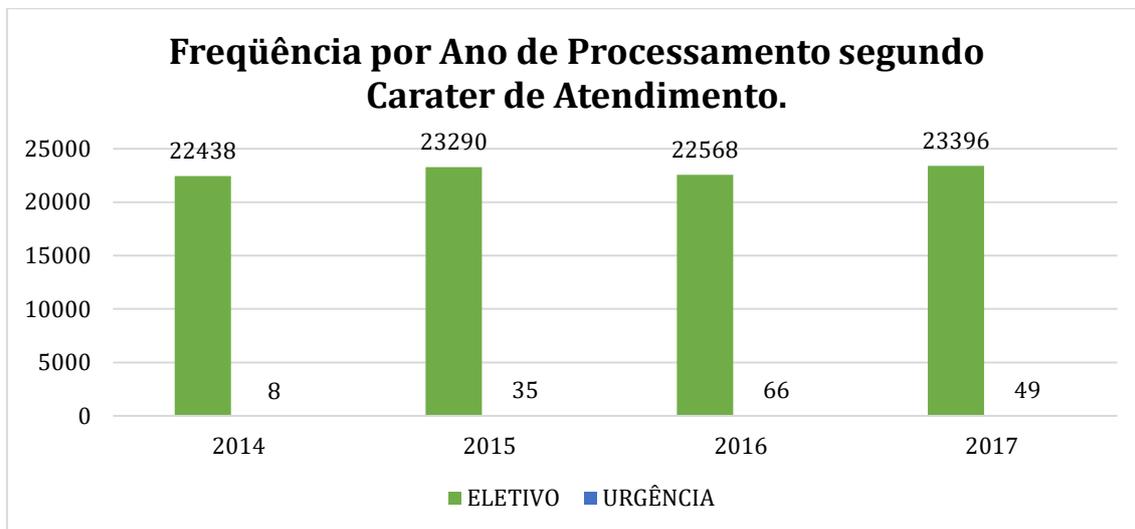
<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**



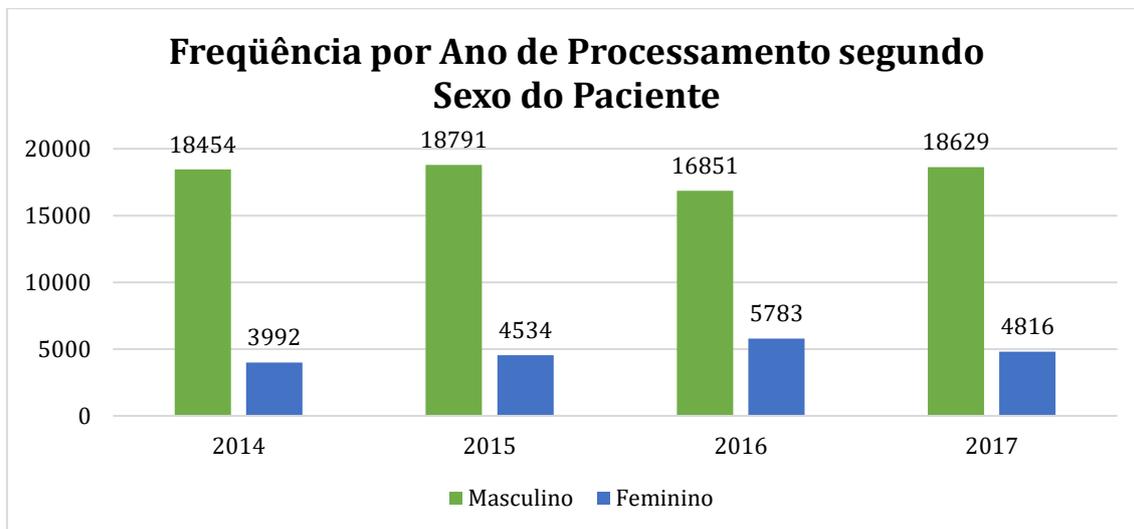
<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**

QTD.APROVADA POR FAIXA ETÁRIA E ANO ATENDIMENTO					
Faixa etária	2014	2015	2016	2017	Total
Menor 1 ano	4	23	77	330	434
1 a 4 anos	542	256	80	200	1078
5 a 9 anos	317	706	23	8	1054
10 a 14 anos	67	837	3119	3422	7445
15 a 19 anos	4252	2812	64	26	7154
20 a 24 anos	456	767	816	1363	3402
25 a 29 anos	1117	76	830	1238	3261
30 a 34 anos	750	579	92	118	1539
35 a 39 anos	520	789	1169	2025	4503
40 a 44 anos	1270	1247	848	495	3860
45 a 49 anos	116	824	1932	1616	4488
50 a 54 anos	1135	1067	1292	747	4241
55 a 59 anos	3702	3375	1682	1416	10175
60 a 64 anos	2870	5556	5856	5451	19733
65 a 69 anos	3115	2055	718	282	6170
70 a 74 anos	656	1604	3588	4138	9986
75 a 79 anos	40	365	94	61	560
80 anos e mais	1518	393	354	521	2786
<b>Total</b>	<b>22447</b>	<b>23331</b>	<b>22634</b>	<b>23457</b>	<b>91869</b>

<http://tabnet.datasus.gov.br>

✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**



<http://tabnet.datasus.gov.br>

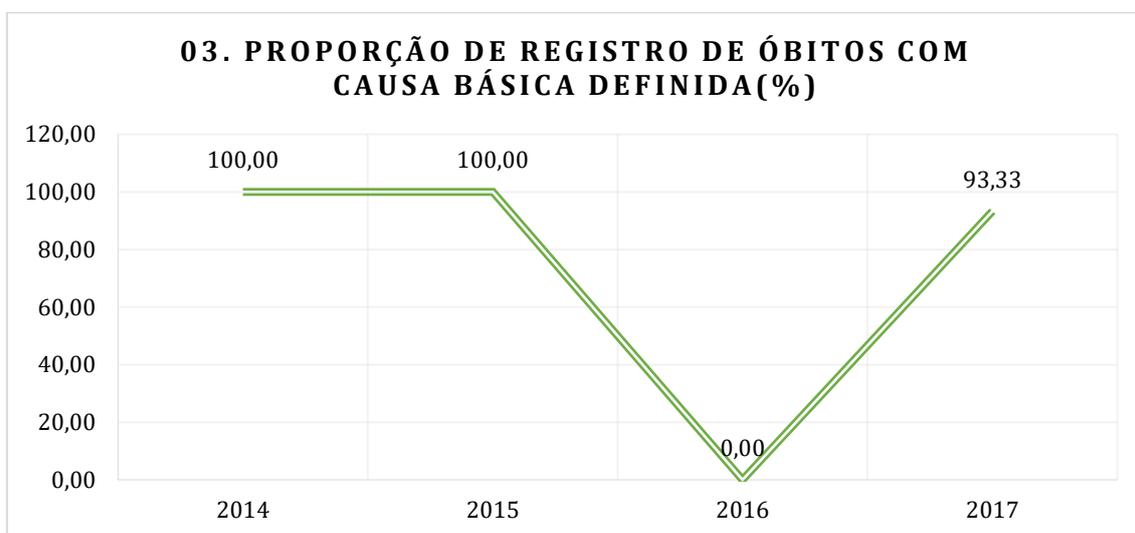
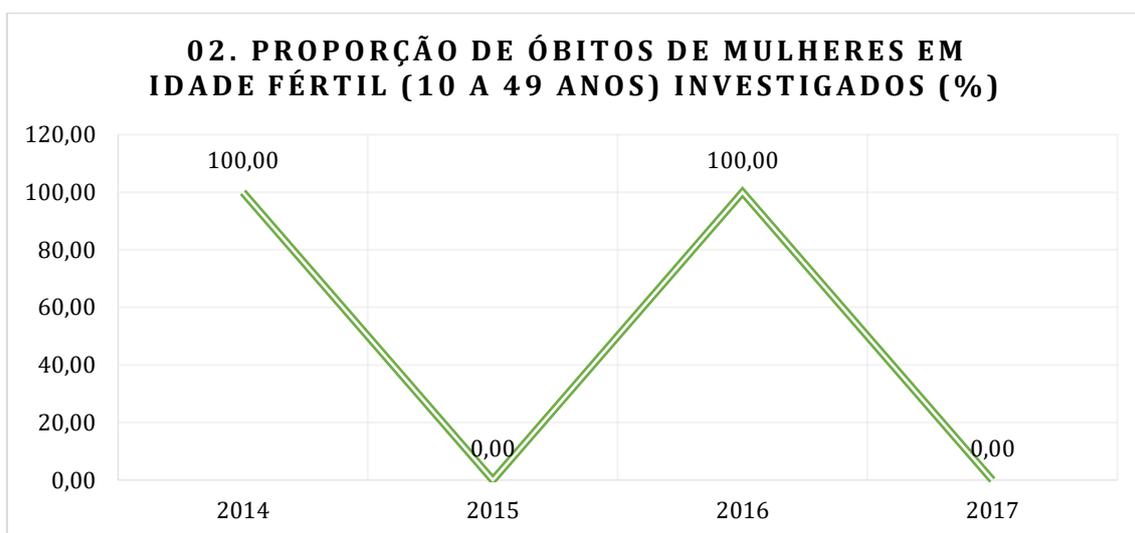
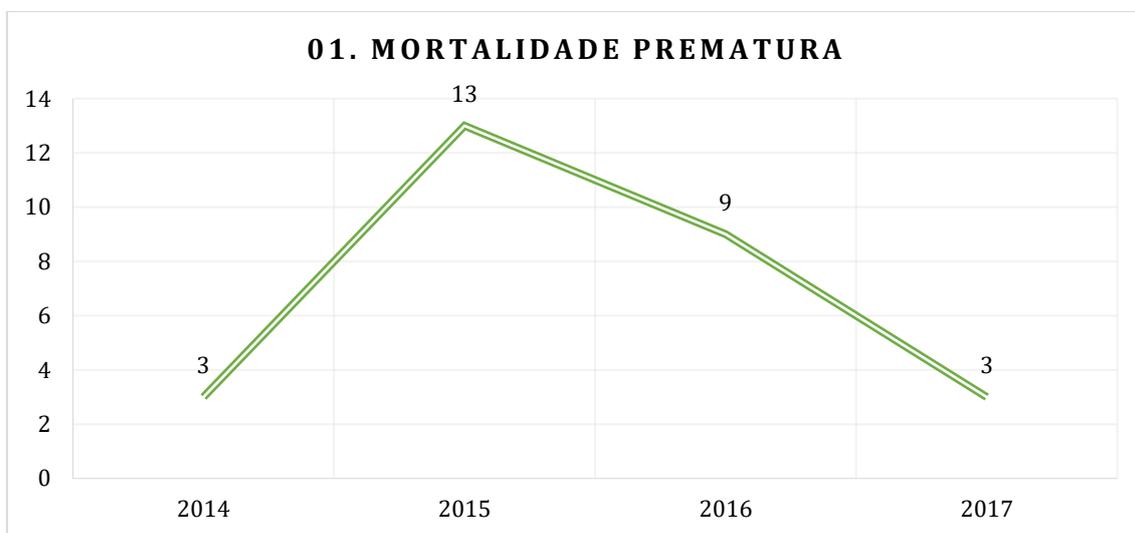
✓ **PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - MINAS GERAIS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA**

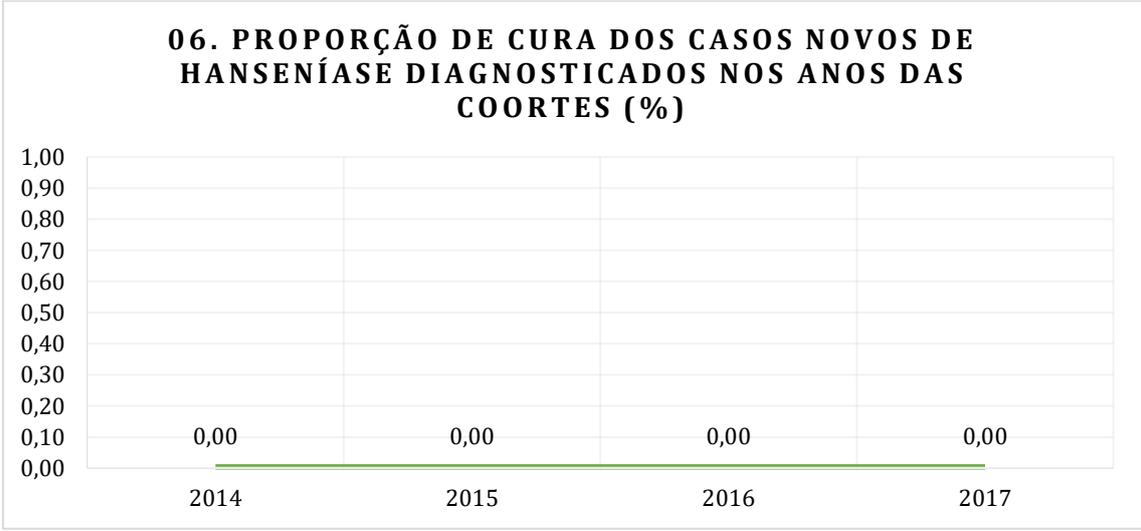
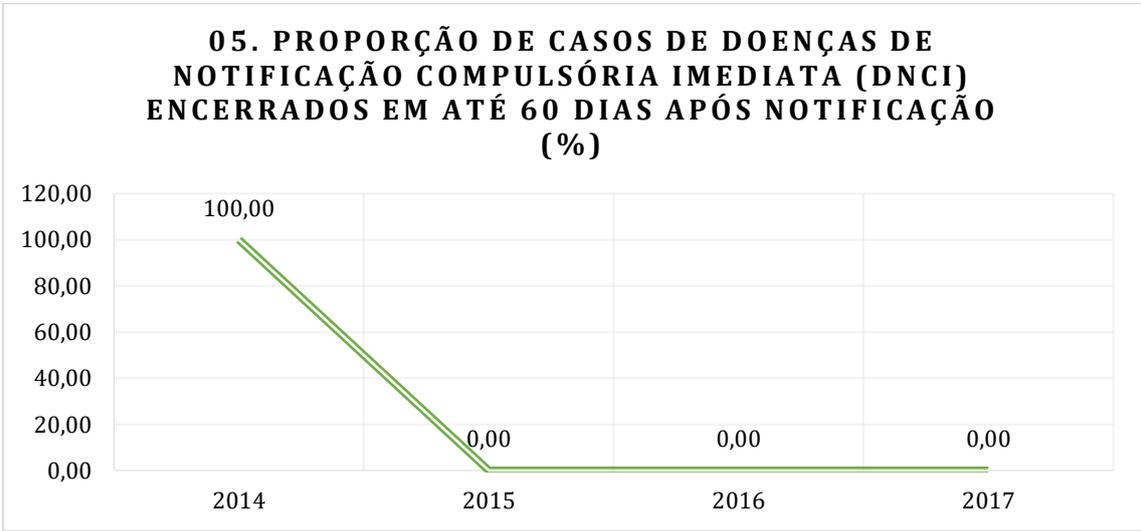
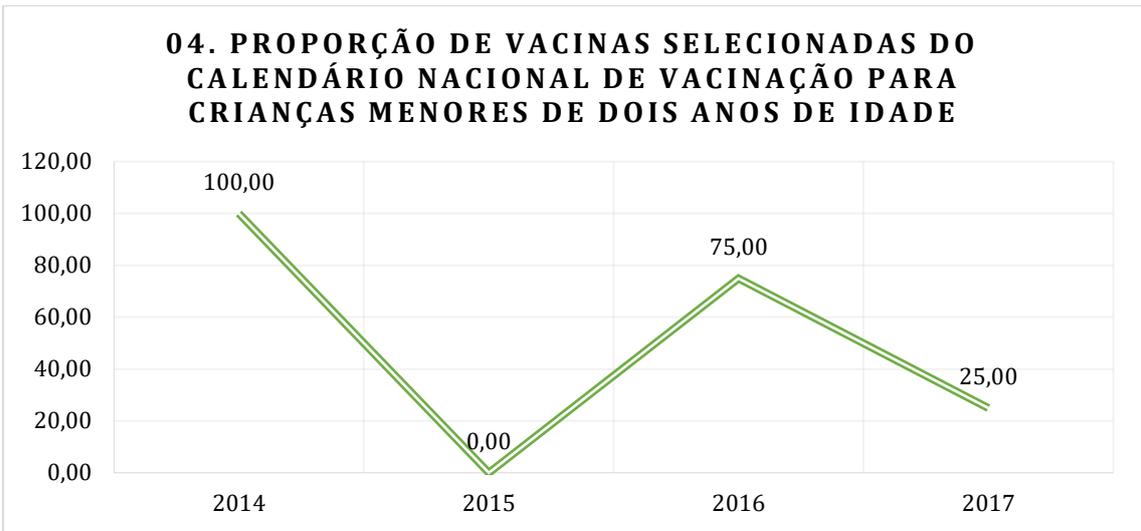
FREQUÊNCIA POR ANO DE PROCESSAMENTO SEGUNDO PROFISSIONAL - CBO					
Profissional - CBO	2014	2015	2016	2017	Total
221105 Biólogo	2	0	30	109	141
223405 Farmacêutico	20010	20513	20511	20577	81611
223415 Farmacêutico analista clinico	191	289	227	354	1061
223505 Enfermeiro	26	34	39	123	222
223605 Fisioterapeuta geral	332	130	163	187	812
223710 Nutricionista	0	1	11	26	38
223810 Fonoaudiologo geral	317	398	64	276	1055
223905 Terapeuta ocupacional	92	80	65	72	309
225109 Médico nefrologista	156	239	159	312	866
225112 Médico neurologista	0	0	1	17	18
225115 Médico angiologista	0	4	0	0	4
225120 Médico cardiologista	3	5	8	9	25
225121 Médico oncologista clinico	136	144	120	120	520
225124 Médico pediatra	5	7	20	67	99
225125 Médico clinico	18	8	31	24	81
225133 Médico psiquiatra	1	3	8	24	36
225135 Médico dermatologista	0	0	0	1	1
225136 Médico reumatologista	0	0	1	0	1
225142 Médico da estratégia de saúde da família	0	0	0	2	2
225148 Médico anatomopatologista	439	80	4	1	524

225151 Médico anesthesiologista	0	2	1	1	4
225160 Médico fisiatra	1	0	1	0	2
225165 Médico gastroenterologista	0	0	2	0	2
225210 Médico cirurgiao cardiovascular	2	0	3	5	10
225225 Médico cirurgiao geral	1	0	0	3	4
225235 Médico cirurgiao plastico	0	0	1	0	1
225250 Médico ginecologista e obstetra	0	2	10	24	36
225255 Médico mastologista	1	6	38	21	66
225265 Médico oftalmologista	15	26	34	72	147
225270 Médico ortopedista e traumatologista	1	1	6	9	17
225275 Médico otorrinolaringologista	0	0	1	0	1
225280 Médico coloproctologista	0	2	0	0	2
225285 Médico urologista	9	60	44	60	173
225305 Médico citopatologista	1	1	5	0	7
225310 Médico em endoscopia	0	0	1	0	1
225315 Médico em medicina nuclear	14	14	8	2	38
225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	242	212	329	225	1008
225330 Médico radioterapeuta	233	403	0	5	641
225335 Médico patologista clinico / medicina laboratorial	0	315	329	361	1005
225340 Médico hemoterapeuta	0	0	0	1	1
239225 Professor de alunos com deficiência visual	0	0	4	0	4
239415 Pedagogo	40	71	1	4	116
251510 Psicólogo clinico	97	187	204	149	637
251520 Psicólogo hospitalar	0	0	0	3	3
251605 Assistente social	44	88	72	35	239
322205 Técnico de enfermagem	17	0	47	112	176
322230 Auxiliar de enfermagem	0	0	31	51	82
515105 Agente comunitário de saúde	0	0	0	1	1
<b>Total</b>	<b>22446</b>	<b>23325</b>	<b>22634</b>	<b>23445</b>	<b>91850</b>

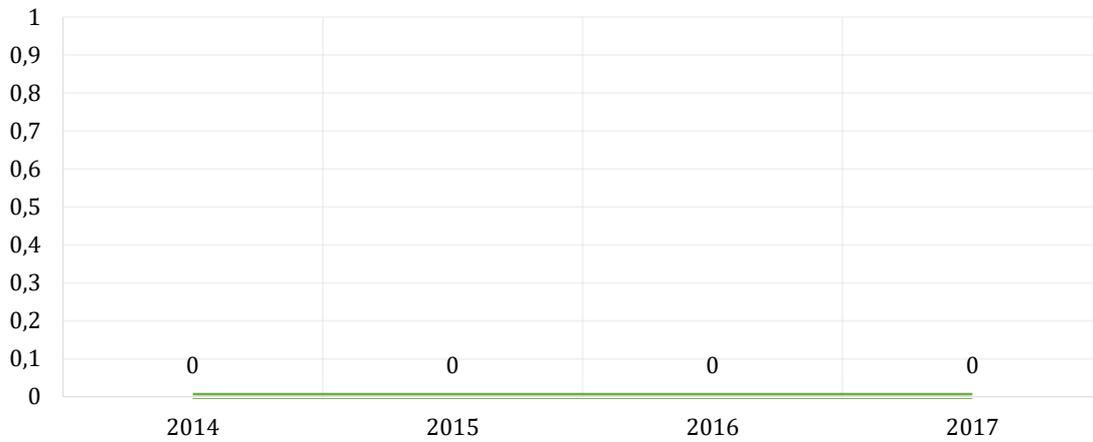
<http://tabnet.datasus.gov.br>

## INDICADORES DE SAÚDE

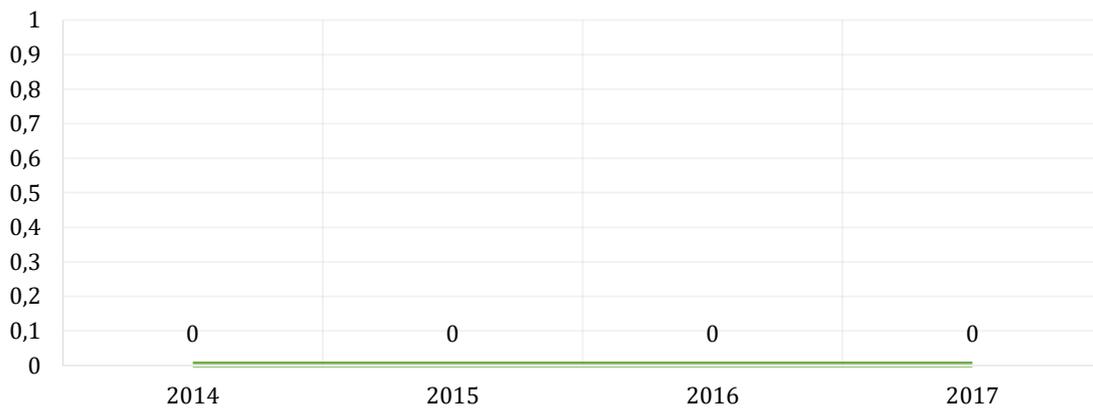




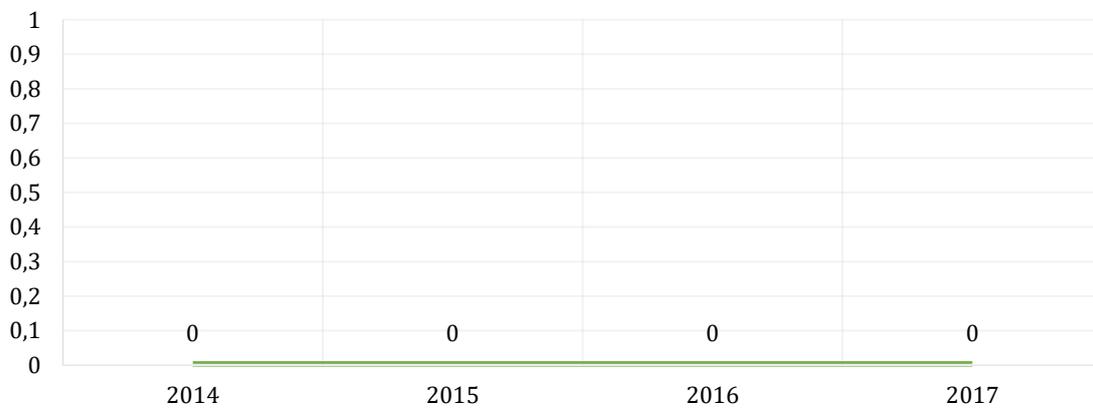
**07. NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA**



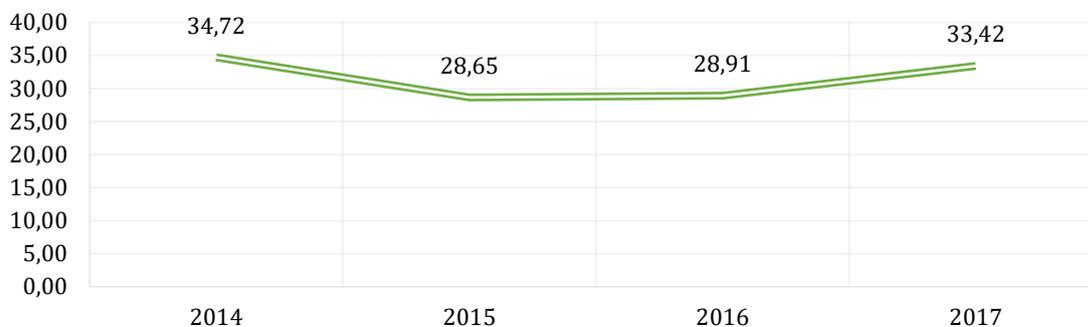
**08. NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE**



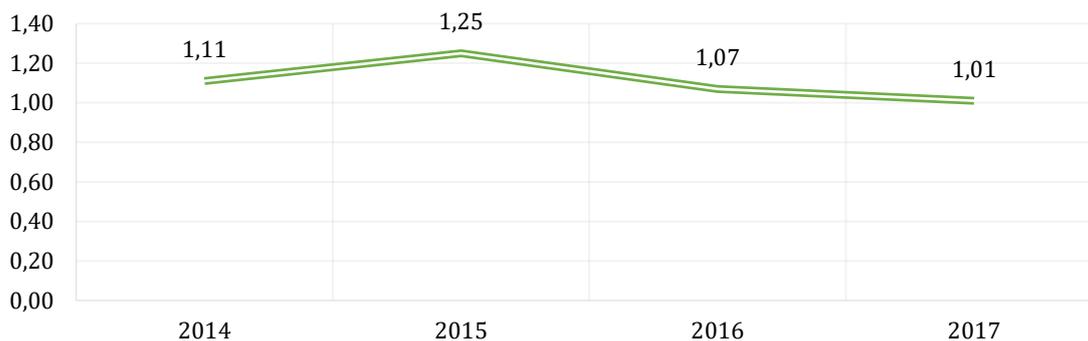
**09. NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE CINCO ANOS**



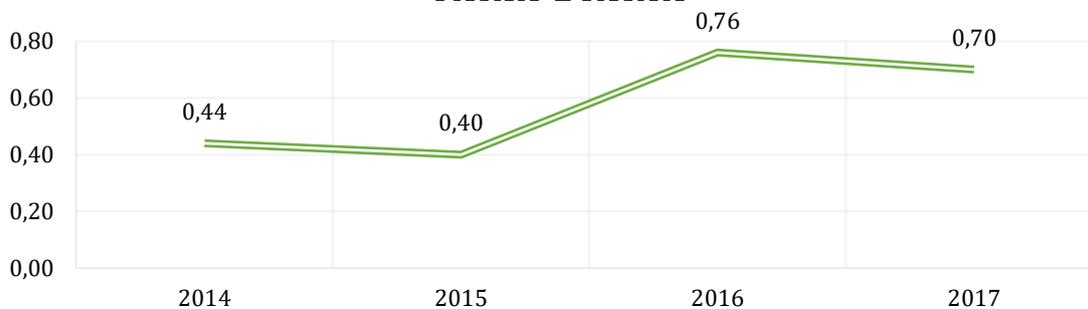
**10. PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ**

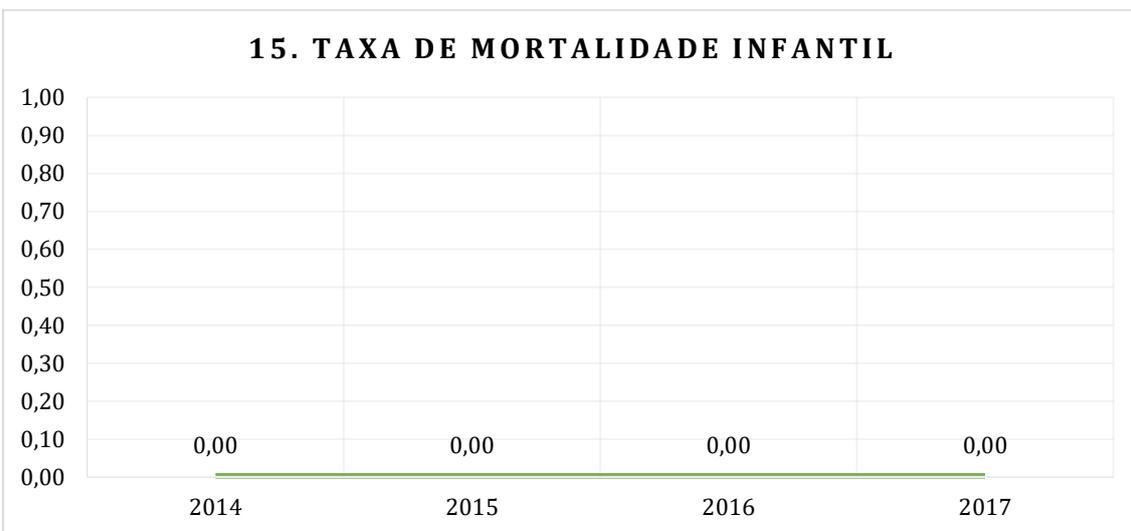
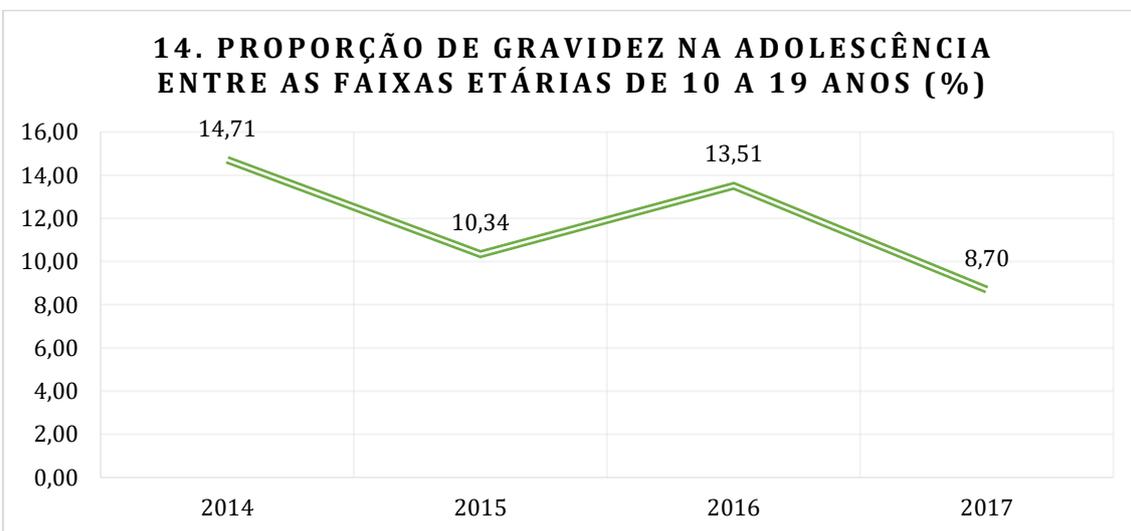
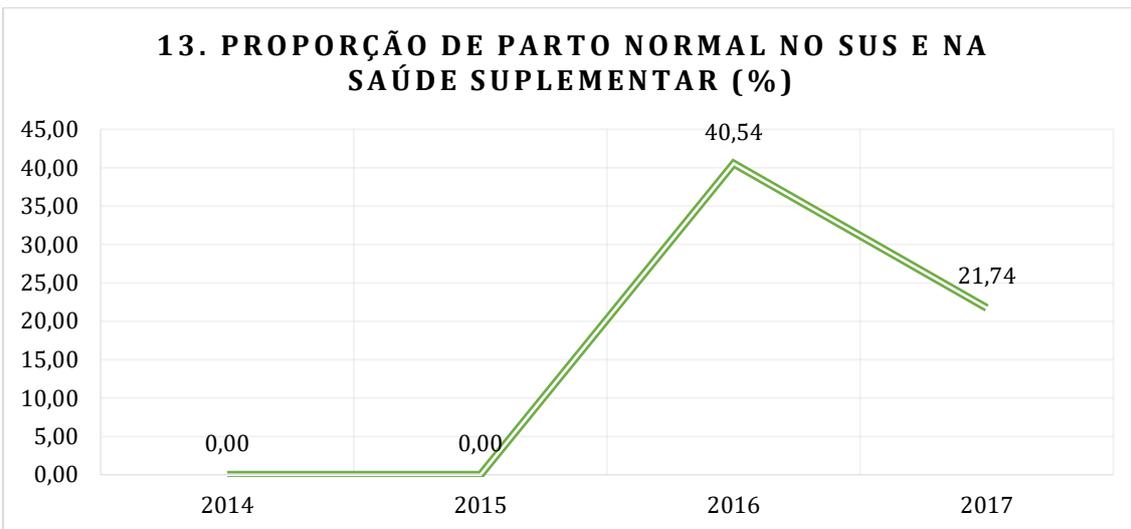


**11. RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA**

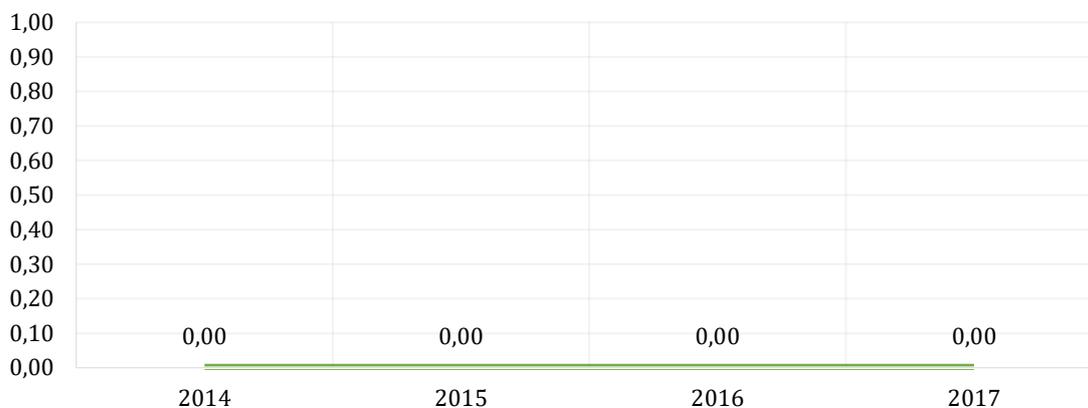


**12. RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA**

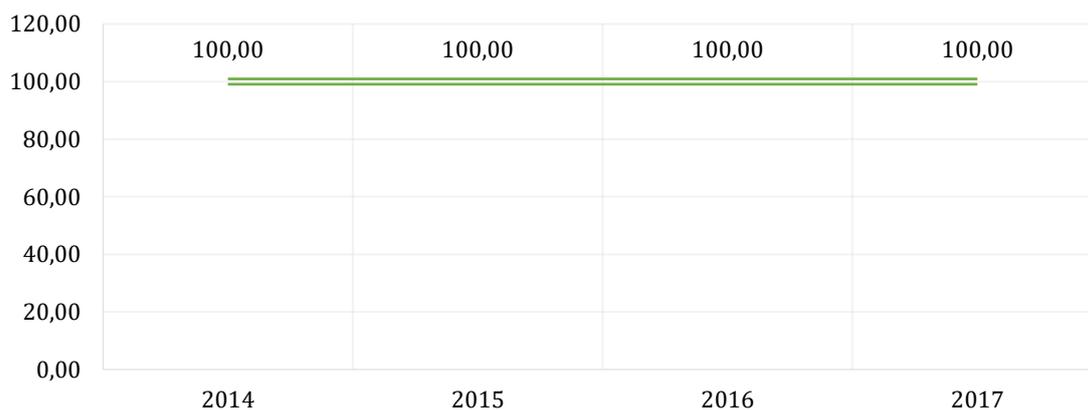




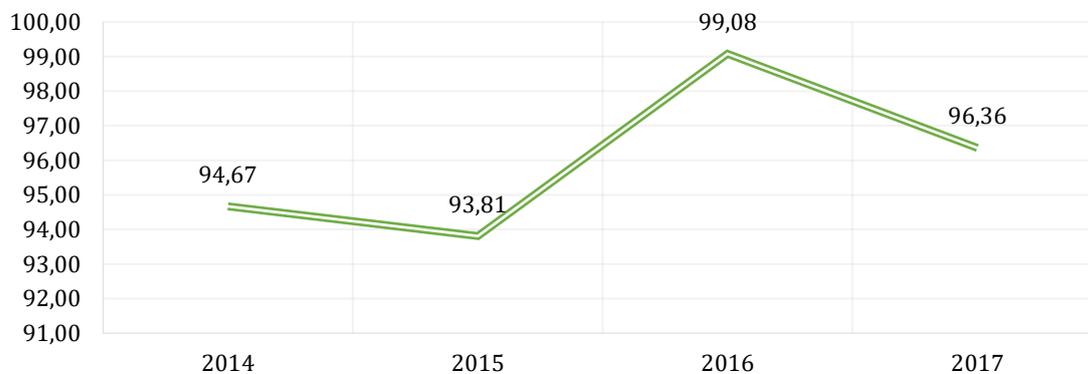
**16. NÚMERO DE ÓBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA**

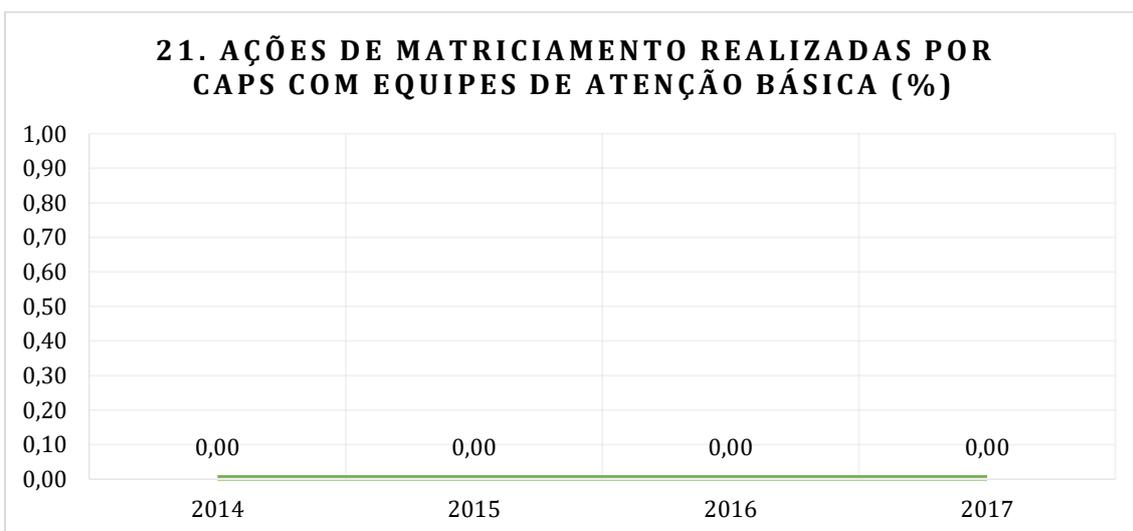
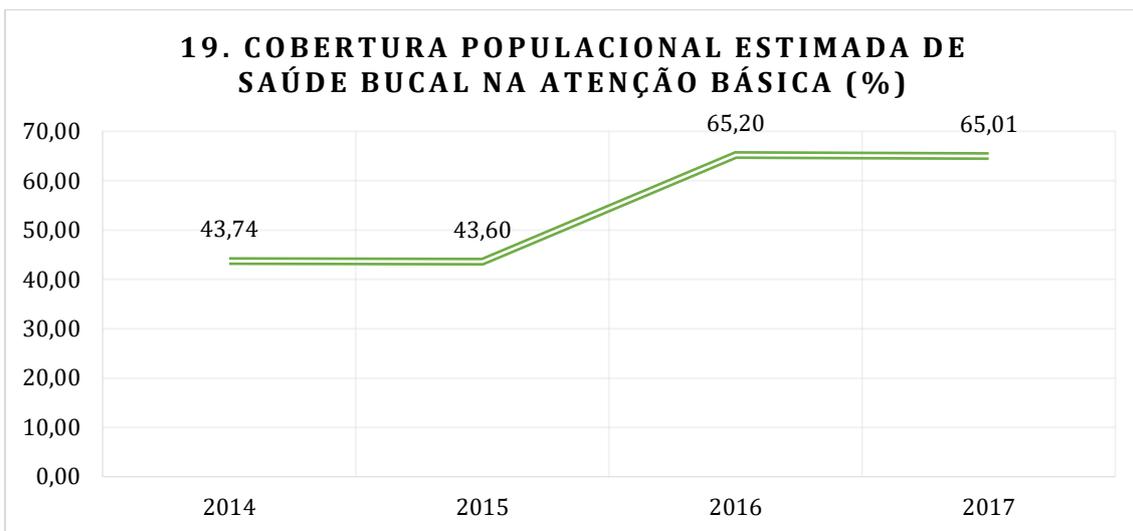


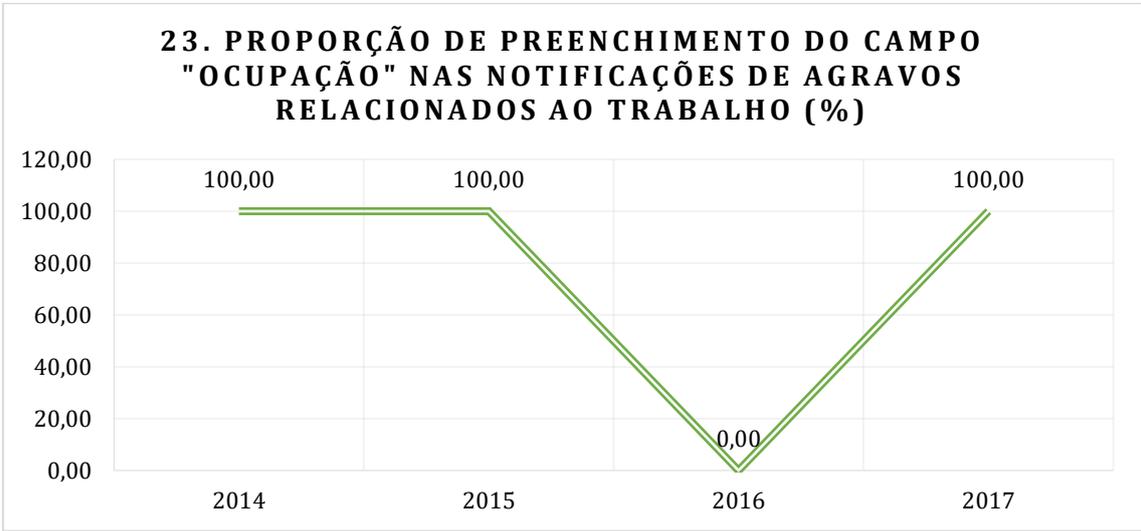
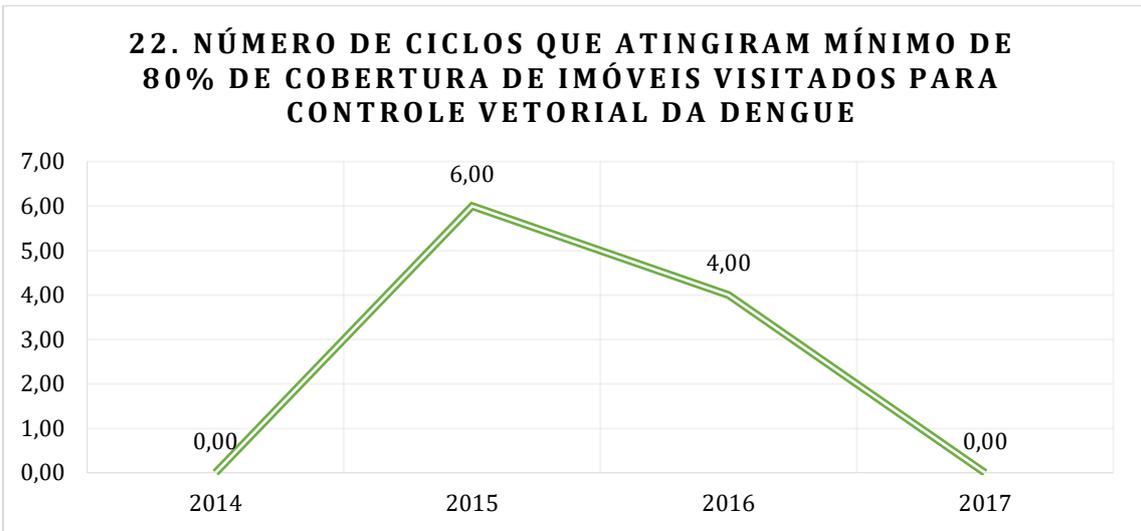
**17. COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA (%)**



**18. COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) (%)**



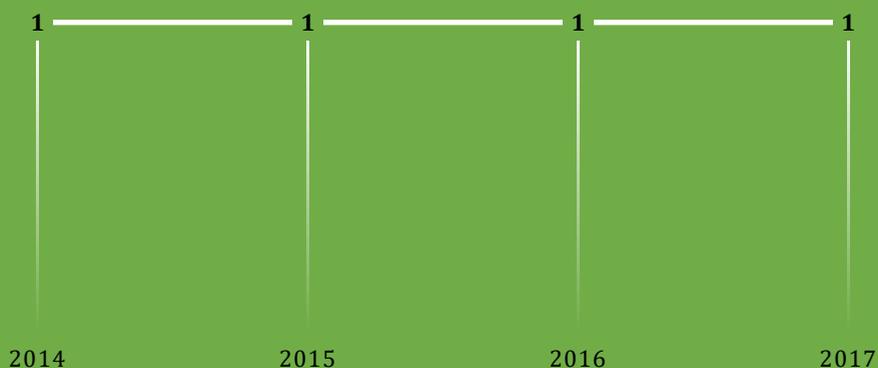




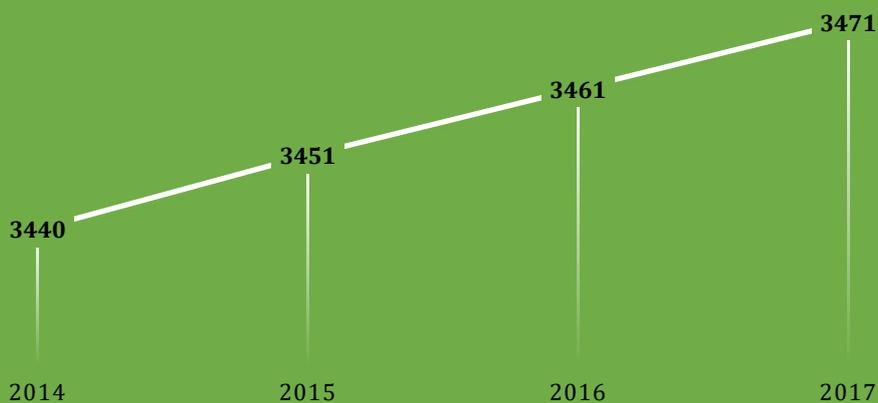
<https://www.saude.mg.gov.br/>

## FINANCIAMENTO DA SAÚDE

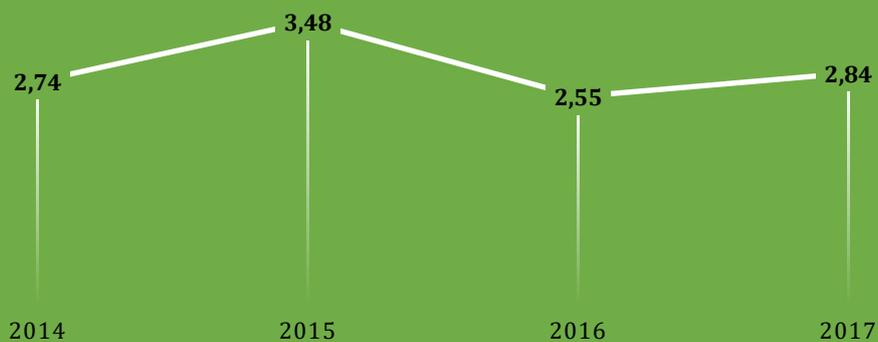
### FREQÜÊNCIA POR MUNICÍPIOS E ANO



### POPULAÇÃO POR MUNICÍPIOS E ANO



### 1.1 %R.LÍQUIDA TOTAL POR MUNICÍPIOS E ANO



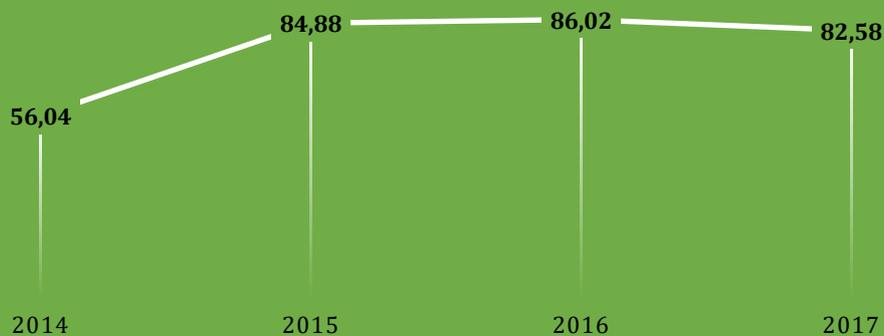
### 1.2 %TRANSF. INTERGOV. LÍQUIDAS POR MUNICÍPIOS E ANO



### 1.3 %TRANSF. PARA A SAÚDE (SUS) POR MUNICÍPIOS E ANO



### 1.4 %TRANSF. UNIÃO P/ SAÚDE POR MUNICÍPIOS E ANO



### 1.5 %TRANSF. DA UNIÃO P/ (SUS) POR MUNICÍPIOS E ANO

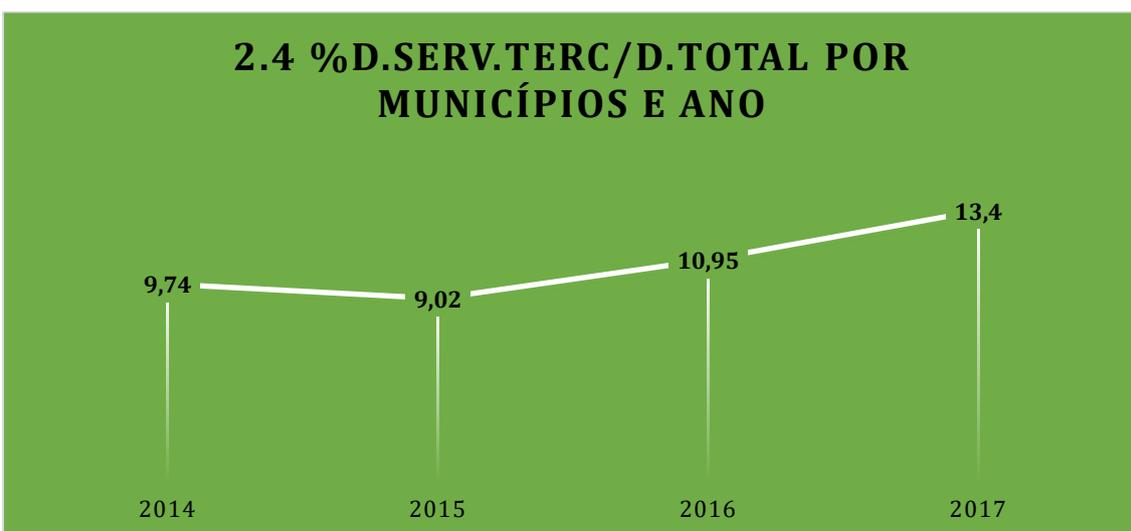
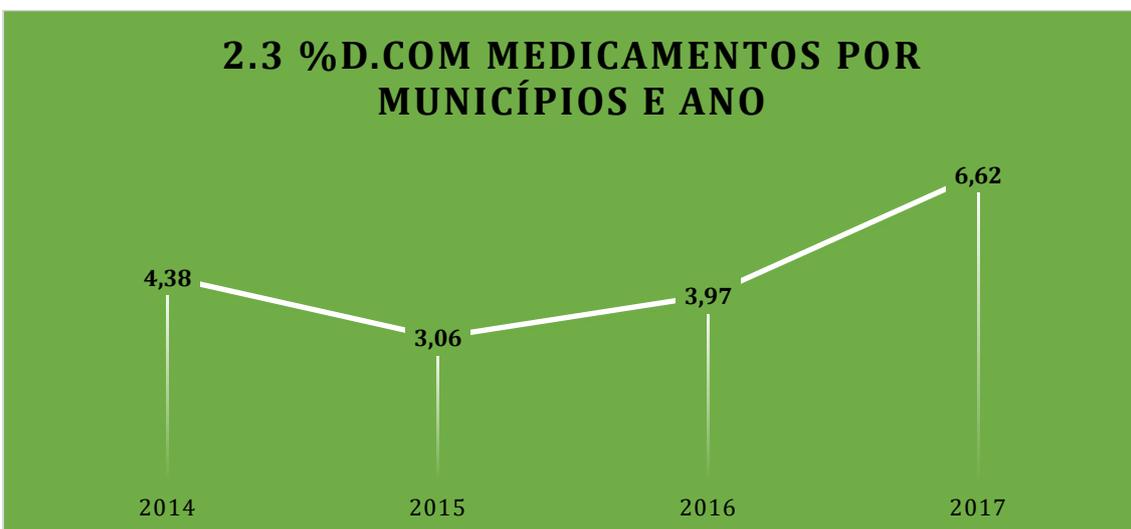
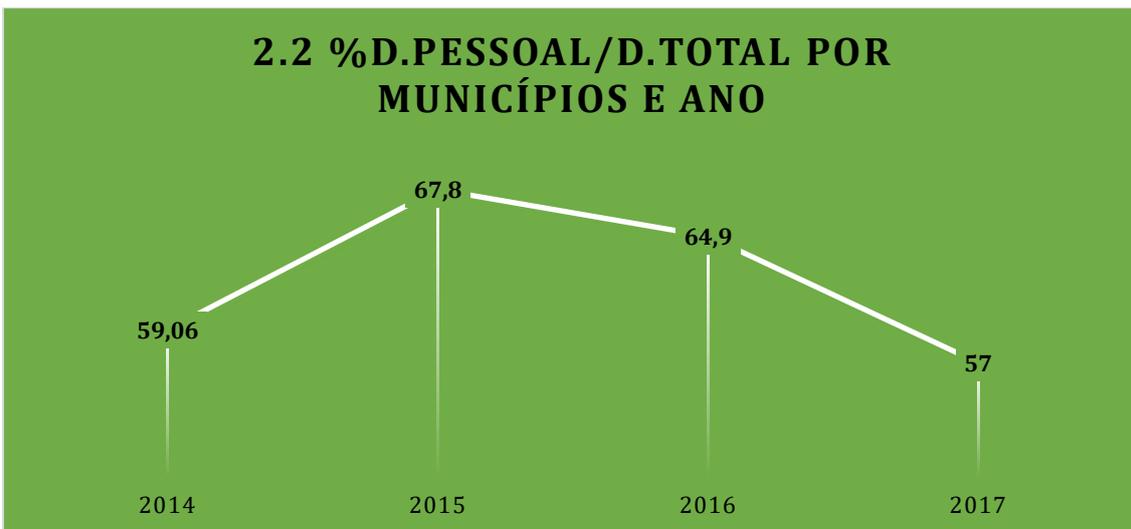


### 1.6 %R.IMP. TRANSF.CONST.LEGAIS POR MUNICÍPIOS E ANO

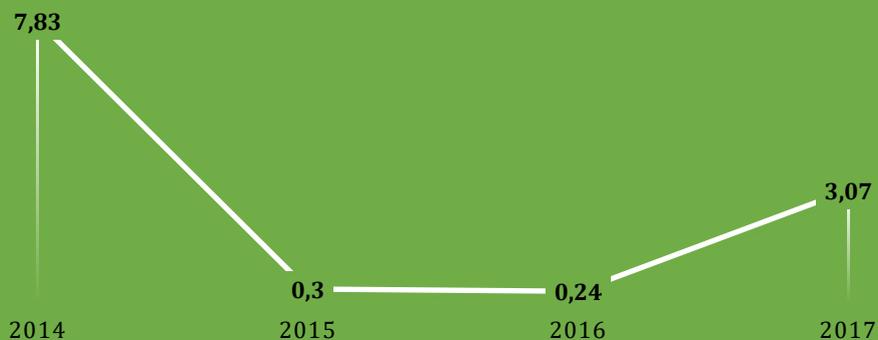


### 2.1 %D.TOTAL/ HAB POR MUNICÍPIOS E ANO

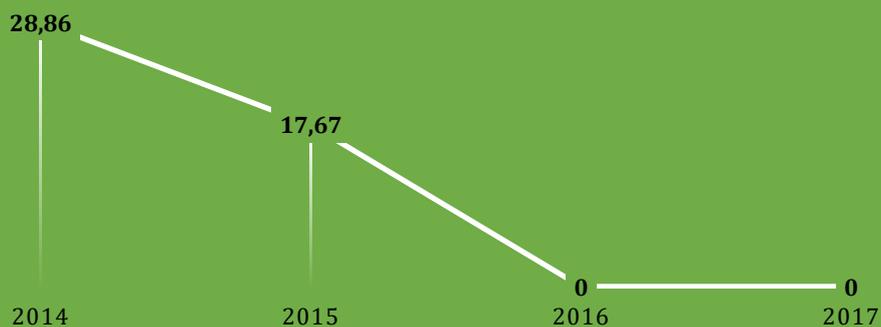




### 2.5 %D.INVEST/D.TOTAL POR MUNICÍPIOS E ANO



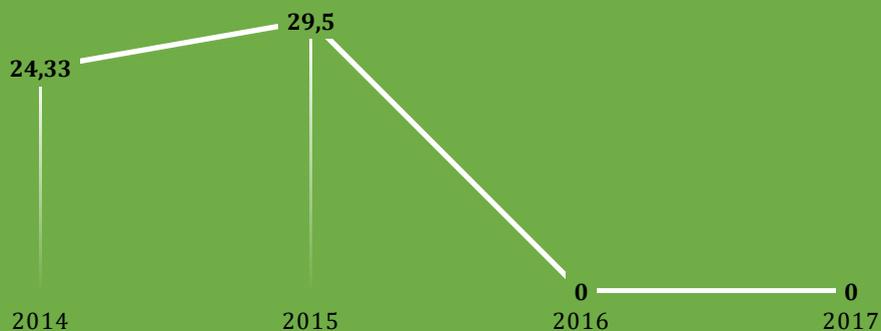
### 2.10 SUBFUNÇÕES ADMINISTRATIVAS POR MUNICÍPIOS E ANO



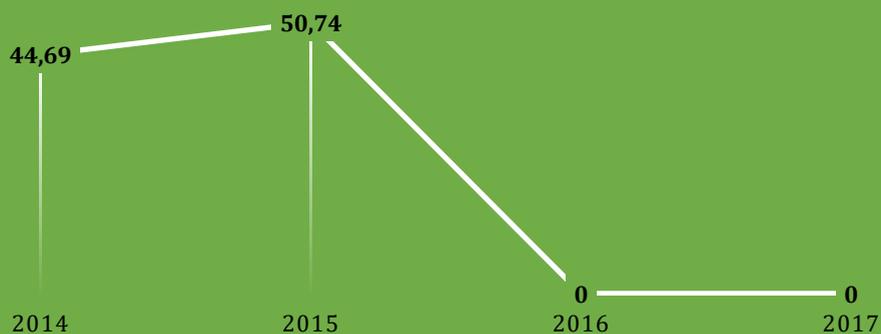
### 2.20 SUBFUNÇÕES VINCULADAS POR MUNICÍPIOS E ANO



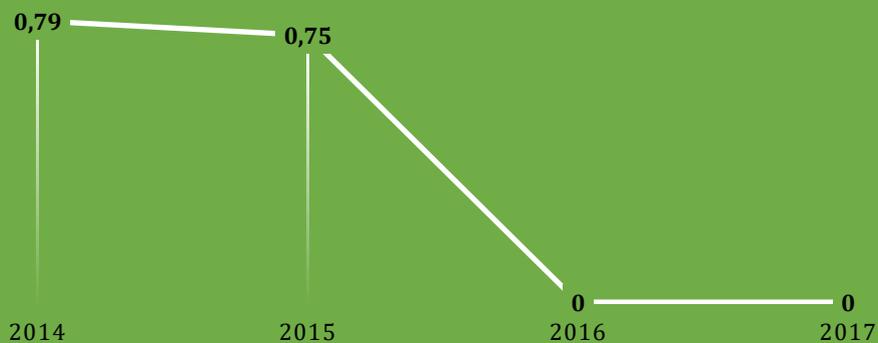
### 2.21 ATENÇÃO BÁSICA POR MUNICÍPIOS E ANO



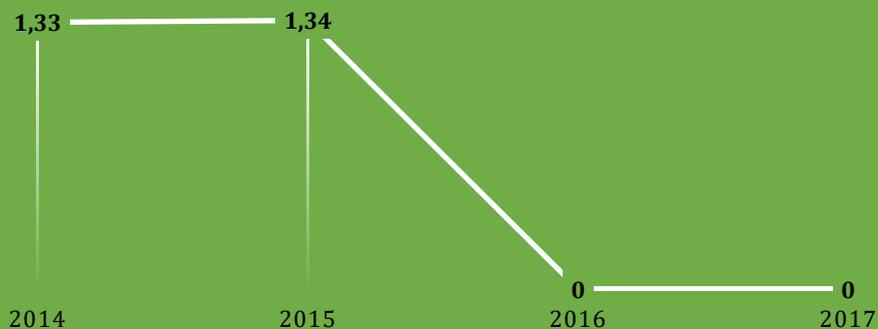
### 2.22 ASSIS. HOSP. E AMBULAT. POR MUNICÍPIOS E ANO



### 2.24 VIGILÂNCIA SANITÁRIA POR MUNICÍPIOS E ANO



### 2.25 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA POR MUNICÍPIOS E ANO

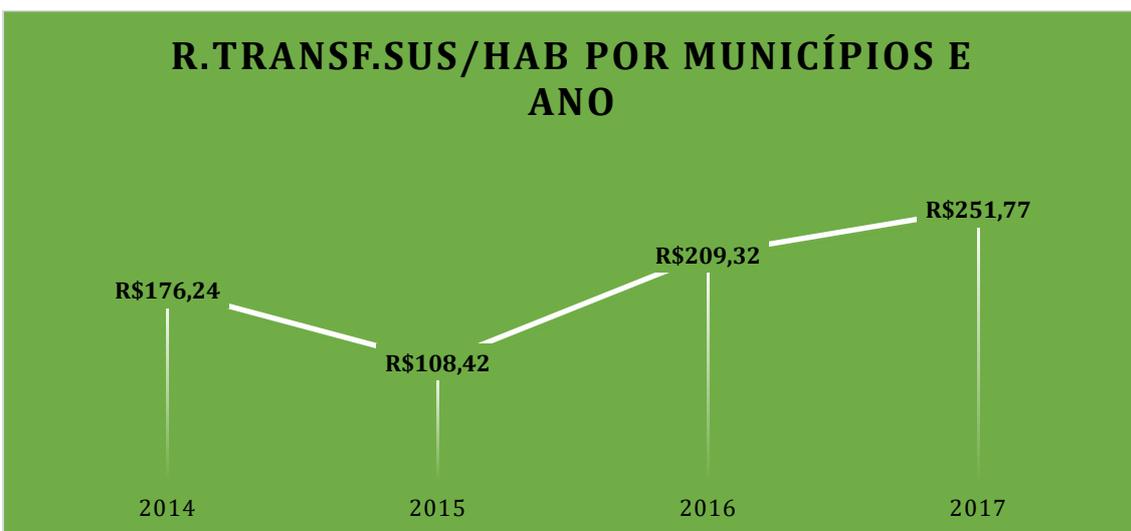
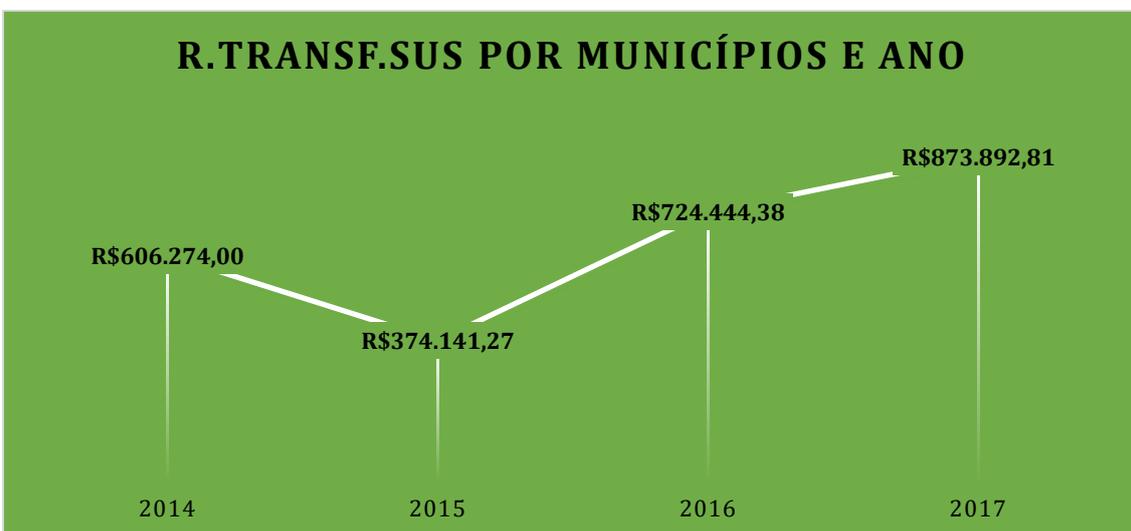
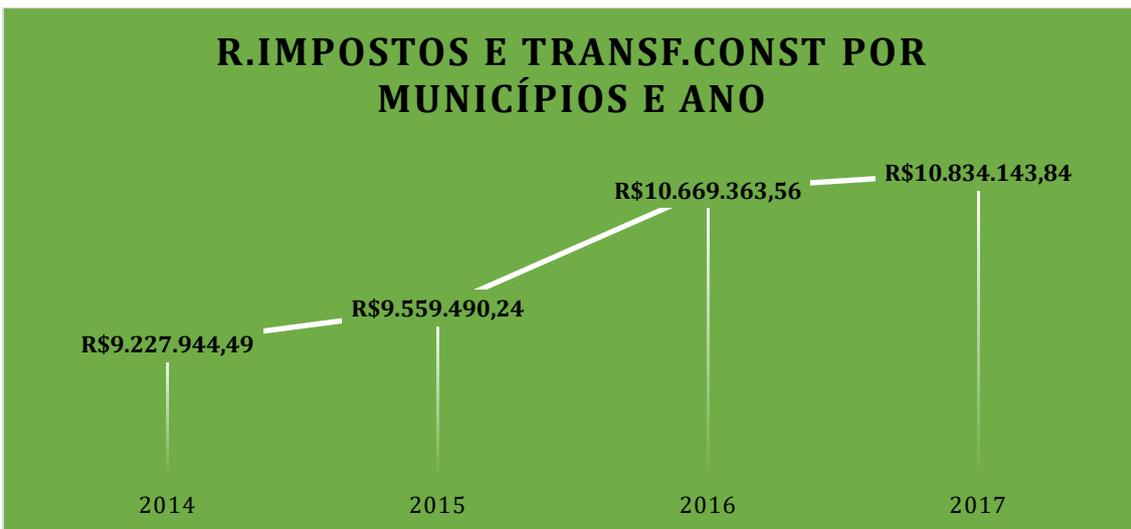


### 3.1 %TRANSF.SUS/D.TOTAL POR MUNICÍPIOS E ANO

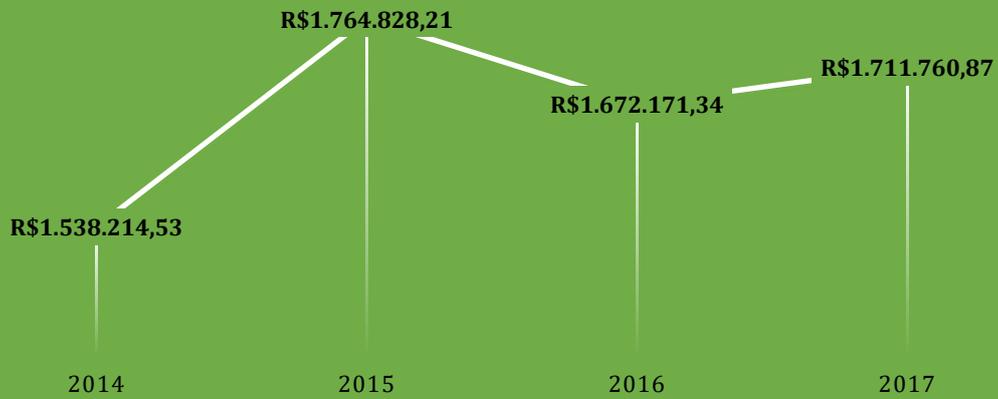


### 3.2 %R.PRÓPRIOS EM SAÚDE-EC 29 POR MUNICÍPIOS E ANO

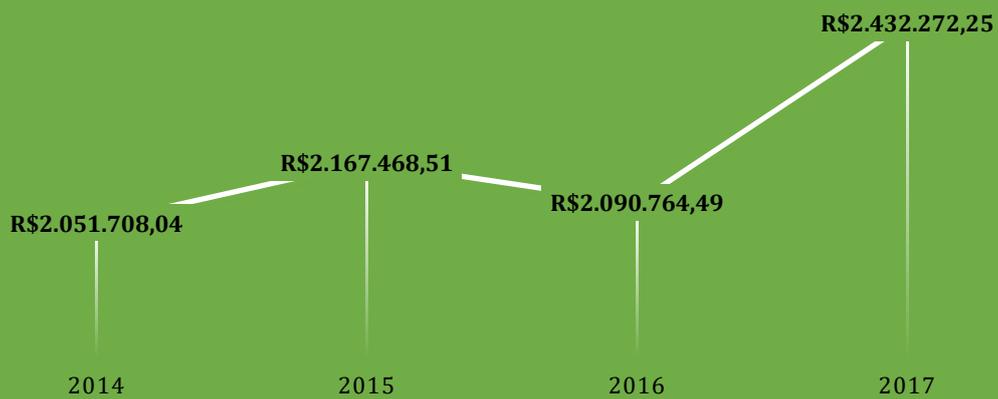




### D.PESSOAL POR MUNICÍPIOS E ANO



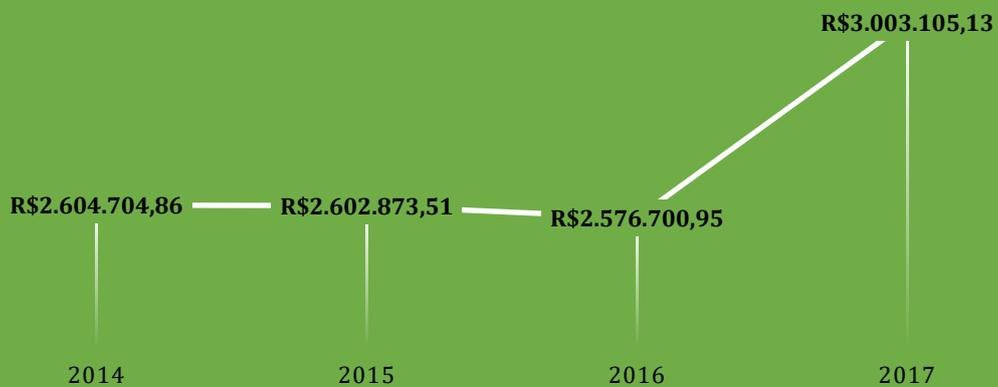
### D.R.PRÓPRIOS POR MUNICÍPIOS E ANO



### D.R.PRÓPRIOS EM SAÚDE/HAB POR MUNICÍPIOS E ANO



### D.TOTAL SAÚDE POR MUNICÍPIOS E ANO



<http://siops-asp.datasus.gov.br>

## AÇÕES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO TEMPO DE VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer as instâncias de controle social e garantir o caráter deliberativo dos conselhos de saúde, ampliando os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã e fortalecer a articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações Intersetoriais.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer o Controle Social**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.1.1	Reuniões ordinárias mensais	Reuniões mensais realizadas	-	-	Número	48	Número	12	12	12	12
1.1.2	Capacitação dos Conselheiros	Capacitação realizada	-	-	Número	1	Número	0	0	1	0

**OBJETIVO Nº 1.2 - Realizar Conferência Municipal de Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
1.2.1	Realização da Conferência Municipal de Saúde	Conferência realizada	-	-	Número	2.022	Número	0	0	0	1

**DIRETRIZ Nº 2 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Melhorar e ampliar o acesso aos serviços de saúde para os usuários do sistema de saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
2.1.1	Realizar atendimento em horário estendido para facilitar o acesso aos usuários que trabalham o dia todo.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	48	Número	12	12	12	12

2.1.2	Manter a cobertura de 100% da ESF - Estratégia Saúde da Família	100% de Cobertura ESF - Estratégia Saúde da Família	-	-	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
2.1.3	Cobertura de 100% da ESB - Equipe Saúde Bucal	100% de cobertura Saúde Bucal	-	-	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
2.1.4	Realização atividades de Grupo HIPERDIA para monitoramento de Hipertensos e Diabéticos e de Atividades Físicas para combater o sedentarismo	Encontros realizados com grupos de Hipertensão e Atividades Físicas	-	-	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100
2.1.5	Implantação do Prontuário Eletrônico na UBS Centro de Saúde e ESF - Estratégia Saúde da Família	Prontuário implantado em 100% das UBS com 100% das unidades informatizadas	-	-	Percentual	100	Percentual	-	-	50	50

**DIRETRIZ Nº 3 - Implementar as ações de promoção, proteção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a atenção primária à saúde e promover ações e atividades na Atenção Básica**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
3.1.1	Manutenção do Programa Saúde na Escola	Atividades de promoção e Palestras realizadas nas Escolas conforme programação	-	-	Número	12	Número	12	12	12	12

**DIRETRIZ Nº 4 - Implementação da educação permanente e da qualificação profissional no SUS.**

**OBJETIVO Nº 4.1 - Capacitar todos os profissionais de saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
4.1.1	Manter os profissionais de saúde capacitados	Profissionais capacitados	-	-	Percentual	100	Percentual	20	20	20	40

**DIRETRIZ Nº 5 - Monitoramento, avaliação e controle das ações e dos recursos financeiros**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Manter o controle e avaliação dos serviços e recursos financeiros**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
5.1.1	Implementação do serviço de monitoramento, controle e avaliação	Serviço monitoramento, controle, avaliação	-	-	Percentual	100	Percentual	25	25	25	25

**OBJETIVO Nº 5.2 - Garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS, melhorando o padrão do gasto e qualificando o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, inclusive das Emendas Parlamentares.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
5.2.1	Recursos tripartite garantido	80% dos recursos tripartite	-	-	Percentual	80	Percentual	20	20	20	20

**DIRETRIZ Nº 6 - Garantia da Assistência Farmacêutica**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Garantir a população o acesso aos medicamentos e insumos conforme RENAME e REMUME**

Nº	Descrição da Meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista
----	-------------------	------------------------	---------------

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
6.1.1	Assistência farmacêutica conforme Programa Farmácia de Todos	Atendimento a população com relação aos medicamentos da REMUME e RENAME	-	-	Percentual	100	Percentual	25	25	25	25

**DIRETRIZ Nº 7 - Implantação de ações e serviços para enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer as ações de promoção e prevenção à COVID-19 conforme os protocolos existentes.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.1.1	Implementar as campanhas nas redes sociais com relação a prevenção e cuidados	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Número	50	Número	-	-	-	50

**OBJETIVO Nº 7.2 - Testar os usuários e profissionais em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde e do Município.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.2.1	Realizar a testagem dos funcionários, usuários e ainda aleatório no comércio, conforme os protocolos.	Testagem realizada	-	-	Percentual	100	Percentual	100	100	100	100

**OBJETIVO Nº 7.3 - Rastrear os casos positivos e contatos**

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)					Meta Prevista			
----	-------------------	--	------------------------	--	--	--	--	---------------	--	--	--

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
7.3.1	Inserção da Equipe de Vigilância em Saúde para rastreamento dos contatos positivos e ou suspeitos	100% dos familiares e contatos monitorados	-	-	Percentual	100	Percentual	-	-	100	100
<b>OBJETIVO Nº 7.4 - Adquirir EPIs para os funcionários da saúde</b>											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.4.1	Garantia de EPIs para os funcionários da saúde	Funcionário trabalhando com segurança	-	-	Percentual	100	Percentual	0	-	100	100
<b>OBJETIVO Nº 7.5 - Adquirir Totens para higienização álcool em gel nos locais públicos</b>											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.5.1	Aquisição de 8 totens.	Locais públicos com totens instalados	-	-	Número	8	Número	0	0	8	0
<b>OBJETIVO Nº 7.6 - Gratificar os funcionários da linha de frente à COVID-19</b>											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.6.1	Gratificar os funcionários da linha de frente durante um período determinado conforme Decreto.	Profissionais da linha de frente gratificados.	-	-	Percentual	100	Percentual	0	0	100	0
<b>OBJETIVO Nº 7.7 - Garantir tratamento e medicação aos casos COVID-19</b>											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021

		e avaliação da meta									
7.7.1	Medicação e tratamento a covid para os usuários do SUS.	Pacientes positivos com medicação garantida	-	-	-	100	Percentual	-	-	100	-
<b>OBJETIVO Nº 7.8 - Fiscalizar e monitorar o comércio local e repartições públicas</b>											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.8.1	Realização de fiscalização e monitoramento do comércio local e locais públicos quanto a prevenção a COVID-19.	80% do comércio e setor público monitorado	-	-	Percentual	80	Percentual	-	-	80	-
<b>OBJETIVO Nº 7.9 - Implantar barreira sanitária e fazer o isolamento das praças e locais públicos para evitar aglomerações.</b>											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.9.1	Implantação de barreira sanitária e colocar grades isolando as praças e locais públicos.	90% das praças e locais públicos além de barreira implantada.	-	-	Percentual	90	Percentual	-	-	90	-
<b>OBJETIVO Nº 7.10 - Testar aleatoriamente o comércio local para controle epidemiológico da disseminação do vírus.</b>											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
7.10.1	Fazer a testagem de 1 funcionário de cada comércio local aleatoriamente.	100% do comércio testado de acordo com o Projeto.	-	-	Percentual	100	Percentual	-	-	100	-
<b>OBJETIVO Nº 7.11 - Vacinar toda a população seguindo os critérios e protocolos do Ministério da Saúde.</b>											
Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)					Meta Prevista			

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
7.11.1	85% da população vacinada	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	85	Percentual	-	-	-	85

**DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento do Serviço de Vigilância em Saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
8.1.1	Fortalecer o serviço de vigilância em saúde, epidemiologia e vigilância sanitária	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	Percentual	80	Percentual	-	-	-	-

## CONCLUSÃO:

---

As programações anuais deverão detalhar, ajustar e redefinir as ações estabelecidas nesse Plano Municipal de Saúde buscando o aperfeiçoamento do serviço de saúde para o alcance das metas com o devido acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

Para obter impacto neste universo de problemas de saúde, temos que intervir não só de forma curativa, mas também preventiva e coletivamente sobre os condicionantes e determinantes da manifestação dos agravos e doenças que, na maioria das vezes, estão além do campo de ação da Secretaria de Saúde. Mais do que dos serviços de saúde propriamente ditos, são das ações governamentais intersetoriais que surgirão os resultados esperados para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e, portanto, para seu estado de saúde. Após a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, esse Plano substituirá o Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021.

Conforme esclarecido na introdução, este documento está sendo atualizado e 2023 para fins de regularização do Sistema DIGISUS, o documento que foi lançado no DIGISUS SERÁ ANEXADO AQUI PARA GARANTIR A LEGITIMIDADE, mas como não estava compatível com o PPA, s faz necessário corrigir para assegurar esta compatibilização,

## ANEXO I – PPA 2018 A 2021

MUNICÍPIO DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2018/2021

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1001 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICAS  
 OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS BÁSICAS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL E EXAMES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DE VACINAÇÃO, OUTRAS MEDIDAS E AÇÕES TANTO PREVENTIVAS QUANTO CURATIVAS.

INDICADOR	ÍNDICE MAIS RECENTE			ÍNDICE FINAL PPA				
	2018	2019	2020	2021	TOTAL			
Dados Financeiros em R\$ Médios/2018								
	1.175.014,00	1.344.800,12	1.424.646,00	1.488.824,47	5.433.284,59			
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
PRODUTO								
RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	38.000,00	41.800,00	45.980,00	50.578,00	176.358,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE - REC UNIÃO	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	9.317,00	10.248,00	11.273,00	12.400,00	43.238,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE GINÁSTICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO E COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO			VALOR:	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.300,00	46.400,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA DE MINAS - RECURSOS PRÓPRIOS.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	80.060,00	88.000,00	96.800,00	106.600,00	371.460,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA DE MINAS COM RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTAGIÁRIOS ÁREA DE SAÚDE, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO PARA A POPULAÇÃO	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	7,00	14,00	21,00	28,00	70,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPANHAS VACINAÇÃO DIVERSAS - REC UNIÃO	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS. RECURSOS ESTADO/UNIÃO	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	11.730,00	12.903,00	14.193,00	15.636,00	54.462,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS(INFORMÁTICA E OUTROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS. RECURSOS ESTADO/UNIÃO	KIT	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.300,00	18.540,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DO PAB - RECURSO UNIÃO	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4

SH3 Sistemas

Impresso por: JABER JOSE DE MENDONCA

MUNICÍPIO DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2018/2021

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	86.000,00	94.600,00	104.060,00	114.466,00	399.126,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB - RECURSO PRÓPRIOS.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	798.100,00	930.375,12	969.573,00	989.926,47	3.687.974,59
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB - RECURSO PRÓPRIOS.	VERBA	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	4.000,00	4.400,00	4.800,00	4.800,00	18.000,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM UNIDADES DE SAÚDE.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	24.000,00	26.400,00	29.000,00	31.900,00	111.300,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	138.000,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA APLICAÇÃO NOS GABINETES ODONTOLÓGICOS....	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	30.000,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	138.000,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE RECURSOS DO ESTADO.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE RECURSOS DO ESTADO.	VERBA	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.325,00	18.565,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA SEREM UTILIZADO NO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - REC ESTADO.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA GERAL			VALOR:	6.600,00	7.260,00	7.986,00	8.787,00	30.633,00

MUNICÍPIO DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2018/2021

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1002 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, OBJETIVANDO A DIMINUIÇÃO DA CARGA DE ATENDIMENTO EM HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE, BEM COMO AO ATENDIMENTO PREVENTIVO E CURATIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, INCLUSIVE EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

INDICADOR				ÍNDICE MAIS RECENTE			ÍNDICE FINAL PPA	
Dados Financeiros em R\$ Médios/2018				2018	2019	2020	2021	TOTAL
				606.100,00	666.700,00	733.380,00	806.628,00	2.812.808,00
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
RECURSO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - RECURSO ESTADO	VERBA	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR			VALOR:	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.300,00	32.470,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA - RECURSO ESTADO	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR			VALOR:	25.000,00	27.500,00	30.250,00	33.290,00	116.040,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - REC UNIÃO	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR			VALOR:	92.000,00	101.200,00	111.320,00	122.452,00	426.972,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - RECURSO PRÓPRIO	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR			VALOR:	473.100,00	520.400,00	572.450,00	629.600,00	2.195.550,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - RECURSO PRÓPRIO	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR			VALOR:	3.000,00	3.300,00	3.630,00	4.000,00	13.930,00
PROMOÇÃO DA SAÚDE CONSTITUI-SE UMA ESTRATÉGIA DE ARTICULAÇÃO TRANSVERSAL NA QUAL UM CONJUNTO DE INTERVENÇÕES, INDIVIDUAIS, COLETIVAS E AMBIENTAIS, É RESPONSÁVEL PELA ATUAÇÃO INTERSETORIAL SOBRE OS DET	UNID	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR			VALOR:	3.500,00	4.000,00	4.560,00	5.186,00	17.246,00
PROMOÇÃO DA SAÚDE CONSTITUI-SE UMA ESTRATÉGIA DE ARTICULAÇÃO TRANSVERSAL NA QUAL UM CONJUNTO DE INTERVENÇÕES, INDIVIDUAIS, COLETIVAS E AMBIENTAIS, É RESPONSÁVEL PELA ATUAÇÃO INTERSETORIAL SOBRE OS DET	UNID	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DOMICILIAR			VALOR:	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	10.600,00

MUNICÍPIO DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2018/2021

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1004 - AÇÕES EM SERV DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS

OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES DE ATENDIMENTO A PROGRAMAS ESPECÍFICOS, ESTABELECIDOS POR LEI OU ATRA-VÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADA, TAIS COMO: SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO; SAÚDE DA MULHER; SAÚDE DO IDOSO; SAÚDE DO TRABALHADOR; SAÚDE ESCOLAR; SAÚDE MENTAL; PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES HOSPITALARES, DAS DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS, DO CÂNCER E ASSISTÊNCIA ONCOLÓGICA, DA TUBERCULOSE E OUTRAS PNEUMOPATIAS, DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, DA HANSENIASE E OUTRAS DER

INDICADOR			ÍNDICE MAIS RECENTE			ÍNDICE FINAL PPA	
Dados Financeiros em R\$ Médios/2018							
			2018	2019	2020	2021	TOTAL
			343.000,00	377.300,00	414.630,00	455.293,00	1.590.223,00
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS - REC UNIÃO	VERBA	A	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMA			VALOR:				
			110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00	510.510,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PACS - RECURSO PRÓPRIO	VERBA	A	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMA			VALOR:				
			125.000,00	137.500,00	151.250,00	166.375,00	580.125,00
RECURSO FINANCEIRO ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ATRAVÉS DO PROGRAMA SISVAN - SISTEMA DE	VERBA	A	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMA			VALOR:				
			14.000,00	15.400,00	16.940,00	18.634,00	64.974,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM).	VERBA	A	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:				
			18.000,00	19.800,00	21.780,00	23.958,00	83.538,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM).	VERBA	P	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA			VALOR:				
			6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00	27.846,00
RECURSOS FINANCEIRO ORIUNDOS DA UNIÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.	VERBA	A	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMA			VALOR:				
			20.000,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00	92.820,00
RECURSOS FINANCEIRO ORIUNDOS DO ESTADO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.	VERBA	A	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICO			VALOR:				
			10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00	46.410,00
COMPREENDE AS AÇÕES DE ATENDIMENTO A PROGRAMAS ESPECÍFICOS, ESTABELECIDOS POR LEI OU ATRA-VÉS DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADA, TAIS COMO: SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO; SAÚDE DA	VERBA	A	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERV DE SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS			VALOR:				
			40.000,00	44.000,00	48.000,00	52.000,00	184.000,00

MUNICÍPIO DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2018/2021

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1005 - AÇÕES EM SERV DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES RELATIVAS AO CONHECIMENTO, DETECÇÃO, VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E COMBATE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, NÃO TRANSMISSÍVEIS E AGRAVOS, TAIS COMO DENGUE, MALÁRIA, DOENÇA DE CHAGAS, DENTRE OUTRAS.

INDICADOR				ÍNDICE MAIS RECENTE			ÍNDICE FINAL PPA	
Dados Financeiros em R\$ Médios/2018				2018	2019	2020	2021	TOTAL
				82.149,76	70.051,00	78.356,00	87.591,00	318.147,76
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA RECURSOS UNIÃO	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			VALOR:	18.000,00	19.891,00	23.180,00	26.898,00	87.969,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA RECURSOS UNIÃO	VERBA	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			VALOR:	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00	9.282,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - RECURSOS PRÓPRIOS	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			VALOR:	51.149,76	44.660,00	49.126,00	54.038,00	198.973,76
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - RECURSOS PRÓPRIOS	VERBA	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			VALOR:	3.000,00	3.300,00	3.630,00	3.993,00	13.923,00
RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS VERTEN	UNID	A	META FÍSICA:	1	0	0	0	1
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			VALOR:	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

MUNICÍPIO DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2018/2021

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1006 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES CAPAZES DE ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS À SAÚDE E DE INTERVIR NOS PROBLEMAS SANITÁRIOS DECORRENTES DO MEIO AMBIENTE, DA PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO INTERESSE DA SAÚDE, ABRANGENDO O CONTROLE DE BENS DE CONSUMO, QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE SE RELACIONEM COM A SAÚDE, COMPREENDIDAS TODAS AS ETAPAS E PROCESSOS, DA PRODUÇÃO AO CONSUMO, E O CONTROLE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE RELACIONAM DIRETA OU INDIRETAMENTE COM A SAÚDE.

INDICADOR				ÍNDICE MAIS RECENTE			ÍNDICE FINAL PPA		
Dados Financeiros em R\$ Médios/2018				2018	2019	2020	2021	TOTAL	
				51.792,00	57.000,00	61.520,00	66.393,50	236.705,50	
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2018	2019	2020	2021	TOTAL	
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS UNIÃO	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4	
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				VALOR:	17.292,00	19.050,00	19.775,00	20.470,00	76.587,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS UNIÃO	VERBA	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4	
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				VALOR:	2.500,00	2.750,00	3.025,00	3.330,00	11.605,00
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4	
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				VALOR:	28.500,00	31.350,00	34.485,00	37.933,50	132.268,50
RECURSO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS	VERBA	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4	
AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				VALOR:	3.500,00	3.850,00	4.235,00	4.660,00	16.245,00

MUNICÍPIO DE CEL XAVIER CHAVES

PPA 2018/2021

ANEXO 1 - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

PROGRAMA : 1010 - AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS

OBJETIVO : COMPREENDE AS AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE INSTITUÍDOS COM OBJETIVO DE AMPLIAR O ATENDIMENTO PÚBLICO À POPULAÇÃO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

INDICADOR			ÍNDICE MAIS RECENTE			ÍNDICE FINAL PPA		
Dados Financeiros em R\$ Médios/2018								
			2018	2019	2020	2021	TOTAL	
			347.835,00	382.064,00	420.604,00	462.522,00	1.613.025,00	
AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2018	2019	2020	2021	TOTAL	
PRODUTO								
RECURSOS FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO (CISRU) PARA ATENDER MELHOR A COMUNIDADE XAVIERENSE.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
GESTÃO DO CISRU			VALOR:	19.200,00	21.120,00	23.232,00	25.556,00	89.108,00
RECURSOS FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISRU PARA ATENDER MELHOR A COMUNIDADE XAVIERENSE.	VERBA	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
GESTÃO DO CISRU			VALOR:	250,00	275,00	303,00	333,00	1.161,00
RECURSOS FINANCEIROS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO / CISVER ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO, VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DOS MUNICÍPIES.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS			VALOR:	42.070,00	46.277,00	50.904,00	55.996,00	195.247,00
RECURSOS FINANCEIROS PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE ATRAVÉS DE CONTRATO COM O CISVER, VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DOS MUNICÍPIES.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS			VALOR:	223.115,00	245.000,00	269.970,00	296.967,00	1.035.052,00
COMPREENDE AS AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE INSTITUÍDOS COM OBJETIVO DE AMPLIAR O ATENDIMENTO PÚBLICO À POPULAÇÃO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.	VERBA	A	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS			VALOR:	60.000,00	66.000,00	72.600,00	79.860,00	278.460,00
RECURSOS FINANCEIROS PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO / CISVER ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO, VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO À SAÚDE DOS MUNICÍPIES.	VERBA	P	META FÍSICA:	1	1	1	1	4
AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DIVERSOS			VALOR:	3.200,00	3.392,00	3.595,00	3.810,00	13.997,00

## ANEXO II – LEI QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL 2018-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CGC Nº 18.557.546/0001-03  
Correio Eletrônico – [prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

**LEI Nº 1.190**  
**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

*“Institui o Plano Plurianual do Município de Coronel Xavier Chaves - MG para o quadriênio de 2018/2021, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA, do Município de Coronel Xavier Chaves - MG, para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com suas respectivas metas, objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados, na forma dos anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido;

II - Objetivo: expressa o que deve ser feito, reflete as ações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributo:

- a) Órgão Responsável: unidade administrativa, subordinada ao Chefe do Poder, incumbido de executar o programa de trabalho na área de responsabilidade do governo;
- b) Meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser da sua natureza quantitativa ou qualitativa;
- c) Iniciativa: atributo que declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações governamentais, decorrentes ou não do orçamento.

III - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo municipal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 2º O Plano Plurianual 2018-2021 é instrumento de planejamento governamental o qual, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, define diretrizes,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico – [prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

objetivos e metas com o propósito de viabilizar à implementação e a gestão das políticas públicas no Município, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º O Plano Plurianual 2018-2021 foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:

**I – Diretrizes do Legislativo**

- a) Garantir a eficiência do Legislativo no exercício de sua função constitucional;
- b) Garantir o processo Legislativo no Município;
- c) Garantir suporte material e técnico visando a adequada estruturação administrativa da Câmara de Vereadores;
- d) Garantir publicidade aos atos legislativos, bem como quanto às respectivas receitas e despesas;
- e) Ampliar a participação social na discussão e fiscalização das políticas municipais;
- f) Fortalecer o Poder Legislativo, visando a sua integração como forma de obtenção de eficiência;

**II – Diretrizes do Executivo:**

- a) Garantir a eficiência da Administração Municipal na elaboração e implementação de políticas públicas;
- b) Promover o aumento de eficiência dos gastos públicos;
- c) Realizar o conjunto de ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade, e a melhoria das condições sanitárias da comunidade;
- d) Realizar o conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, com melhoria da qualidade de vida da população;
- e) Realizar ações governamentais destinadas ao planejamento, controle, modernização e melhorias viárias no sistema de trânsito do município e no sistema de transporte público;
- f) Garantir o direito e o acesso a programas de habitação popular rural e urbana, de modo a materializar a casa própria;
- g) Realizar ações governamentais destinadas à infraestrutura urbana e revitalização de bairros;
- h) Promover a excelência na gestão visando garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
- i) Propiciar o crescimento econômico sustentável;
- j) Realizar ações governamentais para solução de problemas sociais de natureza temporária;
- k) Realizar o conjunto de ações governamentais voltadas para a formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo, garantindo aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino;
- l) Realizar ações de conservação e revitalização das estradas vicinais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico – [prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

- m) Promover a valorização do funcionalismo público;
- n) Promover a sustentabilidade ambiental;
- o) Incentivar a preservação do patrimônio histórico e cultural;
- p) Valorizar a diversidade cultural;
- q) Estimular a valorização da educação, da ciência e da tecnologia;
- r) Realizar ações governamentais de proteção ambiental, preservação da flora e fauna, e outros recursos naturais locais;
- s) Realizar ações governamentais prestados diretamente ao produtor rural, objetivando o aumento da qualidade e produtividade agropecuária;
- t) Realizar ações governamentais para o desenvolvimento socioeconômico do município, objetivando aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
- u) Realizar ações governamentais objetivando pesquisa e divulgação das potencialidades turísticas locais;
- v) Realizar ações governamentais objetivando desenvolvimento dos esportes, da recreação, das aptidões físicas dos indivíduos;
- w) Integrar os programas municipais com os do Estado e os do Governo Federal, através de convênios;
- x) Realizar ações visando à transparência pública e o acesso à informação;
- y) Realizar ações governamentais destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das instituições, do estado de saúde da população;
- z) Realizar ações objetivando a difusão e a preservação do conhecimento adquirido e acumulado da história da humanidade;
- aa) Realizar ações governamentais para atendimento das necessidades da população relacionadas aos serviços postais e de comunicação;

Art. 4º Os valores financeiros, metas fiscais e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias constantes dos anexos desta Lei, são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em créditos adicionais.

Art. 5º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta lei, ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual quanto aos objetivos, as ações e as metas programadas para o período abrangido nos casos de:

- I - alteração de indicadores de programa;
- II - inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas;
- III - alteração quando da elaboração da lei de diretrizes orçamentárias dos exercícios abrangidos pelo Plano;
- IV - alteração quando da elaboração da lei orçamentária anual dos exercícios abrangidos pelo Plano.

Art. 6º Os programas constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, serão identificados por quatro dígitos, sendo os dois primeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**

Correio Eletrônico – [prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br](mailto:prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br)

representando a FUNÇÃO DE GOVERNO estabelecido pela Portaria n.º 42 de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, e os demais indicarão a numeração sequencial dos programas.

Parágrafo único. Após a numeração estabelecida neste artigo, os investimentos serão identificados sempre por números ímpares e a manutenção sempre por números pares.

Art. 7º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal até o dia 30 de junho de cada exercício relatório comparativo do Plano Plurianual, demonstrando por programa a execução física e financeira do programado com o executado.

§1º O relatório conterá, no mínimo:

I - Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças verificadas entre os valores previstos e observados;

II - Demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada;

III - Demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto.

IV - Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§2º O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação de sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo divulgará, pela internet, a presente lei e seus anexos até 31 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. As alterações do Plano Plurianual 2018-2021 deverão ser publicadas anualmente, até 31 de janeiro.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 29 de novembro de 2017.

**Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal**